



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação do Processo

PROCESSO DE COMPRAS Nº 43/2024

Assunto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de piso vinílico nas dependências do Plenário da Câmara Municipal - Plenário Joab José Puccinelli, com fornecimento de todo o material e mão de obra.

Interessado

Nilza Cristina de Oliveira Leite - Chefe do Dep. de Serviços

Data de Entrada

Protocolo nº 4779/2024 recebido em 14/10/2024 às 16:28

Documentos Acessórios

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024

Pedido de compras - Primeiro Termo Aditivo

Situação Atual

Último Local: 07/04/2025 14:47:26 - Arquivo - Compras e Licitações - Arquivo



SOLICITAÇÃO DE AUTUAÇÃO

SOLICITO AUTUAR PROCESSO ADMINISTRATIVO COM OS SEGUINTE DADOS:

INTERESSADO:	Departamento de Serviços
ASSUNTO:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de piso vinílico nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Indaiatuba – Plenário Joab José Puccinelli, com fornecimento de todo o material e mão de obra.
DESPACHO:	Solicito abertura de Processo de Compras objetivando a instauração de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de piso vinílico nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Indaiatuba – Plenário Joab José Puccinelli, com fornecimento de todo o material e mão de obra.
DATA:	Indaiatuba, 14 de outubro de 2023

**JOAO ADOLFO DO
CARMO:08486415
829**

Assinado de forma digital
por JOAO ADOLFO DO
CARMO:08486415829
Dados: 2024.10.14
15:55:41 -03'00'

João Adolfo do Carmo
Departamento de Compras e Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700*

REQUISIÇÃO DE COMPRAS/ SERVIÇOS

Departamento:	Serviços	Data:	11/10/2024
Requisitante:	Nilza Leite	NR	094/2024

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO COMPLETA (Referência, modelo, embalagem, medidas, aplicação do material etc.)
01	1	Serv.	Substituição do piso do plenário por piso vinílico
02			
03			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

JUSTIFICATIVA:

Necessidade de substituição do piso do Plenário, conforme memorando 019/2024 - Departamento de Serviços.

Assinatura do Requisitante:

Nilza Cristina de Oliveira Leite

Ciência:



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Memorando Serviços N° 019/2024

Indaiatuba, 16 de setembro de 2024.

JOÃO ADOLFO DO CARMO
Departamento de Compras e Licitações

Assunto: Apontamentos sobre as atuais condições do piso e poltronas do plenário e necessidade de substituição.

O prédio onde funciona a Câmara Municipal de Indaiatuba – batizado de Palácio Votura – foi inaugurado em 1983. Desde então, passou por algumas reformas e adequações para comportar mais salas administrativas e gabinetes e atender a normas técnicas de acessibilidade que foram editadas após aquele ano.

O plenário 'Joab José Puccinelli' já passou por intervenções focadas na troca dos estofados das cadeiras (no início dos anos 2000), na realocação da galeria de ex-presidentes e na modernização dos acessos de pessoas com deficiência. Desde 1983, contudo, as poltronas e o piso são exatamente os mesmos.

I. Da necessidade de substituição do piso

O piso instalado quando da construção do prédio é emborrachado, do tipo "moeda". Após 40 anos, verificam-se diversas inadequações e desgastes, conforme demonstram as imagens em anexo:

- a) O piso emborrachado demonstra ser inapropriado para pessoas com deficiência visual, uma vez que não há demarcações de travessia, em desacordo com a norma técnica ABNT NBR 16537;
- b) Há pontos de descolamento do material emborrachado, oferecendo riscos de acidentes para frequentadores do plenário;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP***

- c) Nos pontos de descolamento, há indícios de proliferação de insetos e outros animais peçonhentos, demandando a contratação recorrente de serviços de dedetização;
- d) Mesmo com limpezas frequentes, é possível verificar o acúmulo de sujeira e poeira após poucas horas de uso, sobretudo em eventos com grande circulação de pessoas e em dias chuvosos;

Após amplo estudo desenvolvido pela equipe técnica da Câmara, avaliou-se que a opção pelo piso vinílico é a mais adequada, pelas razões abaixo expostas:

- a) Conforto acústico: O piso vinílico é conhecido por suas propriedades de isolamento acústico, ajudando a reduzir a propagação do som, o que é essencial em auditórios e espaços onde a qualidade do áudio é importante – como ocorre nas sessões solenes promovidas pela Câmara de Indaiatuba;
- b) Durabilidade e resistência: o piso vinílico é altamente resistente a desgastes e ao tráfego intenso, ideal para áreas de grande circulação como auditórios e eventos com grande público;
- c) Fácil manutenção: O piso vinílico é fácil de limpar e manter, sendo resistente a manchas e não requerendo tratamentos complexos de conservação, o que é conveniente em locais de uso frequente;
- d) Conforto térmico: Esse tipo de piso proporciona uma sensação agradável de temperatura, pois é mais quente ao toque em comparação com pisos de cerâmica ou porcelanato, oferecendo conforto adicional em ambientes fechados;
- e) Segurança: Muitos pisos vinílicos possuem características antiderrapantes, o que pode ser importante para prevenir acidentes, especialmente em espaços onde há grande movimentação – inclusive de pessoas com deficiência ou com dificuldades de locomoção;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP*

- f) Variedade de designs e acabamentos: O vinílico está disponível em uma ampla gama de cores, texturas e padrões, permitindo flexibilidade no design para adequar o espaço ao conceito visual do evento ou do local;
- g) Conforto ao caminhar: Ele oferece uma superfície macia e confortável, o que é benéfico para pessoas que precisam permanecer em pé por longos períodos, como é comum em eventos;
- h) Sustentabilidade: Muitos pisos vinílicos são feitos com materiais reciclados ou possuem características ecológicas, sendo uma escolha sustentável para grandes espaços públicos.

Entre os espaços públicos e privados de ampla circulação que já adotam o piso vinílico, podemos destacar:

1. Aeroportos

- **Aeroporto Internacional de Brasília:** O vinílico é utilizado em áreas internas por sua durabilidade, conforto térmico e facilidade de limpeza.
- **Aeroporto de Viracopos (Campinas):** Algumas áreas internas adotaram o piso vinílico por suas propriedades acústicas e alta resistência.

2. Centros de Convenções e Auditórios

- **São Paulo Expo (São Paulo):** Um dos maiores centros de convenções do Brasil utiliza piso vinílico em algumas de suas áreas, devido à necessidade de suportar tráfego intenso de pessoas e facilidade de manutenção.
- **Auditório Ibirapuera (São Paulo):** Algumas áreas do auditório utilizam piso vinílico, devido à sua capacidade de proporcionar conforto acústico.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP*

3. Hospitais

- **Hospital Albert Einstein (São Paulo):** O vinílico é amplamente utilizado, especialmente por ser fácil de higienizar e oferecer um ambiente mais acolhedor e silencioso.
- **Hospital Sírio-Libanês (São Paulo):** Também utiliza o piso em áreas de circulação e consultórios, pelas suas características higiênicas e conforto ao caminhar.

4. Escolas e Universidades

- **Escola Politécnica da USP (São Paulo):** Em algumas áreas, como salas de aula e laboratórios, o piso vinílico é adotado por ser confortável e resistente.
- **Escolas municipais de diversas cidades:** Municípios como Curitiba e Belo Horizonte utilizam piso vinílico em escolas públicas por sua facilidade de limpeza e durabilidade.

5. Shopping Centers

- **Shopping JK Iguatemi (São Paulo):** Algumas áreas comuns e lojas utilizam piso vinílico para combinar estética sofisticada com alta durabilidade.
- **Shopping VillageMall (Rio de Janeiro):** Espaços internos do shopping também fazem uso desse tipo de piso, especialmente nas áreas de circulação.

6. Bibliotecas e Espaços Culturais

- **Biblioteca Mário de Andrade (São Paulo):** Em algumas áreas da biblioteca, o piso vinílico foi escolhido por suas propriedades acústicas e estéticas.

7. Espaços de Saúde Pública

- **UPAs (Unidades de Pronto Atendimento):** Em diversas cidades do Brasil, as UPAs adotam o piso vinílico por ser mais fácil de higienizar e por suas propriedades antibacterianas, importantes em ambientes de saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP*

II. Da necessidade de substituição das poltronas

Já as poltronas instaladas nos anos 1980 também mostram sinais de desgaste e inadequações apresentadas ao longo do tempo, a saber:

- a) Poltronas furadas;
- b) Poltronas com parafuso exposto;
- c) Poltronas fixadas sem a possibilidade de inclusão de espaços para pessoas com deficiência em cadeira de rodas, em desacordo com a norma técnica ABNT NBR 9050;
- d) Poltronas soltas;

Além disso, é importante ressaltar que as cadeiras não possuem assento reclinável, o que dificultaria a evacuação em massa em caso de incêndio ou outro tipo de emergência.

Do ponto de vista estético, as poltronas também demonstram estar ultrapassadas e sem coerência com o leiaute adotado no plenário quando da última reforma.

A decisão de trocar poltronas fixas por poltronas reclináveis no plenário pode trazer uma série de benefícios que impactam diretamente a experiência dos usuários e o sucesso do espaço. Entre os principais fatores a serem considerados estão o conforto, a flexibilidade e a valorização do ambiente, que podem justificar essa mudança.

Primeiramente, as poltronas reclináveis oferecem um nível superior de conforto quando comparadas às fixas. Em ambientes onde o público permanece sentado por longos períodos, como sessões solenes e audiências públicas, o conforto é essencial para garantir a satisfação e o bem-estar dos participantes. Ao proporcionar a possibilidade de ajustar a inclinação do encosto, as poltronas reclináveis permitem que cada usuário encontre a posição mais confortável, evitando cansaço e



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP***

desconforto, o que, por sua vez, pode melhorar a atenção e a receptividade às atividades em questão.

Importa lembrar que a Câmara não sedia apenas eventos legislativos, mas também 'empresta' o plenário para atividades de órgãos públicos e privados que estejam embasados no interesse público. Oferecer conforto e segurança para a população como um todo é o que se espera de um órgão que se dispõe a franquear o acesso ao plenário a terceiros.

O programa 100% Saúde é um bom exemplo. Parceria entre a Secretaria de Saúde e o Centro Universitário Max Planck (Unimax), o projeto desenvolve reuniões semanais ao longo do ano com cidadãos que estão acima do peso. O objetivo é promover a saúde preventiva com foco na mudança de hábitos. Trata-se, portanto, de um público preferencial na oferta de mais conforto e segurança.

Além disso, a flexibilidade das poltronas reclináveis é um diferencial significativo. Em vez de oferecer uma posição única e rígida, a reclinabilidade permite adaptações que se adequam a diferentes preferências e ergonomia individuais.

Outro ponto a ser considerado é a valorização do ambiente como um todo. Poltronas reclináveis costumam ser associadas a um nível mais elevado de sofisticação e modernidade, o que pode atrair mais público e agregar valor ao espaço. Essa modernização pode aumentar a competitividade do local, seja em eventos corporativos, seja em espaços de lazer. Um ambiente com poltronas reclináveis também pode se destacar em relação a outros que ainda oferecem apenas opções fixas, criando uma vantagem competitiva para a atração de novos eventos e clientes.

Por fim, a mudança para poltronas reclináveis pode ser vista como um investimento estratégico de longo prazo. Apesar do custo inicial mais elevado em comparação com poltronas fixas, o retorno pode vir na forma de maior satisfação dos usuários, fidelização do público e aumento da frequência de utilização do espaço. Poltronas de alta qualidade também tendem a ser mais duráveis e resistentes ao desgaste, reduzindo custos com manutenção e substituições frequentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Condições atuais do piso



Superfície Irregular



Descolamento do rodapé



Beirais danificados

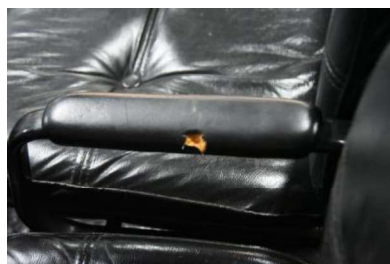


Descolamento do piso

Condições atuais das poltronas



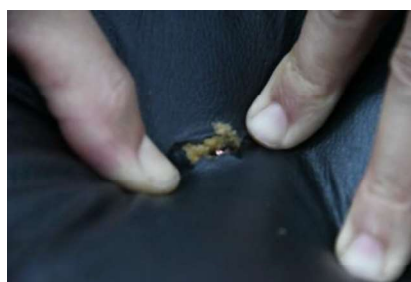
Descolamento do estofado



Braços danificados



Partes metálicas gastas



Parafusos a mostra

Nilza Cristina Oliveira Leite
Chefe do Departamento de Serviços



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento das demandas de bens e serviços da Câmara Municipal de Indaiatuba, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste caso específico, busca-se solução para a requalificação do piso do Plenário Municipal Joab José Puccinelli.

O presente documento constitui a primeira etapa do procedimento para a aquisição da solução a ser proposta, a fim de garantir a realização com grau de eficiência desejável, as atividades desenvolvidas por este Poder Legislativo Municipal e irá embasar o correspondente Termo de Referência da futura contratação, conforme previsto no inciso I, art. 18 da Lei 14.133/21.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O prédio onde funciona a Câmara Municipal de Indaiatuba – batizado de Palácio Votura – foi inaugurado em 1983. Desde então, passou por algumas reformas e adequações para comportar mais salas administrativas e gabinetes e atender a normas técnicas de acessibilidade que foram editadas após aquele ano. O plenário ‘Joab José Puccinelli’ já passou por intervenções focadas na troca dos estofados das cadeiras (no início dos anos 2000), na realocação da galeria de ex-presidentes e na modernização dos acessos de pessoas com eficiência. Desde 1983, contudo, as poltronas e o piso são exatamente os mesmos.

1.2. O piso instalado quando da construção do prédio é emborrachado, do tipo “moeda”. Após 40 anos, verificam-se diversas inadequações e desgastes, conforme demonstram as imagens em anexo:

1.2.1. O piso emborrachado demonstra ser inapropriado para pessoas com deficiência visual, uma vez que não há demarcações de travessia, em desacordo com a norma técnica ABNT NBR 16537;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

- 1.2.2. Há pontos de descolamento do material emborrachado, oferecendo riscos de acidentes para frequentadores do plenário;
- 1.2.3. Nos pontos de descolamento, há indícios de proliferação de insetos e outros animais peçonhentos, demandando a contratação recorrente de serviços de dedetização;
- 1.2.4. Mesmo com limpezas frequentes, é possível verificar o acúmulo de sujeira e poeira após poucas horas de uso, sobretudo em eventos com grande circulação de pessoas e em dias chuvosos.

2. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

- 2.1.A presente contratação não estava prevista originalmente no Plano de Contratações Anual de 2024, porém, tendo em vista a constatação do avançado grau de deterioração do piso atual optou-se por priorizar o evento e conseqüentemente a sua inclusão no calendário de atividades do exercício corrente, tendo em vista a garantia de manutenção e preservação do patrimônio público municipal relacionado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A empresa contratada deve executar os serviços de acordo com as normas de engenharia.
- 3.2. A Contratada deverá providenciar que a execução seja orientada por profissional habilitado, utilizando-se equipamentos adequados e obedecendo a critérios de segurança recomendados por normas vigentes.
- 3.3. Como critérios de sustentabilidade ambiental e social temos que:
 - 3.3.1. Os materiais demolidos ou de remoção do piso atual serão considerados entulhos e deverão ser removidos para local adequado sob responsabilidade da Contratada, sendo que a descarga, em local oficial e licenciado de acordo com as normas em vigor dos órgãos ambientais competentes, deverá ser realizada através de caçambas apropriadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

- 3.3.2. A remoção do piso atual deverá ser executada com ferramentas e equipamentos adequados a cada tipo de serviço, de forma segura para todos os operários e eventuais transeuntes.
- 3.4. A contratada deve obedecer ao que tange a ¹NR-18, bem como a identificação dos seus profissionais por meio de uniforme e crachá, fornecer ainda treinamento para os seus funcionários e apresentar certificado, além do plano de trabalho, PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), regulamentados pela NR-09.
- 3.5. Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 4.1. Área total a ser revestida: 455 m²
- 4.2. Comprimento total rodapés: 233 m.

5. ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Após avaliações realizadas pelo Departamento de Serviços da Câmara Municipal de Indaiatuba, avaliou-se que a opção pelo piso vinílico é a mais adequada, pelas razões expostas a seguir:

- 5.1. Conforto acústico: O piso vinílico é conhecido por suas propriedades de isolamento acústico, ajudando a reduzir a propagação do som, o que é essencial em auditórios e espaços onde a qualidade do áudio é importante – como ocorre nas sessões solenes promovidas pela Câmara de Indaiatuba;

¹ <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-18.pdf>



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

- 5.2. Durabilidade e resistência: o piso vinílico é altamente resistente a desgastes e ao tráfego intenso, ideal para áreas de grande circulação como auditórios e eventos com grande público;
- 5.3. Fácil manutenção: O piso vinílico é fácil de limpar e manter, sendo resistente a manchas e não requerendo tratamentos complexos de conservação, o que é conveniente em locais de uso frequente;
- 5.4. Conforto térmico: Esse tipo de piso proporciona uma sensação agradável de temperatura, pois é mais quente ao toque em comparação com pisos de cerâmica ou porcelanato, oferecendo conforto adicional em ambientes fechados;
- 5.5. Segurança: Muitos pisos vinílicos possuem características antiderrapantes, o que pode ser importante para prevenir acidentes, especialmente em espaços onde há grande movimentação – inclusive de pessoas com deficiência ou com dificuldades de locomoção;
- 5.6. Variedade de designs e acabamentos: O vinílico está disponível em uma ampla gama de cores, texturas e padrões, permitindo flexibilidade no design para adequar o espaço ao conceito visual do evento ou do local;
- 5.7. Conforto ao caminhar: Ele oferece uma superfície macia e confortável, o que é benéfico para pessoas que precisam permanecer em pé por longos períodos, como é comum em eventos;
- 5.8. Sustentabilidade: Muitos pisos vinílicos são feitos com materiais reciclados ou possuem características ecológicas, sendo uma escolha sustentável para grandes espaços públicos.

Por conta das inúmeras vantagens verificadas no uso do piso vinílico, sobretudo em espaços de uso público e de ampla circulação, é possível elencar diversos exemplos de locais nos quais tal piso é adotado, como por exemplo:

5.9. Aeroportos



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

- 5.9.1. Aeroporto Internacional de Brasília: O vinílico é utilizado em áreas internas por sua durabilidade, conforto térmico e facilidade de limpeza.
- 5.9.2. Aeroporto de Viracopos (Campinas): Algumas áreas internas adotaram o piso vinílico por suas propriedades acústicas e alta resistência.

- 5.10. Centros de Convenções e Auditórios
 - 5.10.1. São Paulo Expo (São Paulo): Um dos maiores centros de convenções do Brasil utiliza piso vinílico em algumas de suas áreas, devido à necessidade de suportar tráfego intenso de pessoas e facilidade de manutenção.
 - 5.10.2. Auditório Ibirapuera (São Paulo): Algumas áreas do auditório utilizam piso vinílico, devido à sua capacidade de proporcionar conforto acústico.

- 5.11. Hospitais
 - 5.11.1. Hospital Albert Einstein (São Paulo): O vinílico é amplamente utilizado, especialmente por ser fácil de higienizar e oferecer um ambiente mais acolhedor e silencioso.
 - 5.11.2. Hospital Sírio-Libanês (São Paulo): Também utiliza o piso em áreas de circulação e consultórios, pelas suas características higiênicas e conforto ao caminhar.

- 5.12. Escolas e Universidades
 - 5.12.1. Escola Politécnica da USP (São Paulo): Em algumas áreas, como salas de aula e laboratórios, o piso vinílico é adotado por ser confortável e resistente.
 - 5.12.2. Escolas municipais de diversas cidades: Municípios como Curitiba e Belo Horizonte utilizam piso vinílico em escolas públicas por sua facilidade de limpeza e durabilidade.

- 5.13. Shopping Centers



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

- 5.13.1. Shopping JK Iguatemi (São Paulo): Algumas áreas comuns e lojas utilizam piso vinílico para combinar estética sofisticada com alta durabilidade.
- 5.13.2. Shopping VillageMall (Rio de Janeiro): Espaços internos do shopping também fazem uso desse tipo de piso, especialmente nas áreas de circulação.
- 5.14. Bibliotecas e Espaços Culturais
 - 5.14.1. Biblioteca Mário de Andrade (São Paulo): Em algumas áreas da biblioteca, o piso vinílico foi escolhido por suas propriedades acústicas e estéticas.
- 5.15. Espaços de Saúde Pública
 - 5.15.1. UPAs (Unidades de Pronto Atendimento): Em diversas cidades do Brasil, as UPAs adotam o piso vinílico por ser mais fácil de higienizar e por suas propriedades antibacterianas, importantes em ambientes de saúde.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. O valor total de aquisição está estimado em **R\$ 179.273,59**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Piso Vinílico:

- 7.1.1. Área total a ser revestida: 455 m² de piso
- 7.1.2. Classificação de uso – EN 685 / ISO 10874 - COM. 33
- 7.1.3. Espessura total – EN 428 / ISO 24346 - 3mm
- 7.1.4. Capa de uso de PVC – EN 429 / ISO 24340 - 0,5mm
- 7.1.5. Proteção superficial - EXTREME PROTECTION



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

- 7.1.6. Resistencia a abrasão – EN 660-2 - Classe T
- 7.1.7. Resistência ao escorregamento – DIN 51130 - R9 /NBR 13818 - <0,4
- 7.1.8. Classificação de reação ao fogo – NBR 16626 - Classe II A
- 7.1.9. Absorção do som ao impacto – ASTM / E989-06 - Até 4dB
- 7.1.10. 5 anos de Garantia
- 7.1.11. Cor: cinza escuro

7.2. Rodapés:

- 7.2.1. Comprimento: 233 metros lineares
- 7.2.2. Material: poliestireno
- 7.2.3. Altura: 10 cm

7.3. Serviços relacionados:

- 7.3.1. Remoção e descarte do revestimento de borracha e rodapés atuais;
- 7.3.2. Após a retirada do revestimento atual, nivelamento da base, a fim de prepará-la para receber o novo revestimento;
- 7.3.3. Remoção da cola antiga;
- 7.3.4. Aplicação de massa autonivelante, quando necessário;
- 7.3.5. Aplicação de impermeabilizante para barramento de vapor de unidade;
- 7.3.6. Aplicação de Primer de aderência;
- 7.3.7. Aplicação da cola específica para piso vinílico;
- 7.3.8. Instalação do piso vinílico;
- 7.3.9. Instalação do rodapé, guarnições e cantoneiras;
- 7.3.10. Instalação de cantoneiras na escada.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

PC 43/2024
Fls. 18/388

7.4. Material a ser utilizado:

- 7.4.1. Cola para piso vinílico;
- 7.4.2. Cantoneiras para degraus (18 degraus)
- 7.4.3. Prime para piso;
- 7.4.4. Massa autonivelante;

7.5. Local de intervenção:

- 7.5.1. Auditório do Plenário “Joab José Puccinelli”;
- 7.5.2. Galeria dos presidentes;
- 7.5.3. Entrada e escada;
- 7.5.4. Corredor de acesso à área de imprensa.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Justifica-se o não parcelamento da contratação tendo em vista tratar-se aplicação única e que deve ser realizada de uma única vez e por uma única empresa, dada a característica do objeto, que se parcelado for implicará em prejuízos ao resultado pretendido.
- 8.2. Assim, em consonância com o exposto no inciso II do §3º da lei 14.133, o objeto em contratação configura-se em sistema único e integrado constando-se a iminência denotando-se possibilidade iminente de risco ao conjunto do objeto pretendido.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. Com a presente contratação almeja-se:
 - a) Melhoria da qualidade dos ambientes físicos de trabalho proporcionados aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Indaiatuba;
 - b) Preservação e qualificação do patrimônio público municipal colocada sob a guarda e gestão deste Poder Legislativo;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

- c) Melhoria da qualidade dos ambientes e conforto aos frequentadores dos espaços da Câmara Municipal de Indaiatuba;

Desta forma, com a realização do presente objeto será garantida a disponibilização aos servidores, vereadores e demais pessoas que se utilizam desta Casa de Leis, um imóvel com toda infraestrutura necessária para atendimento às demandas diárias, com a acessibilidade, conforto e segurança necessários.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 10.1. A providência a ser tomada, antes da execução da presente contratação, será a retirada do mobiliário do local, a fim de deixar a área do plenário Joab José Puccinelli livre e desimpedida para a execução do trabalho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 11.1. Não existe contratação correlata.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1. No caso presente, dos levantamentos realizados e documentos apresentados pelas equipes técnicas em relação ao local de realização do empreendimento, não há impacto ambiental a ser considerado e não serão, portanto, necessárias licenças ambientais ou quaisquer outros estudos, nesse aspecto.
- 12.2. Em relação à geração de resíduos sólidos, a empresa a ser contratada ficará responsável pela sua correta destinação, observando rigidamente a legislação ambiental vigente, sendo que haverá rigorosa fiscalização deste quesito por parte da Câmara Municipal de Indaiatuba.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. Com os estudos e análises realizados ficou demonstrada e comprovada a adequação dos serviços pretendidos na forma proposta, em perfeito e



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

correto atendimento ao interesse público envolvido respeitados os ditames da legislação vigente.

- 13.2. Das informações e dados que serviram de referência à elaboração deste Estudo, foi possível se constatar que há total viabilidade técnica, inexistindo impacto ambiental relacionado:
 - 13.3. Constatou-se ainda a existência de viabilidade orçamentária para a sua realização, sendo que os serviços estão perfeitamente contemplados nas peças orçamentárias do município e foram incluídos no Plano de Contratação Anual deste Poder Legislativo para o exercício de 2024.
 - 13.4. A contratação em si, não apresenta qualquer característica ou aspecto técnico especial existindo no mercado diversas empresas aptas à execução do objeto.
 - 13.5. A Câmara Municipal está organizada para garantir equipe técnica para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.
 - 13.6. Diante de todo o exposto e considerando-se o conteúdo do presente estudo técnico preliminar, conclui-se pela **declaração de viabilidade** da presente contratação da remoção do piso atual do plenário Joab José Puccinelli com posterior instalação de piso vinílico no local.
- **Anexo I:** Planta alta do plenário Joab José Puccinelli com a indicação dos locais das intervenções.
 - **Anexo II:** Imagens do local de realização das intervenções .
 - **Anexo III:** Pesquisa de preços de mercado

Indaiatuba 11 de outubro de 2024

Departamento de Serviços
Câmara Municipal de Indaiatuba-SP



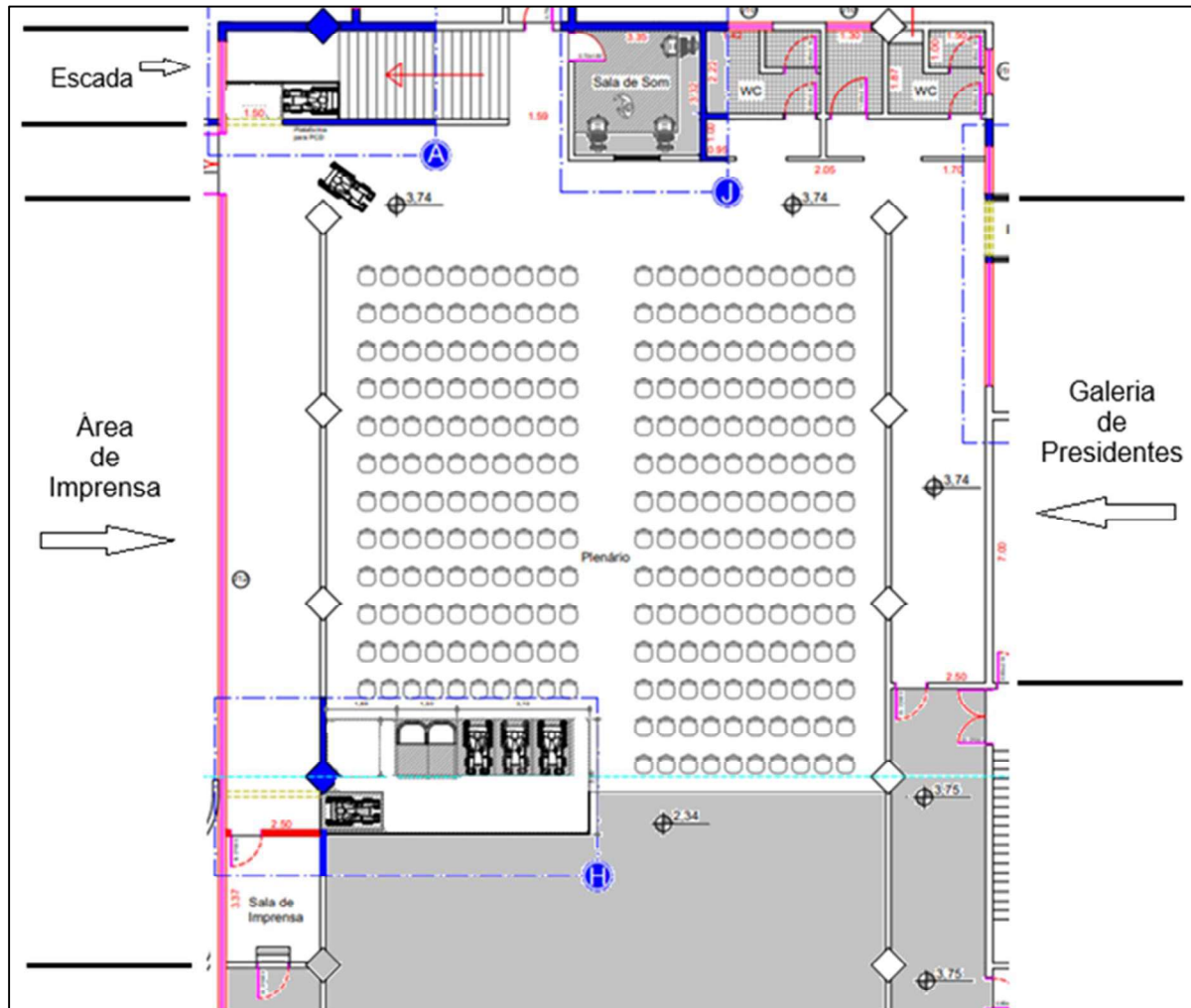
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

ANEXO I

PLANTA ALTA DO PLENÁRIO COM INDICAÇÕES DE LOCAIS





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

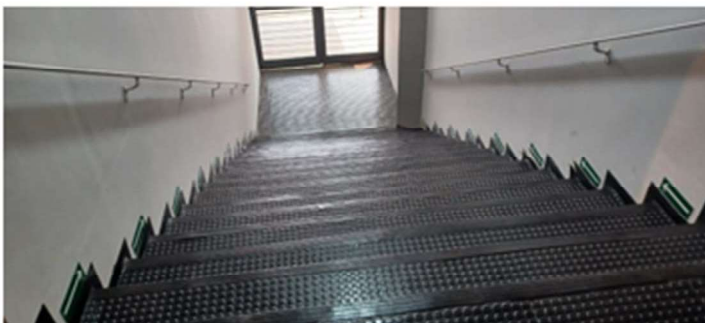
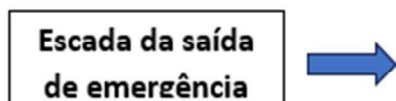
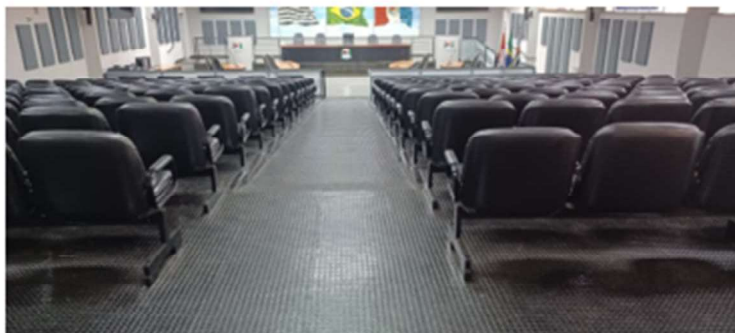
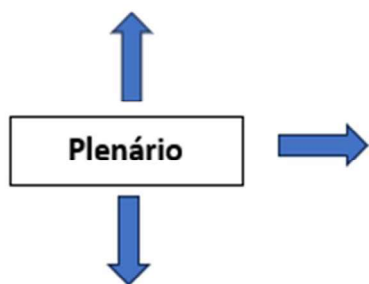
PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

PC 43/2024
Fls. 22/388

ANEXO II

IMAGENS DO PLANÁRIO E ESCADA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA



pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br

De: pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: terça-feira, 24 de setembro de 2024 10:50
Para: 'mws.construcoes@hotmail.com'
Assunto: Solicitação de proposta comercial - Piso Vinílico
Anexos: TERMO DE REFERÊNCIA- PISO VINÍLICO.pdf

À MWS CONSTRUÇÕES.

Serve o presente para solicitação de proposta comercial dessa empresa para a realização dos seguintes serviços:

- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO NAS DEPENDÊNCIAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - JOAB JOSÉ PUCCINELLI, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Para tanto, **solicito orçamento**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



Pedro Augusto Lanza de Paula

Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980

compras4@camara.indaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP

www.indaiatuba.sp.leg.br

pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br

De: pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: terça-feira, 24 de setembro de 2024 10:50
Para: 'priscila.godoy@gmail.com.br'; 'paula.godoy@gmail.com.br'
Assunto: Solicitação de proposta comercial - Piso Vinílico
Anexos: TERMO DE REFERÊNCIA- PISO VINÍLICO.pdf

À INDIAFLOOR.

Serve o presente para solicitação de proposta comercial dessa empresa para a realização dos seguintes serviços:

- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO NAS DEPENDÊNCIAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - JOAB JOSÉ PUCCINELLI, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Para tanto, **solicito orçamento**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



Pedro Augusto Lanza de Paula

Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980

compras4@camara.indaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP

www.indaiatuba.sp.leg.br

pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br

De: pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: terça-feira, 24 de setembro de 2024 10:50
Para: 'vendas@primetile.com.br'
Assunto: Solicitação de proposta comercial - Piso Vinílico
Anexos: TERMO DE REFERÊNCIA- PISO VINÍLICO.pdf

À PRIMETILE.

Serve o presente para solicitação de proposta comercial dessa empresa para a realização dos seguintes serviços:

- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO NAS DEPENDÊNCIAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - JOAB JOSÉ PUCCINELLI, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Para tanto, **solicito orçamento**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



Pedro Augusto Lanza de Paula

Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980

compras4@camara.indaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP

www.indaiatuba.sp.leg.br

pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br

De: pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: terça-feira, 24 de setembro de 2024 10:50
Para: 'contato@revestidecor.com.br'
Assunto: Solicitação de proposta comercial - Piso Vinílico
Anexos: TERMO DE REFERÊNCIA- PISO VINÍLICO.pdf

À REVESTI DECOR.

Serve o presente para solicitação de proposta comercial dessa empresa para a realização dos seguintes serviços:

- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO NAS DEPENDÊNCIAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - JOAB JOSÉ PUCCINELLI, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Para tanto, **solicito orçamento**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



Pedro Augusto Lanza de Paula

Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980

compras4@camaraindaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP

www.indaiatuba.sp.leg.br

pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br

De: pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: terça-feira, 24 de setembro de 2024 10:50
Para: 'falecom@gardenpisos.com.br'
Assunto: Solicitação de proposta comercial - Piso Vinílico
Anexos: TERMO DE REFERÊNCIA- PISO VINÍLICO.pdf

À GARDEN PISOS E REVESTIMENTOS.

Serve o presente para solicitação de proposta comercial dessa empresa para a realização dos seguintes serviços:

- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO NAS DEPENDÊNCIAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - JOAB JOSÉ PUCCINELLI, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Para tanto, **solicito orçamento**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



Pedro Augusto Lanza de Paula

Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980

compras4@camaraindaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP

www.indaiatuba.sp.leg.br

pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br

De: pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: terça-feira, 24 de setembro de 2024 10:50
Para: 'financeiro.jkrevestimentos@gmail.com'
Assunto: Solicitação de proposta comercial - Piso Vinílico
Anexos: TERMO DE REFERÊNCIA- PISO VINÍLICO.pdf

À JK REVESTIMENTOS.

Serve o presente para solicitação de proposta comercial dessa empresa para a realização dos seguintes serviços:

- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO NAS DEPENDÊNCIAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - JOAB JOSÉ PUCCINELLI, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Para tanto, **solicito orçamento**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



Pedro Augusto Lanza de Paula

Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980

compras4@camara.indaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP

www.indaiatuba.sp.leg.br

pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br

De: pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: terça-feira, 24 de setembro de 2024 10:50
Para: 'vendas.emiliopisos@gmail.com'
Assunto: Solicitação de proposta comercial - Piso Vinílico
Anexos: TERMO DE REFERÊNCIA- PISO VINÍLICO.pdf

À EMILIO PISOS LAMINADOS.

Serve o presente para solicitação de proposta comercial dessa empresa para a realização dos seguintes serviços:

- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO NAS DEPENDÊNCIAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - JOAB JOSÉ PUCCINELLI, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Para tanto, **solicito orçamento**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



Pedro Augusto Lanza de Paula

Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980

compras4@camaraindaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP

www.indaiatuba.sp.leg.br

pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br

De: pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: terça-feira, 24 de setembro de 2024 10:50
Para: 'paris.pisos.578@gmail.com'
Assunto: Solicitação de proposta comercial - Piso Vinílico
Anexos: TERMO DE REFERÊNCIA- PISO VINÍLICO.pdf

À PARIS PISOS.

Serve o presente para solicitação de proposta comercial dessa empresa para a realização dos seguintes serviços:

- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO NAS DEPENDÊNCIAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - JOAB JOSÉ PUCCINELLI, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Para tanto, **solicito orçamento**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



Pedro Augusto Lanza de Paula

Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980

compras4@camara.indaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP

www.indaiatuba.sp.leg.br

pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br

De: pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: terça-feira, 24 de setembro de 2024 10:50
Para: 'contato@stockacabamentos.com.br'
Assunto: Solicitação de proposta comercial - Piso Vinílico
Anexos: TERMO DE REFERÊNCIA- PISO VINÍLICO.pdf

À STOCK ACABAMENTOS.

Serve o presente para solicitação de proposta comercial dessa empresa para a realização dos seguintes serviços:

- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO NAS DEPENDÊNCIAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - JOAB JOSÉ PUCCINELLI, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Para tanto, **solicito orçamento**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



Pedro Augusto Lanza de Paula

Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980

compras4@camara.indaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP

www.indaiatuba.sp.leg.br

pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br

De: pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: terça-feira, 24 de setembro de 2024 10:50
Para: 'vendas@argusdistribuidora.com.br'
Assunto: Solicitação de proposta comercial - Piso Vinílico
Anexos: TERMO DE REFERÊNCIA- PISO VINÍLICO.pdf

À ARGUS DISTRIBUIDORA.

Serve o presente para solicitação de proposta comercial dessa empresa para a realização dos seguintes serviços:

- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO NAS DEPENDÊNCIAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - JOAB JOSÉ PUCCINELLI, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Para tanto, **solicito orçamento**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



Pedro Augusto Lanza de Paula

Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980

compras4@camara.indaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP

www.indaiatuba.sp.leg.br

pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br

De: pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: terça-feira, 24 de setembro de 2024 10:50
Para: 'contato@pisovinilicocampinas.com.br'
Assunto: Solicitação de proposta comercial - Piso Vinílico
Anexos: TERMO DE REFERÊNCIA- PISO VINÍLICO.pdf

À PISOS VINÍLICOS CAMPINAS.

Serve o presente para solicitação de proposta comercial dessa empresa para a realização dos seguintes serviços:

- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO NAS DEPENDÊNCIAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - JOAB JOSÉ PUCCINELLI, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Para tanto, **solicito orçamento**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



Pedro Augusto Lanza de Paula

Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980

compras4@camara.indaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP

www.indaiatuba.sp.leg.br

pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br

De: pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: terça-feira, 24 de setembro de 2024 10:50
Para: 'contato@esplane.com.br'
Assunto: Solicitação de proposta comercial - Piso Vinílico
Anexos: TERMO DE REFERÊNCIA- PISO VINÍLICO.pdf

À ESPLANE ESPAÇOS PLANEJADOS.

Serve o presente para solicitação de proposta comercial dessa empresa para a realização dos seguintes serviços:

- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO NAS DEPENDÊNCIAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - JOAB JOSÉ PUCCINELLI, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Para tanto, **solicito orçamento**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



Pedro Augusto Lanza de Paula

Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980

compras4@camara.indaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP

www.indaiatuba.sp.leg.br

pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br

De: pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: terça-feira, 24 de setembro de 2024 10:50
Para: 'contato@omegapisos.com.br'
Assunto: Solicitação de proposta comercial - Piso Vinílico
Anexos: TERMO DE REFERÊNCIA- PISO VINÍLICO.pdf

À OMEGA PISOS E ACABAMENTOS.

Serve o presente para solicitação de proposta comercial dessa empresa para a realização dos seguintes serviços:

- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO NAS DEPENDÊNCIAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - JOAB JOSÉ PUCCINELLI, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Para tanto, **solicito orçamento**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



Pedro Augusto Lanza de Paula

Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980

compras4@camara.indaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP

www.indaiatuba.sp.leg.br

pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br

De: pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: terça-feira, 24 de setembro de 2024 10:50
Para: 'estilofloor@gmail.com'
Assunto: Solicitação de proposta comercial - Piso Vinílico
Anexos: TERMO DE REFERÊNCIA- PISO VINÍLICO.pdf

À ESTILO FLOOR.

Serve o presente para solicitação de proposta comercial dessa empresa para a realização dos seguintes serviços:

- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO NAS DEPENDÊNCIAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - JOAB JOSÉ PUCCINELLI, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Para tanto, **solicito orçamento**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



Pedro Augusto Lanza de Paula

Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980

compras4@camara.indaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP

www.indaiatuba.sp.leg.br

pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br

De: pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: terça-feira, 24 de setembro de 2024 10:50
Para: 'lzaespacodecor@hotmail.com'
Assunto: Solicitação de proposta comercial - Piso Vinílico
Anexos: TERMO DE REFERÊNCIA- PISO VINÍLICO.pdf

À ESPAÇO DECOR.

Serve o presente para solicitação de proposta comercial dessa empresa para a realização dos seguintes serviços:

- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO NAS DEPENDÊNCIAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - JOAB JOSÉ PUCCINELLI, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Para tanto, **solicito orçamento**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



Pedro Augusto Lanza de Paula

Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980

compras4@camara.indaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP

www.indaiatuba.sp.leg.br

pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br

De: pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: terça-feira, 24 de setembro de 2024 10:50
Para: 'contato@pisonobre.com.br'; 'pisonobre@pisonobre.com.br'
Assunto: Solicitação de proposta comercial - Piso Vinílico
Anexos: TERMO DE REFERÊNCIA- PISO VINÍLICO.pdf

À PISO NOBRE.

Serve o presente para solicitação de proposta comercial dessa empresa para a realização dos seguintes serviços:

- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO NAS DEPENDÊNCIAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - JOAB JOSÉ PUCCINELLI, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Para tanto, **solicito orçamento**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



Pedro Augusto Lanza de Paula

Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980

compras4@camaraindaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP

www.indaiatuba.sp.leg.br

pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br

De: pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: terça-feira, 24 de setembro de 2024 10:50
Para: 'contato@arqueduke.com.br'
Assunto: Solicitação de proposta comercial - Piso Vinílico
Anexos: TERMO DE REFERÊNCIA- PISO VINÍLICO.pdf

À ARQUEDUQUE DECORAÇÕES.

Serve o presente para solicitação de proposta comercial dessa empresa para a realização dos seguintes serviços:

- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO NAS DEPENDÊNCIAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - JOAB JOSÉ PUCCINELLI, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Para tanto, **solicito orçamento**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



Pedro Augusto Lanza de Paula

Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980

compras4@camara.indaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP

www.indaiatuba.sp.leg.br

pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br

De: pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: terça-feira, 24 de setembro de 2024 10:50
Para: 'artpisocampinas@hotmail.com'
Assunto: Solicitação de proposta comercial - Piso Vinílico
Anexos: TERMO DE REFERÊNCIA- PISO VINÍLICO.pdf

À ART PISOS CAMPINAS.

Serve o presente para solicitação de proposta comercial dessa empresa para a realização dos seguintes serviços:

- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO NAS DEPENDÊNCIAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - JOAB JOSÉ PUCCINELLI, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Para tanto, **solicito orçamento**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



Pedro Augusto Lanza de Paula

Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980

compras4@camara.indaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP

www.indaiatuba.sp.leg.br

pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br

De: pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: terça-feira, 24 de setembro de 2024 10:50
Para: 'comercial@imperialpisosrevestimentos.com.br'
Assunto: Solicitação de proposta comercial - Piso Vinílico
Anexos: TERMO DE REFERÊNCIA- PISO VINÍLICO.pdf

À IMPERIAL PISOS.

Serve o presente para solicitação de proposta comercial dessa empresa para a realização dos seguintes serviços:

- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO NAS DEPENDÊNCIAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - JOAB JOSÉ PUCCINELLI, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Para tanto, **solicito orçamento**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



Pedro Augusto Lanza de Paula

Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980

compras4@camaraindaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP

www.indaiatuba.sp.leg.br

pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br

De: pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: terça-feira, 24 de setembro de 2024 10:50
Para: 'contato@pisoslaminados.campinas.br'
Assunto: Solicitação de proposta comercial - Piso Vinílico
Anexos: TERMO DE REFERÊNCIA- PISO VINÍLICO.pdf

À PISOS LAMINADOS CAMPINAS.

Serve o presente para solicitação de proposta comercial dessa empresa para a realização dos seguintes serviços:

- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO NAS DEPENDÊNCIAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - JOAB JOSÉ PUCCINELLI, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Para tanto, **solicito orçamento**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



Pedro Augusto Lanza de Paula

Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980

compras4@camara.indaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP

www.indaiatuba.sp.leg.br

pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br

De: pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: terça-feira, 24 de setembro de 2024 10:50
Para: 'contato@revestimentoscampinas.com.br'
Assunto: Solicitação de proposta comercial - Piso Vinílico
Anexos: TERMO DE REFERÊNCIA- PISO VINÍLICO.pdf

À REVESTIMENTOS CAMPINAS.

Serve o presente para solicitação de proposta comercial dessa empresa para a realização dos seguintes serviços:

- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO NAS DEPENDÊNCIAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - JOAB JOSÉ PUCCINELLI, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Para tanto, **solicito orçamento**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



Pedro Augusto Lanza de Paula

Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980

compras4@camara.indaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP

www.indaiatuba.sp.leg.br

pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br

De: pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: terça-feira, 24 de setembro de 2024 10:50
Para: 'agiovanna@agiovanna.com.br'
Assunto: Solicitação de proposta comercial - Piso Vinílico
Anexos: TERMO DE REFERÊNCIA- PISO VINÍLICO.pdf

À AGIOVANNA DECORAÇÕES.

Serve o presente para solicitação de proposta comercial dessa empresa para a realização dos seguintes serviços:

- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO NAS DEPENDÊNCIAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - JOAB JOSÉ PUCCINELLI, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Para tanto, **solicito orçamento**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



Pedro Augusto Lanza de Paula

Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980

compras4@camara.indaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP

www.indaiatuba.sp.leg.br

pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br

De: pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: terça-feira, 24 de setembro de 2024 10:50
Para: 'ateli@rcpisos.com.br'
Assunto: Solicitação de proposta comercial - Piso Vinílico
Anexos: TERMO DE REFERÊNCIA- PISO VINÍLICO.pdf

À ATELIÊ REVESTIMENTOS.

Serve o presente para solicitação de proposta comercial dessa empresa para a realização dos seguintes serviços:

- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO NAS DEPENDÊNCIAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - JOAB JOSÉ PUCCINELLI, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Para tanto, **solicito orçamento**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



Pedro Augusto Lanza de Paula

Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980

compras4@camara.indaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP

www.indaiatuba.sp.leg.br

pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br

De: pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: terça-feira, 24 de setembro de 2024 10:50
Para: 'souza@wallfloor.com.br'
Assunto: Solicitação de proposta comercial - Piso Vinílico
Anexos: TERMO DE REFERÊNCIA- PISO VINÍLICO.pdf

À WALL FLOOR.

Serve o presente para solicitação de proposta comercial dessa empresa para a realização dos seguintes serviços:

- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO NAS DEPENDÊNCIAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - JOAB JOSÉ PUCCINELLI, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Para tanto, **solicito orçamento**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



Pedro Augusto Lanza de Paula

Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980

compras4@camara.indaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP

www.indaiatuba.sp.leg.br

pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br

De: pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: terça-feira, 24 de setembro de 2024 10:50
Para: 'bruno.lldecorpisos@gmail.com'
Assunto: Solicitação de proposta comercial - Piso Vinílico
Anexos: TERMO DE REFERÊNCIA- PISO VINÍLICO.pdf

À LL DECOR.

Serve o presente para solicitação de proposta comercial dessa empresa para a realização dos seguintes serviços:

- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO NAS DEPENDÊNCIAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - JOAB JOSÉ PUCCINELLI, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Para tanto, **solicito orçamento**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



Pedro Augusto Lanza de Paula

Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980

compras4@camara.indaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP

www.indaiatuba.sp.leg.br

pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br

De: pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: terça-feira, 24 de setembro de 2024 10:50
Para: 'falecom@essencialdecare.com.br'
Assunto: Solicitação de proposta comercial - Piso Vinílico
Anexos: TERMO DE REFERÊNCIA- PISO VINÍLICO.pdf

À ESSENCIAL DECARE.

Serve o presente para solicitação de proposta comercial dessa empresa para a realização dos seguintes serviços:

- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO NAS DEPENDÊNCIAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - JOAB JOSÉ PUCCINELLI, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Para tanto, **solicito orçamento**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



Pedro Augusto Lanza de Paula

Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980

compras4@camara.indaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP

www.indaiatuba.sp.leg.br

pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br

De: pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: sexta-feira, 27 de setembro de 2024 11:23
Para: 'financeiro@indaiatintas.com.br'
Assunto: ENC: Solicitação de proposta comercial - Piso Vinílico
Anexos: TERMO DE REFERÊNCIA- PISO VINÍLICO.pdf

À INDAIA TINTAS.

Serve o presente para solicitação de proposta comercial dessa empresa para a realização dos seguintes serviços:

- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO NAS DEPENDÊNCIAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - JOAB JOSÉ PUCCINELLI, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Para tanto, **solicito orçamento**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



Pedro Augusto Lanza de Paula

Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980

compras4@camara.indaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP

www.indaiatuba.sp.leg.br

pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br

De: pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: quarta-feira, 2 de outubro de 2024 09:26
Para: 'rrdesignindaia@gmail.com'
Assunto: Solicitação de proposta comercial - Piso Vinílico
Anexos: TERMO DE REFERÊNCIA- PISO VINÍLICO.pdf

À REDESIGN

Serve o presente para solicitação de proposta comercial dessa empresa para a realização dos seguintes serviços:

- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO NAS DEPENDÊNCIAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - JOAB JOSÉ PUCCINELLI, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Para tanto, **solicito orçamento**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



Pedro Augusto Lanza de Paula

Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980

compras4@camaraindaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP

www.indaiatuba.sp.leg.br

pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br

De: Karina Meira <financeiro.jkrevestimentos@gmail.com>
Enviado em: sábado, 28 de setembro de 2024 08:55
Para: pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br
Assunto: Re: Solicitação de proposta comercial - Piso Vinílico
Anexos: CâmaraMunicipal (pisovinílico).pdf

Olá Pedro, bom dia!

Estou encaminhando em anexo, o orçamento completo para a execução do trabalho seguindo todas normas.

Aguardo mais informações!

Obrigada!

Em sex., 27 de set. de 2024 às 16:36, Karina Meira <financeiro.jkrevestimentos@gmail.com> escreveu:

Essa reforma vocês tem previsão de quando pretendem fazer ?

Em sex., 27 de set. de 2024 às 16:36, Karina Meira <financeiro.jkrevestimentos@gmail.com> escreveu:

Perfeito Pedro, to só ajustando uns descontos para melhorar valores pela questão da metragem!
att

Em sex., 27 de set. de 2024 às 15:38, <pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br> escreveu:

Boa tarde, Karina.

Pode me mandar em pdf por aqui.

Atenciosamente,



Pedro Augusto Lanza de Paula

Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980
compras4@camara.indaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP
www.indaiatuba.sp.leg.br

De: Karina Meira <financeiro.jkrevestimentos@gmail.com>
Enviada em: sexta-feira, 27 de setembro de 2024 15:35
Para: pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br
Assunto: Re: Solicitação de proposta comercial - Piso Vinílico

Olá Pedro boa tarde!
A cotação manda em PDF mesmo aqui nesse email ?
Att

Em qua., 25 de set. de 2024 às 14:29, Karina Meira <financeiro.jkrevestimentos@gmail.com> escreveu:

Ah perfeito!

Tô projetando já tudo amanhã já te encaminho!

Muito obg pela atenção até momento;

Em qua., 25 de set. de 2024, 10:58, <pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br> escreveu:

Sim, quando formos executar o serviço de troca de piso, não haverá poltronas instaladas.

Atenciosamente,

De: Karina Meira <financeiro.jkrevestimentos@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 25 de setembro de 2024 10:52
Para: pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br
Assunto: Re: Solicitação de proposta comercial - Piso Vinílico

Vai estar livre o espaço então?

Em qua., 25 de set. de 2024, 10:46, <pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br> escreveu:

Elas serão removidas, vamos trocá-las.

Atenciosamente,

De: Karina Meira <financeiro.jkrevestimentos@gmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 25 de setembro de 2024 10:17

Para: pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br

Assunto: Re: Solicitação de proposta comercial - Piso Vinílico

Estou lendo e analisando pdf, fiquei com algumas dúvidas!
Essas cadeiras serão removidas? Ou estão fixadas ao chão?

Em qua., 25 de set. de 2024 às 09:15, <pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br> escreveu:

Combinado, muito obrigado!

Atenciosamente,

De: Karina Meira <financeiro.jkrevestimentos@gmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 25 de setembro de 2024 09:14

Para: pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br

Assunto: Re: Solicitação de proposta comercial - Piso Vinílico

Perfeito Pedro, monto hoje!
Até amanhã no máximo mando aqui certinho!

Obrigada!

Em qua., 25 de set. de 2024 às 09:13, <pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br> escreveu:

Bom dia, Karina.

Não temos uma data definida. Esse é um orçamento para montagem da licitação.

Atenciosamente,

De: Karina Meira <financeiro.jkrevestimentos@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 24 de setembro de 2024 18:07

Para: pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br

Assunto: Re: Solicitação de proposta comercial - Piso Vinílico

Olá, boa tarde!
Posso mandar a proposta até quando?
Obrigada!

Em ter., 24 de set. de 2024 às 10:50, <pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br> escreveu:

À JK REVESTIMENTOS.

Serve o presente para solicitação de proposta comercial dessa empresa para a realização dos seguintes serviços:

- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO NAS DEPENDÊNCIAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - JOAB JOSÉ PUCCINELLI, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Para tanto, **solicito orçamento**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: [R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140](#)

Atenciosamente,

pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br

De: Marcio Waldemarin de Souza <mws.construcoes@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 14 de outubro de 2024 14:52
Para: pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br
Assunto: Proposta piso vinilico plenário
Anexos: piso vinilico plenário.pdf

Boa tarde, conforme solicitado segue proposta para a substituição do piso do plenário para piso vinílico.

Att.
Marcio Waldemarin de Souza

tel. (19) 9 8970 5546

pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br

De: R&R Design <rrdesignindaia@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 7 de outubro de 2024 13:47
Para: compras@indaiatuba.sp.leg.br
Assunto: Proposta para substituição do piso do plenário
Anexos: plenário camara 1.jpeg; ORÇ PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA - rev 1.pdf

Boa tarde

Conforme solicitado, segue anexo proposta para substituição do piso emborrachado do plenário por piso vinílico de alta resistência

R&R Design

sob medida para sua casa

www.rerdesign.com.br

Rogério Dom

(19) 99933-8877

✉ contato@rerdesign.com.br



INDAIA DECOR

RUA CANDELARIA, 1349 - CENTRO -
INDAIATUBA - SP - CEP: 13330-180
Fone: (19) 3016-0901

CNPJ: **31.162.008/0001-88**
Inscr. Estadual: **353.350.588.113**

ORÇAMENTO

0000000799

Segunda-feira, 9 de setembro de 2024

Cliente **00063900**

CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

HUMAITA, 1167
INDAIATUBA - CIDADE NOVA - SP - 13339-140

Fone: (19) 3885-7700
CNPJ: 51.907.384/0001-61

Vendedor: **LAURA CAMARGO**

Produto	Qtde	Vr. Unitário	Total
00000000000574 - PISO VINILICO ALTO TRAGEGO CAPA 0,5	440.000	218.000	95,920.00
00000000000382 - PERFIL REDUTOR ALUMINIO PARA PISO VINÍLICO	175.000	59.000	10,325.00
00000000000406 - MASSA CONTRAPISO PROTEC BASE AUTONIVELANTE	110.000	119.000	13,090.00
000000000005493 - COLA WEBER ACRILICO BRANCO BALDE 18 KG	7.000	620.000	4,340.00
000000000000340 - RODAPÉ POLIESTIRENO SANTA LUZIA 10CM 102 FRISO	240.000	43.900	10,536.00
000000000000393 - COLA SANTA LUZIA 5 KG	6.000	258.000	1,548.00
000000000000440 - SILICONE BISNAGA BRANCO 400 GR	24.000	22.000	528.00
000000000000135 - PRIMER WEBER AW SOBREPOSICAO	10.000	149.000	1,490.00
Total dos produtos			137,777.00
Valor Total		\$ 137,777.00	

Forma de Pagamento: **000100 - A VISTA**

09/09/2024 [R\$ 137,777.00]

Observações

Aceite / Assinatura do Cliente



RAZÃO SOCIAL : JK REVESTIMENTOS E DECORAÇÃO LTDA
CNPJ : 49.826.843/0001-30
ENDEREÇO : DR. OSWALDO CRUZ, 786 SALA 2
WHATSAPP : 19 9 9909-1916
EMAIL : FINANCEIRO.JKREVESTIMENTOS@GAMAIL.COM
INSTAGRAM : @JKREVESTIMENTOS
SITE : JKREVESTIMENTOS.COM.BR

Proposta Nº 00043

Para

CÂMERA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ: ,
Rua Humaitá, 1167, Vila Vitória II
13339140 - Indaiatuba, SP
Fone: (19) 3885-7700,

Número da Proposta	00043
Data	27/09/2024

SUBSTITUIÇÃO POR PISO VINÍLICO, CONFORME CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS ESTABELECIDAS NO TERMO;

- ÁREA TOTAL REVESTIDA 455M² PISO;
- PISO VINÍLICO DA DURATEX, LINHA ART COM 3MM DE ESPESSURA, COM CAPA DE USO, 0.50MM; COM SISTEMA COLADO;
- COM RODAPÉS DE 10CM POLIESTIRENO - 233ML

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO :

- REMOÇÃO E DESCARTE DOS REVESTIMENTO DE BORRACHA E RODAPÉS ATUAIS;
- REMOÇÃO DE COLA ANTIGA;
- APLICAÇÃO DE BARRADOR DE UMIDADE;
- APLICAÇÃO DE PRIMER ADERÊNCIA;
- APLICAÇÃO DE AUTONIVELANTE;
- INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO;
- REVESTIMENTO DE DEGRAU DE ESCADA;
- INSTALAÇÃO DE RODAPÉS;
- INSTALAÇÃO DE CANTONEIRAS (DEGRAU DE ESCADA)

Vendedor(a): KARINA DOS SANTOS MEIRA

Aos cuidados de: PEDRO

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
PISO VINÍLICO 3MM ART - ATENAS	70219	M²	455,0000000000	172,4712000	78.474,40
INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO	S0002	M²	478,0000000000	23,6790000	11.318,56
COLA PISO VINÍLICO 4KG - HDFLEX	80002	UN	40,0000000000	134,0910000	5.363,64
AUTONIVELANTE PROTEC 20KG	80009	UNI	100,0000000000	89,9910000	8.999,10
PRIMER PROTEC 516 - 5L	80014	UN	32,0000000000	104,6700000	3.349,44
TRATAMENTO DE UMIDADE - PROTEC 5L	80016	UN	20,0000000000	145,3770000	2.907,54
RODAPÉ POLIESTILENO 10CM BRANCO - PIX	60012	ML	233,0000000000	22,4910000	5.240,40
COLA PARA RODAPÉ - ESPAÇOFLOOR - 400G	80007	UN	25,0000000000	26,0910000	652,28
CALAFETADOR DE RODAPÉ - BRANCO	80020	UN	15,0000000000	25,1910000	377,86
PREGO DE AÇO 12X12 SEM CABEÇA	30008	UN	15,0000000000	19,7910000	296,86
RASPAGEM / LIMPEZA DE RESÍDUOS	S0008	M²	455,0000000000	14,5350000	6.613,42
APLICAÇÃO PRIMER UMIDADE	S0010	M²	455,0000000000	14,5350000	6.613,42
REGULARIZAÇÃO - AUT / PVA	S00003	M²	455,0000000000	13,9230000	6.334,96
INSTALAÇÃO DE DEGRAU ESCADA	S0030	UN	18,0000000000	174,4470000	3.140,05
INSTALAÇÃO / 10CM POLIESTILENO	S0018	ML	233,0000000000	17,4420000	4.063,99
REMOÇÃO DE BORRACHA PASTILHADA	S0007	M²	455,0000000000	14,5350000	6.613,42

Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
16,00	3484	0,00	150.359,34	0,00	150.359,34

Departamento de vendas



MARCIO WALDEMARIN DE SOUZA

RUA CORONEL JULIO PEREIRA DE BLUM N:288

CEP. 13348470 JARDIM MORADA DO SOL, INDAIATUBA-SP

C.N.P.J.: 32.059.761/0001-05 N.I.R.E.: 35-8-3198727-07

CLIENTE: Câmara Municipal de Indaiatuba

ENDEREÇO: Rua Humaitá, 1167 – Centro, Indaiatuba – SP

CEP: 13339-140

Orçamento de produtos e materiais

• **Instalação de piso vinílico Plenário:**

- Remoção e Descartes do revestimento de borracha e rodapés atuais;
- Após a retirada do revestimento atual, nivelamento da base, a fim de prepará-la para receber o novo revestimento;
- Remoção da cola antiga;
- Aplicação de massa autonivelante, quando necessário;
- Aplicação de impermeabilizante para barramento de vapor de unidade;
- Aplicação de Primer de aderência;
- Aplicação da cola específica para piso vinílico; Instalação do piso vinílico
- Instalação do rodapé, guarnições e cantoneiras;
- Instalação de cantoneiras na escada.

MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS

- Piso Vinílico Office Mild 3mm cor Amsterdam, Rodapé poliestireno branco 10x 1,5 cm
- Perfil de acabamento para pisos
- Cola e Acabamento para rodapé
- Rodapé 10 cm Poliestireno branco
- Cola para piso Vinílico 18kg
- Massa preparação Nivela rápido
- Primer Base
- Primer Impermeabilizante

OBS: Todos os materiais necessários para a execução do serviço já incluso.

VALOR: R\$161.000,00

Indaiatuba, 11 de Outubro de 2024.

Obs. Orçamento válido por 30 dias



PISOS LAMINADOS E VINÍLICOS, CARPETES, CORTINAS E PERSIANAS

NAPPI E DOMINGUES DECORAÇÕES EIRELI.

Indaiatuba, 07 de outubro de 2024.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Solicitante: CARINA/ PEDRO

+ 55 19 99826-6091

Validade da Proposta: 60 DIAS

OBJETO (OPÇÃO 1)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviço de retirada de piso e rodapés existentes; Serviço de remoção de cola asfáltica; Serviço de barramento de vapor d'água; Serviço de regularização de piso até 3mm; Instalação de piso vinílico e serviço de instalação de rodapé	M²	455	R\$ 120,60	R\$ 54.870,00
- Piso Vinílico Tarkett coleção Ambianta series, LINHA STONE 60X60 (Produto que atende às especificações solicitadas) e acessórios necessários à instalação	M²	455	R\$ 461,84	R\$ 210.138,00
Rodapé de poliestireno de 10cm preto	M	233	R\$ 44,29	R\$ 10.321,00
VALOR TOTAL				R\$ 275.329,00

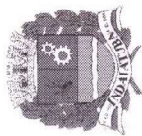
OBJETO (OPÇÃO 2)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviço de retirada de piso e rodapés existentes; Serviço de remoção de cola asfáltica; Serviço de barramento de vapor d'água; Serviço de regularização de piso até 3mm; Instalação de piso vinílico e serviço de instalação de rodapé	M²	455	R\$ 120,60	R\$ 54.870,00
- Piso Vinílico Belgotex coleção Mineral 60 (Produto que atende às especificações solicitadas) e acessórios necessários à instalação	M²	455	R\$ 445,64	R\$ 202.767,00
Rodapé de poliestireno de 10cm preto	M	233	R\$ 44,29	R\$ 10.321,00
VALOR TOTAL				R\$ 267.958,00

Rogério Domingues – (19) 99933-8877

https://www.instagram.com/rer_design/

<https://www.facebook.com/rerdesignsobmedida>

<https://rerdesign.com.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

MAPA DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO NAS DEPENDÊNCIAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - JOAB JOSÉ PUCCINELLI, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA.						
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	JK REVESTIMENTOS E DECORAÇÃO LTDA CNPJ: 49.826.843/0001-30	INDAIA DECORAÇÕES E ACABAMENTOS LTDA. CNPJ: 31.162.008/0001-88	NAPPI E DOMINGUES DECORAÇÕES EIRELI CNPJ: 20.558.275/0001-52	MARCIO WALDEMARIN DE SOUZA CNPJ: 32.059.761/0001-05
						MÉDIA DAS PROPOSTAS
1	450m²	Fornecimento e instalação de piso vinílico, incluindo a retirada de piso atual; rodapés existentes; regularização da base; fixação de novo piso vinílico, rodapés e assessorios necessários.	R\$ 150.359,34	R\$ 137.777,00	R\$ 267.958,00	R\$ 161.000,00
						R\$ 179.273,59
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO						R\$ 179.273,59

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JOÃO ADOLFO DO CARMO

João Adolfo do Carmo
Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP**ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18, INCISO X- LEI 14.133/2021)**

ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18, INCISO X- LEI 14.133/2021)				
OBJETO		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO NAS DEPENDÊNCIAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - JOAB JOSÉ PUCCINELLI, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA.		
Nº	AMEAÇA DETECTADA	CONSEQUÊNCIAS CASO VENHA A SE CONCRETIZAR	POSSÍVEL CAUSA DA AMEAÇA	AÇÃO PROPOSTA PARA EVITAR QUE A AMEAÇA ACONTEÇA OU REDUZIR SEUS EFEITOS, CASO VENHA A SE CONCRETIZAR
01	Método subjetivo (ou ausência de método) para quantificar a demanda	Pagamento por demandas não entregues e possível comprometimento da qualidade do serviço, sobretudo em relação à instalação de piso.	Falha na realização do estudo prévio e na elaboração do Termo de Referência	Prevenção: Definir método objetivo para quantificar a demanda buscando, sempre que possível, priorizar aspectos específicos da Câmara Municipal de Indaiatuba.
02	Cláusulas de penalidade genéricas (ou sua ausência) para comportamentos inadequados das licitantes durante o pregão	Impossibilidade de aplicação de penalidades, com consequente impossibilidade de inibir comportamentos que retardam indevidamente o certame por parte das licitantes despreparadas	Cláusulas genéricas de sanções no Edital	Prevenção: Incluir no instrumento convocatório as sanções previstas para os comportamentos tipificados no art. 155 da Lei 14.133/2021.
03	Questionamentos quanto a exigências contidas no edital legais e legítimas, mas não usuais	Surgimento de questionamentos no certame (e.g., impugnações, recursos), com consequente paralisação do certame até que a exigência seja compreendida ou revista	Falta de explicação objetiva quanto a eventuais critérios/exigências não usuais em relação ao objeto em contratação.	Prevenção: Incluir referência aos dispositivos legais e/ou jurisprudência que fundamenta a inclusão das exigências que não são usuais e têm maior risco de questionamentos Ação: Comissão de Contratação deverá dar celeridade às respostas dos questionamentos levantados, quando for o caso, pelos licitantes e realizar a revisão das exigências impostas para adequá-las às orientações existentes na Câmara Municipal de Indaiatuba
04	Licitação fracassada ou deserta	Demora no processo de contratação, gerando prejuízos ao andamento das atividades da Administração	Crítérios excessivos para a contratação e/ou preço de referência subdimensionado	Prevenção: Inclusão de pré-requisitos dos licitantes e características dos produtos que forem essenciais ao objeto da licitação, além de realizar pesquisa de preços que reflita a realidade do mercado. Ação: Repetição da licitação com a devida revisão dos motivos que originaram o seu fracasso, se for o caso.
05	Empresas sem qualificação técnica adequada participando da licitação	Contratação de empresas incapazes de executar a avença, com consequente não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato	Ausência de critérios técnicos capazes de selecionar empresa habilitada para a perfeita execução do objeto.	Prevenção: Estabelecer critérios de habilitação técnica no edital, capazes de garantir a qualidade das empresas participantes do processo. Ação: Comissão de Contratação, na fase de habilitação deve exigir dos participantes do processo licitatório as documentações e atestados exigidos em edital e, quando for o caso, realizar diligências para averiguação da veracidade dos documentos enviados
06	Licitante vencedora apresenta proposta com valores abaixo do mercado.	Contratação de proposta que não espelha a realidade dos preços de mercado, ocasionando a inexecução total ou parcial do serviço.	Empresa licitante apresenta preços destacadamente mais baixo que a média de referência.	Ação: Comissão de Contratação deverá avaliar e, se for o caso, realizar diligências para comprovar a veracidade dos preços elencados nas planilhas de custos dos licitantes
07	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.	Atraso para a entrega dos produtos	A empresa percebe tardiamente erro cometido na precificação de sua proposta	Prevenção: Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação. Ação: Nos termos de art. 90 da Lei 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor. Aplicar as sanções previstas na contratação.
08	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente.	Falha na execução do objeto	Prevenção: Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação. Ação: Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada. Realizar a contratação do remanescente da obra, nos termos do art. 90 da Lei 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Nº	AMEAÇA DETECTADA	CONSEQUÊNCIAS CASO VENHA A SE CONCRETIZAR	POSSÍVEL CAUSA DA AMEAÇA	AÇÃO PROPOSTA PARA EVITAR QUE A AMEAÇA ACONTEÇA OU REDUZIR SEUS EFEITOS, CASO VENHA A SE CONCRETIZAR
09	Fornecedor instalar produto com especificações diversas estabelecidas no Termo de Referência	Resultado obtido aquém do planejado	Deficiência na fiscalização	Prevenção: Revisar e detalhar as especificações no Termo de Referência, eliminando elementos que podem gerar dúvidas ou má interpretação do que se pretende contratar. Realizar rigorosa fiscalização do produto antes de sua instalação.
10	Aceites provisórios e definitivos em objetos parcialmente executados ou não executados	Recebimento de produtos defeituosos ou com especificações diversas das estabelecidas no Termo de Referência	Deficiência na fiscalização	Prevenção: Equipe de gestão e fiscalização deverão estabelecer listas de verificação para os aceites provisório e definitivo com base nas diretrizes do Termo de Referência e Edital, de modo a evitar falhas na verificação dos detalhes quanto à qualidade do serviço executado
11	Aceites provisórios e definitivos em objetos parcialmente executados ou não executados	Recebimento de produtos defeituosos ou com especificações diversas das estabelecidas no Termo de Referência	Deficiência na fiscalização	Prevenção: Equipe de gestão e fiscalização deverão estabelecer listas de verificação para os aceites provisório e definitivo com base nas diretrizes do Termo de Referência e Edital, de modo a evitar falhas na verificação dos detalhes quanto à qualidade do serviço executado

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS - CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

RESPONSÁVEL : NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PC 43/2024
Fls. 65/388

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO NAS DEPENDÊNCIAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - JOAB JOSÉ PUCCINELLI, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA.

SUMÁRIO

1. DO OBJETO:	2
2. DA JUSTIFICATIVA:.....	2
3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:.....	3
4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO:	5
5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:	7
6. DA RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:	9
7. DA FISCALIZAÇÃO:.....	9
8. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:	11
9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	11
10. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO	11
11. DA VISITA TÉCNICA:	12
12. DA GARANTIA, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:	12
13. DO PAGAMENTO:.....	12
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:.....	14
15. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS	14
16. DO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	15
ANEXO: IMAGENS DO PLENÁRIO E ESCADA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA.....	16



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL COM INSTALAÇÃO.

1. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO NAS DEPENDÊNCIAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - JOAB JOSÉ PUCCINELLI, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA.

2. DA JUSTIFICATIVA:

- 2.1. O prédio onde funciona a Câmara Municipal de Indaiatuba – batizado de Palácio Votura – foi inaugurado em 1983. Desde então, passou por algumas reformas e adequações para comportar mais salas administrativas e gabinetes e atender a normas técnicas de acessibilidade que foram editadas após aquele ano.
- 2.2. O plenário ‘Joab José Puccinelli’ já passou por intervenções focadas na troca dos estofados das cadeiras (no início dos anos 2000), na realocação da galeria de ex-presidentes e na modernização dos acessos de pessoas com deficiência. Desde 1983, contudo, as poltronas e o piso são exatamente os mesmos.
- 2.3. O piso instalado quando da construção do prédio é emborrachado, do tipo “moeda”. Após 40 anos, verificam-se diversas inadequações e desgastes, conforme demonstram as imagens em anexo:
- 2.4. O piso emborrachado demonstra ser inapropriado para pessoas com deficiência visual, uma vez que não há demarcações de travessia, em desacordo com a norma técnica ABNT NBR 16537;
- 2.5. Há pontos de descolamento do material emborrachado, oferecendo riscos de acidentes para frequentadores do plenário;
- 2.6. Nos pontos de descolamento, há indícios de proliferação de insetos e outros animais peçonhentos, demandando a contratação recorrente de serviços de dedetização;
- 2.7. Mesmo com limpezas frequentes, é possível verificar o acúmulo de sujeira e poeira após poucas horas de uso, sobretudo em eventos com grande circulação de pessoas e em dias chuvosos;
- 2.8. Após estudo desenvolvido pela equipe técnica da Câmara, avaliou-se que a opção



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

pelo piso vinílico é a mais adequada, por proporcionar maior e melhor conforto acústico; maior durabilidade; maior facilidade de manutenção; melhor conforto térmico, segurança, além de outras vantagens.

- 2.9. Assim, pelos motivos apontados faz-se necessária a remoção do piso atual e sua consequente substituição por piso vinílico, conforme condições e características estabelecidas neste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1.1. Piso Vinílico

- 3.1.1.1. Área total a ser revestida: 455 m² de piso
- 3.1.1.2. Classificação de uso – EN 685 / ISO 10874 - COM. 33
- 3.1.1.3. Espessura total – EN 428 / ISO 24346 - 3mm
- 3.1.1.4. Capa de uso de PVC – EN 429 / ISO 24340 - 0,5mm
- 3.1.1.5. Proteção superficial - EXTREME PROTECTION
- 3.1.1.6. Resistência a abrasão – EN 660-2 - Classe T
- 3.1.1.7. Resistência ao escorregamento – DIN 51130 - R9 /NBR 13818 - <0,4
- 3.1.1.8. Classificação de reação ao fogo – NBR 16626 - Classe II A
- 3.1.1.9. Absorção do som ao impacto – ASTM / E989-06 - Até 4dB
- 3.1.1.10. 5 anos de Garantia
- 3.1.1.11. Cor: cinza escuro

3.1.2. Rodapés

- 3.1.2.1. Comprimento: 233 metros lineares
- 3.1.2.2. Material: poliestireno
- 3.1.2.3. Altura: 10 cm

3.1.3. Serviços relacionados a serem executados:

- 3.1.3.1. Remoção e descarte do revestimento de borracha e rodapés atuais;



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

3.1.3.2. Após a retirada do revestimento atual, nivelamento da base, a fim de prepará-la para receber o novo revestimento;

3.1.3.3. Remoção da cola antiga;

3.1.3.4. Aplicação de massa autonivelante, quando necessário;

3.1.3.5. Aplicação de impermeabilizante para barramento de vapor de unidade;

3.1.3.6. Aplicação de Primer de aderência;

3.1.3.7. Aplicação da cola específica para piso vinílico;

3.1.3.8. Instalação do piso vinílico;

3.1.3.9. Instalação do rodapé, guarnições e cantoneiras;

3.1.3.10. Instalação de cantoneiras na escada.

3.1.4. Material a ser utilizado (mínimo)

3.1.4.1. Cola para piso vinílico;

3.1.4.2. Cantoneiras para degraus (18 degraus)

3.1.4.3. Prime para piso;

3.1.4.4. Massa autonivelante;

3.1.5. Local de intervenção

3.1.5.1. Auditório do Plenário “Joab José Puccinelli”;

3.1.5.2. Galeria dos presidentes;

3.1.5.3. Entrada e escada;

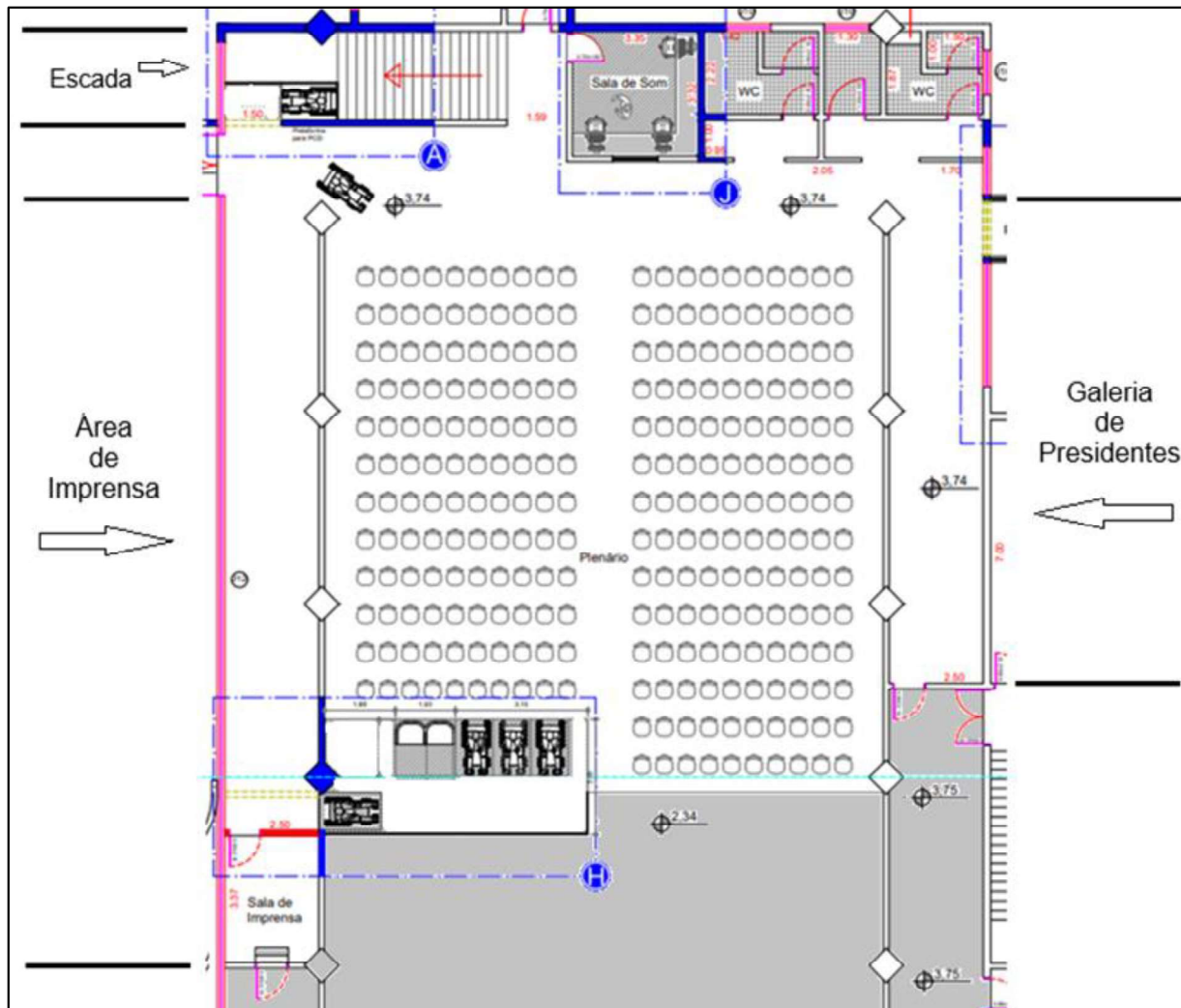
3.1.5.4. Corredor de acesso à área de imprensa.



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

PLANTA ALTA DO PLENÁRIO COM INDICAÇÕES DE LOCAIS



4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 4.1. Após o aceite da proposta e antes da execução do objeto, a CONTRATADA deverá realizar vistoria nos ambientes indicados pela Câmara Municipal de Indaiatuba a fim de conferir e confirmar a solução proposta em orçamento.
- 4.2. A empresa deverá participar de reunião prévia com a fiscalização da CONTRATADA, a fim de definir todos os detalhes para a execução do serviço, como horário, condições de acesso ao local e demais elementos necessários à perfeita execução do objeto. Toda a mão de obra e matérias, bem como os insumos necessários para a execução do objeto desta contratação, ainda que não mencionados neste Termo de Referência, mas necessários à perfeita execução dos serviços, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e considerados na proposta comercial a ser apresentada.



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

- 4.3. Deverão ser asseguradas as medidas adequadas para a proteção contra danos aos operários para a realização de todos os procedimentos, além de serem observadas as prescrições dos instrumentos legais e/ou normativos, relacionados à atividade.
- 4.4. Todos os materiais fornecidos e aqueles a serem empregados na instalação do piso deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.5. Todos os serviços necessários à instalação dos produtos fornecidos deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às normas brasileiras, sem prejuízo dos regramentos das normas da Vigilância Sanitária e demais legislação relacionada.
- 4.6. Toda a área de execução dos serviços relacionados ao fornecimento deverá ser sinalizada, visando à preservação das instalações e prevenção de acidentes.
- 4.7. Deverá ser observada, no que couber, a norma reguladora nº 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, cabendo à contratada seguir rigorosamente os prescritos da norma quanto a equipamentos e procedimentos relacionados à segurança e ambiente do trabalho.
- 4.8. Todos os colaboradores da CONTRATADA são obrigados a utilizar equipamentos de proteção individual e coletivo, (EPI's e EPC's), conforme NR 6 Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho;
- 4.9. Os equipamentos de proteção individual e coletivo deverão estar dentro de sua validade e obedecer ao Certificado de Aprovação (CA), expedido pelo Ministério do Trabalho.
- 4.10. A CONTRATADA deverá executar os serviços na sua totalidade, atendendo todas as exigências, mesmo quando não expressamente indicadas neste Termo de Referência;
- 4.11. A CONTRATADA deverá utilizar sua estrutura, pessoal e recursos próprios para a realização do objeto, devendo dispor de todo o material e equipamento necessários para a execução do contrato.
- 4.12. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.
- 4.13. Deverão ser asseguradas as medidas adequadas para a proteção contra danos aos colaboradores da CONTRATADA, quando da instalação dos produtos fornecidos, além da observação das prescrições dos instrumentos legais e/ou normativos, relacionados à atividade.



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

- 4.14. Concluídos os serviços, o local deverá ser limpo, com a remoção de todo o material solto, entulho e materiais não utilizados, varrição dos espaços ou ambientes e raspagem, quando necessário para retirada de resíduos e/ou terra do piso. A CONTRATADA também é responsável pela remoção, transporte e a devida destinação do entulho, atendendo todas as exigências ambientais.
- 4.15. A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas.
- 4.16. A omissão de qualquer procedimento ou norma constante deste Termo de Referência ou em outros documentos contratuais, não exime a **CONTRATADA** da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os serviços, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes e as recomendações dos fabricantes.
- 4.17. Todos os serviços que danifiquem qualquer área ou parte do prédio tais como paredes, forros, pinturas etc., deverão ser recuperados pela CONTRATADA com material de mesma qualidade ou de qualidade superior, respeitadas as normas e a arquitetura das edificações.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. Garantir a segurança das propriedades vizinhas, do edifício e das áreas do entorno, bem como responsabilizar-se por danos causados à **CONTRATANTE** ou à terceiros, em função da má execução dos serviços, de imprudência ou omissão por ela praticadas.
- 5.2. Promover minucioso estudo do Termo de Referência relacionado ao fornecimento do objeto e do local de sua execução, com especial atenção às possíveis interferências existentes.
- 5.3. Possuir pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, para a execução do objeto em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias, sanitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.
- 5.4. Correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, a contratação de mão de obra, isentando a **CONTRATANTE** de todos os encargos da legislação trabalhista, seguros de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações para com a



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

previdência social, tributos federais, estaduais e municipais decorrentes do cumprimento do contrato.

- 5.5. A **CONTRATADA** se responsabiliza, de forma única, por acidentes de trabalho de seus empregados eventualmente ocorridos durante a prestação dos serviços, bem como por prejuízos causados a terceiros.
- 5.6. Executar o objeto contratado mantendo as áreas de trabalho limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental, fazendo, inclusive, a remoção dos entulhos.
- 5.7. Responsabilizar-se pela remoção de todo o entulho gerado na execução do objeto, por meio de armazenamento em caçambas, com troca conforme a capacidade, sendo que eventuais resíduos de construção civil, deverão ser destinados na forma estabelecida pela Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 307, de 5 de julho de 2002 e alterações.
- 5.8. Manter os empregados uniformizados e/ou identificados e com os devidos equipamentos de higiene e segurança do trabalho, conforme NR-18.
- 5.9. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, bem como ao responsável pela fiscalização do serviço, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 5.10. A **CONTRATADA** deverá analisar e mitigar quaisquer impactos ambientais, sendo responsável por logística reversa, reciclagem, disposição final ou outras soluções ambientalmente corretas para todo e qualquer resíduo gerado durante a execução do objeto.
- 5.11. O transporte de material, mobilização de pessoal, locação/aquisição de materiais/equipamentos necessários à execução do objeto e demais custos referentes à preparação de área para o início dos serviços correrá à custa da **CONTRATADA** e sob sua total responsabilidade.
- 5.12. A **CONTRATADA** deverá adotar medidas preventivas de modo a evitar danos materiais ou pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando responsável por qualquer dano ou ônus decorrentes.
- 5.13. Comunicar à contratante oficialmente, qualquer erro ou incoerência verificada na execução do objeto contratado, não sendo admissível execução incorreta de qualquer natureza por conta de inconsistências.



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

- 5.14. Cumprir as prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social e de seguro de acidentes do trabalho.
- 5.15. Cumprir com obrigações financeiras e de impostos.
- 5.16. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da Câmara de Indaiatuba, ou a terceiros, provenientes da execução dos trabalhos.

6. DA RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando quaisquer ocorrências que exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.
- 6.2. Rejeitar quaisquer serviços executados e/ou fornecimento realizado equivocadamente ou em desacordo com as orientações transmitidas pela **CONTRATANTE** ou constantes deste Termo de Referência e solicitar que sejam refeitos e/ou substituídos.
- 6.3. Receber e atestar a nota fiscal.
- 6.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.
- 6.5. Indicar formalmente o representante da **CONTRATANTE** para acompanhamento da execução contratual.
- 6.6. Facilitar por todos os meios o exercício das funções da **CONTRATADA**, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da **CONTRATADA** e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato.
- 6.7. Prestar aos empregados da **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza da execução do objeto contratado.

7. DA FISCALIZAÇÃO:

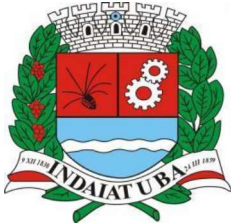
- 7.1. A fiscalização da execução consiste na verificação da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do que foi pactuado, vistoriará permanentemente o local de execução dos serviços e poderá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

- 7.1.1. Paralisar qualquer serviço ou recusar qualquer fornecimento que, a seu critério, não esteja sendo executado em conformidade com a boa técnica estabelecida, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- 7.1.2. Ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inservíveis para a execução do objeto contratado;
- 7.1.3. Ordenar para que seja refeito qualquer trabalho que não obedeça aos elementos deste termo de Referência e demais disposições contratuais, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes da correção a ser realizada;
- 7.1.4. Aprovar o fornecimento realizado e/ou os serviços relacionados à sua correta execução e autorizar as respectivas medições.
- 7.2. A atuação da **FISCALIZAÇÃO**, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica em solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução do objeto), na forma da legislação em vigor.
- 7.3. A verificação da adequação da execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA;
- 7.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução do objeto deverá estar de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;
- 7.5. Em caso de não conformidade na execução do objeto, a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências necessárias;
- 7.6. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.7. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues, bem como os serviços relacionados à execução do objeto, quando constatado desacordo com qualquer disposição deste Termo de Referência;



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

- 7.8. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente;

8. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

- 8.1. A empresa CONTRATADA deverá comprovar sua aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com as especificações constantes neste Termo de Referência. Para tanto deverá apresentar a seguinte documentação:
- 8.2. Certidões ou atestados, regularmente emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado ou pelo conselho profissional competente, que atestem a execução de fornecimento e instalação de, pelo menos, 225 m² de revestimento vinílico.
- 8.3. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente contratação;

9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 9.1. A presente contratação será realizada por Pregão Eletrônico com fulcro no inciso XLI do artigo 6º da Lei Federal 14.133 de 01/04/2021.

10. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. A contratação será realizada pelo regime de empreitada com preços unitários, e o julgamento das propostas será realizado pelo valor global em grupo único, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência, quanto às especificações do objeto.
- 10.2. Justifica-se a adoção do julgamento global em grupo único pelo fato de que o objeto a ser fornecido será instalado no mesmo ambiente, ou seja: Plenário da Câmara dos Vereadores, não fazendo qualquer sentido, portanto, a sua divisão para que seja executado por fornecedores diferentes.
- 10.3. Assim, em consonância com o exposto no inciso II do §3º da lei 14.133, o objeto em contratação configura-se em sistema único e integrado constando-se a iminência denotando-se possibilidade iminente de risco ao conjunto do objeto pretendido.



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

11. DA VISITA TÉCNICA:

11.1. A visita técnica é ocasião em que a empresa, por intermédio de seus representantes, poderá tomar conhecimento das condições atuais do imóvel, bem como das especificações locais onde a intervenção será realizada.

11.2. A Visita Técnica é facultativa e a CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA designará data e hora para os possíveis interessados em realizá-la.

11.3. A Visita Técnica poderá ser realizada de segunda a sexta-feira das 09h às 16h e deverá ser previamente agendada pelo telefone (19) 3885 7700 - Depto de Serviços ou pelo e-mail: servicos@indaiatuba.sp.leg.br.

12. DA GARANTIA, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:

12.1. O local de execução dos serviços é na Câmara Municipal de Indaiatuba, rua Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, CEP: 13.339-140.

12.2. Todos os produtos oferecidos deverão ser garantidos por 5 anos e os serviços associados deverão ter garantia de 12 (doze) meses.

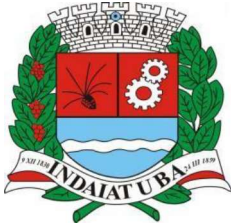
12.3. O prazo para a execução total do objeto contratado (fornecimento e instalação) será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de início de serviço, que será emitida pela CONTRATANTE, após assinatura do contrato ou do instrumento equivalente.

12.4. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o prazo de execução. O não cumprimento do prazo, em consequência de ineficiência por parte da CONTRATADA, implicará nas penalidades previstas na legislação.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

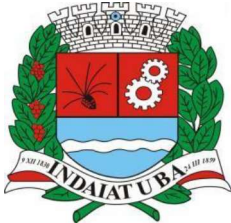
13.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

- 13.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 13.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 13.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 13.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 13.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 13.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.
- 13.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 13.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 13.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

- 13.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 13.13. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
- 13.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 13.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 13.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 13.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 14.1. A Dotação a ser onerada para a presente contratação será:
 - 33.90.39 Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – PJ

15. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

- 15.1. A proposta de preço deverá conter a razão social da empresa, CNPJ, estar assinada por representante legal e encaminhada para o e-mail: compras@indaiatuba.sp.leg.br.
- 15.2. A proposta de preços deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.
- 15.3. A proposta deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PC 43/2024
Fls. 79/388

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

16. DO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fornecimento e instalação de piso vinílico, incluindo a retirada de piso atual; rodapés existentes; regularização da base; fixação de novo piso vinílico, rodapés e assessorios necessários, tudo conforme quantitativos do item 3 do Termo de Referência.	m ²	455		
VALOR TOTAL				

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

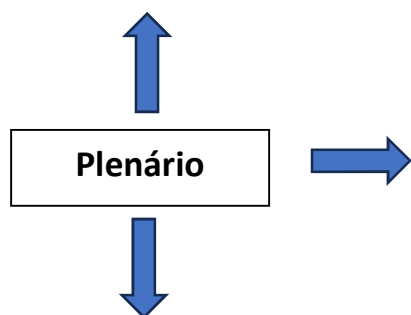
PC 43/2024
Fls. 80/388

PALÁCIO VOTURA

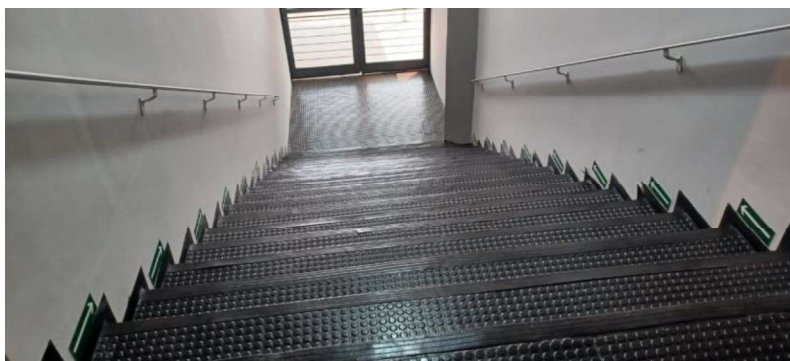
Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

ANEXO:

IMAGENS DO PLENÁRIO E ESCADA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA



Escada da saída
de emergência



PREGÃO ELETRÔNICO
XX/2024

CONTRATANTE (UASG)
928367

OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de piso vinílico nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Indaiatuba - Joab José Puccinelli, com fornecimento de todo o material e mão de obra.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 179.273,59

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia XXXX/2024 às 9h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PC 43/2024
Fls. 82/388

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ...	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	13
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
8. DOS RECURSOS	20
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	21
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	24
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	24



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PC 43/2024
Fls. 83/388

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024

(Processo Administrativo de Compras nº/2024)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Indaiatuba, sediada na Rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba – São Paulo, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de piso vinílico nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Indaiatuba – Plenário Joab José Puccinelli, com fornecimento de todo o material e mão de obra.
- 1.2. A licitação será realizada em grupo único, formado pelos itens constantes da planilha anexa, conforme tabelas constantes no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que a compõe.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
 - 2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas de cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



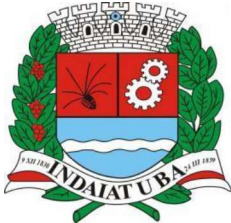
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PC 43/2024
Fls. 84/388

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.6. Não poderão disputar esta licitação:
 - 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
 - 2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PC 43/2024
Fls. 85/388

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

- 2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.11. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PC 43/2024
Fls. 86/388

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
 - 3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

- 3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 4.1.1. **Valor total do grupo;**



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PC 43/2024
Fls. 88/388

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos,



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
 - 5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
 - 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PC 43/2024
Fls. 91/388

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

- 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
 - 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

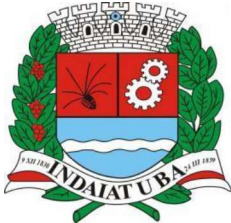
PC 43/2024
Fls. 92/388

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 5.21.2.2. empresas brasileiras;
 - 5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

definido para a contratação, o Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral (certidão negativa correcional): <https://certidoes.cgu.gov.br/>

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.2.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

- 6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício.
- 6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 6.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 6.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro(a), que comprove:
 - 6.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PC 43/2024
Fls. 95/388

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

- 6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar, além dos documentos previstos no Termo de Referência, os seguintes requisitos:
- 7.2. **Habilitação jurídica**
 - 7.2.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
 - 7.2.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 7.2.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
 - 7.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 7.2.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 7.2.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.2.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 7.2.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 7.2.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 7.2.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 7.2.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 7.3.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.4. **Qualificação Econômico-Financeira**

- 7.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 7.4.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

7.5. **Qualificação Técnica**

- 7.5.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PC 43/2024
Fls. 98/388

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

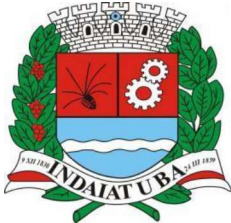
- 7.5.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.5.3. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 7.5.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 7.5.4.1. **fornecimento e instalação de, pelo menos, 225 m² de revestimento vinílico.**
- 7.5.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 7.5.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 7.5.7. Não será admitida a apresentação de atestados em nome de empresas subcontratadas.
- 7.5.8. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 7.6. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.6.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por meio de cópia.
- 7.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

- 7.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.11. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 7.11.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo e-mail servicos@indaiatuba.sp.leg.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
- 7.11.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.12. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.12.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 7.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 7.13.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 7.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.14.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



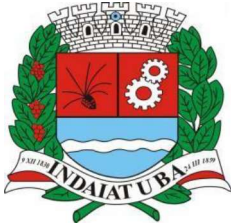
PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

- 7.15. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
- 7.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.17. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro e/ou a comissão de contratação poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 7.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

- 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.
- 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

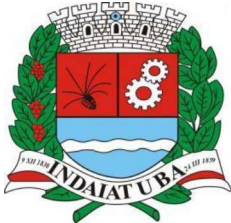
- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro(a)/a durante o certame;
 - 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

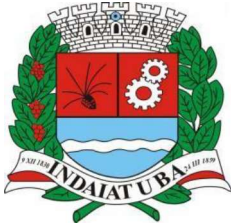
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 9.2.1. advertência;
 - 9.2.2. multa;
 - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (dias) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail compras@indaiatuba.sp.leg.br.
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro(a).



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PC 43/2024
Fls. 105/388

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.indaiatuba.sp.leg.br/>.
- 11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 11.11.1. Termo de Referência
 - 11.11.2. Minuta de Termo de Contrato
 - 11.11.3. Termo de Ciência e Notificação

INDAIATUBA - SP, xx de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PC 43/2024
Fls. 106/388

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

CONTRATO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE E.....

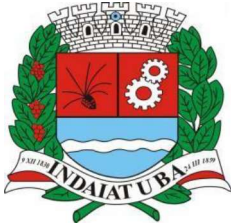
Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, órgão público dotado de autonomia administrativa e financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 51.907.384/0001-61, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Humaitá, nº 1167, Centro, Indaiatuba – Estado de São Paulo, CEP 13.330-140, neste ato representada por seu Presidente, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº _____, CEP: _____, neste ato representada por _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ no município de _____, Estado de _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n./...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de piso vinílico nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Indaiatuba – Plenário Joab José Puccinelli –, com fornecimento de todo o material e mão de obra.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PC 43/2024
Fls. 107/388

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

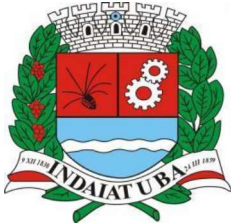
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
- 6.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.
- 6.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **Índice Nacional de Custo da Construção (INCC)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Indaiatuba para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

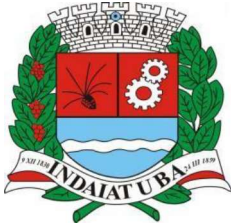
8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por



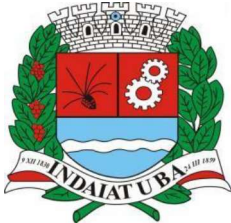
PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

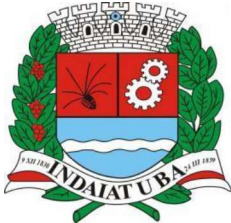
CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

- 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.
- 4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
- 5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 05% a 10% do valor do Contrato.
- 6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 03% a 05% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

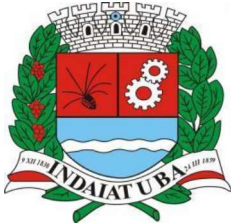
11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas para atender a esta licitação correrão à conta da dotação orçamentária: 33.90.39 Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – PJ e 33.90.30 Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PC 43/2024
Fls. 116/388

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Indaiatuba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Indaiatuba (SP), 14 de outubro de 2024.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

Representante legal do **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1-

2-



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PC 43/2024
Fls. 117/388

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela CONTRATANTE estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” anexa;
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PC 43/2024
Fls. 118/388

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba (SP), aos ____/2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PC 43/2024
Fls. 119/388

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

GESTORES(AS) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Indaiatuba, 14 de outubro de 2024

À Diretoria Geral

Assunto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de piso vinílico nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Indaiatuba - Joab José Puccinelli, com fornecimento de todo o material e mão de obra.

Sr. Diretor Geral

Trata o presente da solicitação emanada pelo Departamento de Serviços desta Casa de Leis para a instauração de procedimento licitatório a fim de obter proposta mais vantajosa para a realização dos serviços e epígrafe.

Após a realização do competente Estudo Técnico Preliminar, concluiu-se que a presente contratação deverá que deverá ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, conforme determina o inciso XLI do artigo 6º da lei 14.133/21.

Seguem os seguintes documentos encartados ao presente:

Seguem os seguintes documentos encartados ao presente:

DESCRIÇÃO DOS ITENS COMPONENTES DO PROCESSO
Requisição de Compras / Formalização da Demanda
Pesquisa para obtenção do valor estimado
Estudo Técnico Preliminar _ETP
Estudo e verificação de riscos da contratação
Termo de Referência da Contratação -TR
Minuta do Edital
Minuta do Termo de Contrato

De acordo com a pesquisa para obtenção do valor estimado para a presente contratação, o valor projetado para a presente contratação é de **R\$ 179.273,59** (cento e setenta e nove mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

PC 43/2024
Fls. 121/388

Feitas tais considerações, encaminhamos o presente para análise, encaminhamentos e orientações quanto aos procedimentos pertinentes que doravante deverão ser realizados, dentre os quais destacamos:

- a) Manifestação do Departamento Financeiro quanto à existência de recursos orçamentários no valor **R\$ 179.273,59 (cento e setenta e nove mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**, para suportar a proposta de contratação em comento na dotação 3.3.90.39 – Outros Serviços Prestados-PJ;
- b) Parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis;
- c) Manifestação da Presidência.

Atenciosamente,

**JOAO ADOLFO DO
CARMO:08486415829**

JOÃO ADOLFO DO CARMO
Departamento de Compras e Licitações

Assinado de forma digital por JOAO
ADOLFO DO CARMO:08486415829
Dados: 2024.10.14 15:51:23 -03'00'



Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PC 43/2024
Fls. 122/388

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS N° 43/2024 - Departamento de Serviços - Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de piso vinílico nas dependências do Plenário da Câmara Municipal - Plenário Joab José Puccinelli, com fornecimento de todo o material e mão de obra.

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	14/10/2024
Unidade de Origem	Protocolo
Unidade de Destino	Diretor Geral
Status	Recebido no Protocolo

TEXTO DO DESPACHO

Protocolo nº 4779/2024 autuado em 14/10/2024 às 16:29

Indaiatuba, 14 de outubro de 2024.

Laryssa dos Santos Caetano
Recepcionista



Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PC 43/2024
Fls. 123/388

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS N° 43/2024 - Departamento de Serviços - Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de piso vinílico nas dependências do Plenário da Câmara Municipal - Plenário Joab José Puccinelli, com fornecimento de todo o material e mão de obra.

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	14/10/2024
Unidade de Origem	Diretor Geral
Unidade de Destino	Departamento Financeiro
Status	Para Providências

TEXTO DO DESPACHO

Solicito, por gentileza, manifestação do Departamento Financeiro quanto à existência de recursos orçamentários no valor de R\$ 179.273,59 (cento e setenta e nove mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos) para suportar a proposta de contratação em questão, na dotação 3.3.90.39 - Outros Serviços Prestados-PJ

Indaiatuba, 14 de outubro de 2024.

Alexandre Artem
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PC 43/2024
Fls. 124/388

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 – Centro – Indaiatuba – SP
Fone: (19) 3885-7700

Indaiatuba, 15 de outubro de 2024.

Memorando nº 52/2024

Prezado Alexandre,

Conforme solicitação, venho por meio deste, informar que no presente momento existe saldo suficiente na dotação orçamentária: **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, no valor de **R\$ 179.273,59 (Cento e Setenta e Nove mil, Duzentos e Setenta e Três reais e Cinquenta e Nove centavos)**, para suportar a proposta de contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de piso vinílico nas dependências do Plenário (Joab José Puccinelli) dessa Edilidade.

Visando espelhar tal realidade ao controle orçamentário já executamos a reserva, a qual faz parte da documentação remetida à V.Sa.

Segue anexo o saldo das Fichas de Despesas, bem como a Reserva Orçamentária nº 53.

Atenciosamente,

ALISSON GOMES SILVA

Chefe de Departamento da Contabilidade - CRC/SP 098951/O-9

TRAMITAÇÃO Nº 16171 - PC 43/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Alisson Gomes Silva.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.indaiatuba.sp.reg.br/confirmar_assinatura e informe o código DDC8-7F15-DATB-714F



Nota de Reserva

(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

NOTA DE RESERVA Nº 53

Data: 10/10/2024
Processo:
Ficha: 9
Interessado: CAMARA MUNICIPAL
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Validade:

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	02.00.00'	CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
Unidade Orçamentária:	02.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
Unidade de Executora:	02.01.01	CORPO LEGISLATIVO
Função/Sub-Função:	01.031	AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	0021	GESTÃO LEGISLATIVA
Projeto/Atividade/Oper.Especial:	2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE
Classificacao Econômica:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Destinação Recurso:	01.110.0000	GERAL
Valor da Reserva	179.273,59	(cento e setenta e nove mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta nove centavos)

Especificação da Despesa:
RESERVA PISO VINÍLICO

Reservado nas Cotas:
10 179.273,59

INDAIATUBA, 10 de Outubro de 2024

Responsável pela Reserva de Dotação

TRAMITAÇÃO Nº 16171 - PC 43/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Alisson Gomes Silva.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.indaiatuba.sp.reg.br/confirmar> e informe o código DDC8-7F-15-DATB-714F



Data: 15/10/2024 08:30:58
Usuário: / 060 *** *-61
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Saldo da Ficha de Despesa de nº 9 a nº 9 até 31/12/2024

Ficha: 9
Tipo: Orçamentária
Unidade Orçamentária: 02.01.01 - CORPO LEGISLATIVO
Função/SubFunção: 01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Programa: 0021 GESTÃO LEGISLATIVA
Destinação Recurso: 01.110.0000 - GERAL

	Ordinária	Vinculada	Total
Inicial:			4.238.000,00
Suplementação:			0,00
Anulação:			0,00
Total:			4.238.000,00
Empenho até a Data:			2.346.024,11
Reservado até a Data:			1.079.967,01
Saldo Atual:			1.891.975,89
Saldo Disponível:			812.008,88

INDAIATUBA, 10 de Outubro de 2024

ALISSON GOMES SILVA
CRC SP098951/O-9
CHEFE DO DEPARTAMENTO CONTABIL

TRAMITAÇÃO Nº 16171 - PC 43/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Alisson Gomes Silva.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.indaiatuba.sp.reg.br/confirmar> e informe o código DDC8-7F15-DAYB-714F





Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PC 43/2024
Fls. 127/388

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS N° 43/2024 - Departamento de Serviços - Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de piso vinílico nas dependências do Plenário da Câmara Municipal - Plenário Joab José Puccinelli, com fornecimento de todo o material e mão de obra.

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	15/10/2024
Unidade de Origem	Departamento Financeiro
Unidade de Destino	Diretor Geral
Status	Em Retorno

TEXTO DO DESPACHO

Prezado Alexandre,

Segue anexo processo respaldando a disponibilidade financeira para dar prosseguimento nesse processo licitatório.

Atenciosamente,

Indaiatuba, 15 de outubro de 2024.

Alisson Gomes Silva
Técnico em Contabilidade

Assinado digitalmente
por ALISSON GOMES
SILVA 060.221.276-61
Data: 15/10/2024 08:36

TRAMITAÇÃO N° 16171 - PC 43/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Alisson Gomes Silva.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código DDC8-7F15-DATB-714F





Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PC 43/2024
Fls. 128/388

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS N° 43/2024 - Departamento de Serviços - Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de piso vinílico nas dependências do Plenário da Câmara Municipal - Plenário Joab José Puccinelli, com fornecimento de todo o material e mão de obra.

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	15/10/2024
Unidade de Origem	Diretor Geral
Unidade de Destino	Departamento Jurídico
Status	Para Análise

TEXTO DO DESPACHO

Ao Departamento Jurídico,

para análise e manifestação.

Indaiatuba, 15 de outubro de 2024.

Alexandre Artem
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PROCESSO DE COMPRAS Nº 43/2024
PREGÃO ELETRÔNICO
Parecer nº 83/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal De Indaiatuba.

PREGÃO ELETRÔNICO. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Lei nº 14.133/2021. Fornecimento e instalação de piso vinílico. Regularidade formal do processo. Legalidade.

I. RELATÓRIO:

Trata-se de processo licitatório para contratação, pela via do Pregão Eletrônico, de empresa especializada para o fornecimento e instalação de piso vinílico nas dependências do Plenário da Câmara, tudo nos moldes e exigências estabelecidas no Termo de Referência de fls. 66/80 e do Edital juntado às fls. 82/105.

A contratação foi solicitada pelo Departamento de Serviços após a análise do quadro atual do piso existente no Plenário da Câmara (fls.04/10). No Estudo Técnico Preliminar, restou observado que *o piso instalado quando da construção do prédio é emborrachado, do tipo moeda. Após 40 anos, verificam-se diversas inadequações e desgastes conforme demonstram as imagens em anexo.*

Continuando, consta do ETP que *após avaliações realizados pelo Departamento de Serviços da Câmara Municipal de Indaiatuba, avaliou-se que a opção pelo piso vinílico é a mais adequada*, pelas razões expostas no documento (fls. 13/14).

A devida análise de risco, em cumprimento ao art. 18, X, da Lei 14.133/2021 foi realizada conforme fls. 63/64.





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PC 43/2024
Fls. 130/388

PROCESSO DE COMPRAS Nº 43/2024

PREGÃO ELETRÔNICO

Parecer nº 83/2024

Feitas essas considerações iniciais, passo a analisar aspectos formais do processo em questão.

II. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO CERTAME:

No que tange a incidência do valor limite da licitação exclusiva por item de contratação, independentemente do valor global do certame, o artigo 48 da LC 123/2006 é claro ao informar que a licitação exclusiva deverá ser realizada nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

No mesmo sentido a Orientação Normativa AGU nº 47/2014:

Em licitação dividida em itens ou lotes/grupos, deverá ser adotada a participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007) em relação aos itens ou lotes/grupos cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não haja a subsunção a quaisquer das situações previstas pelo art. 9º do Decreto nº 6.204, de 2007.

No caso dos autos, a estimativa do valor global da contratação ultrapassa em muitos os R\$ 80.000,00, já que a pesquisa de mercado orçou o valor médio estimado para totalidade em R\$ 179.273,59.

Contudo, a despeito da inexistência de hipótese de exclusividade, restou observada a previsão de tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites da Lei Complementar nº 123/2006 (cláusula 2.5).





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PROCESSO DE COMPRAS Nº 43/2024
PREGÃO ELETRÔNICO
Parecer nº 83/2024

III. ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA:

Na concepção de Marçal Justen Filho, “bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”.

Igualmente, nos termos dos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

No caso, tendo em vista a natureza comum dos bens a serem adquiridos, torna-se adequada a opção do Câmara Municipal pela contratação mediante pregão, face à previsão contida no art. 6º, XLI da Lei 14.133/2021.

IV. ANÁLISE DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO:

A seguir, passa-se à verificação do atendimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, necessários à instrução da fase preparatória do pregão, sendo certo que cabe ao Administrador observar as demais exigências concernentes à fase externa do procedimento em momento oportuno, posterior à presente manifestação jurídica.





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PROCESSO DE COMPRAS Nº 43/2024
PREGÃO ELETRÔNICO
Parecer nº 83/2024

No que tange à justificativa da contratação, não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito – oportunidade e conveniência – das opções do Administrador, exceto na hipótese de afronta a preceitos legais.

➤ **Estudo Técnico Preliminar:**

O Estudo Técnico Preliminar exigido, com realização da análise de risco, foi devidamente apresentado (fls.11/20).

➤ **Termo de referência:**

O Termo de Referência é o documento que deverá conter as informações e os elementos técnicos necessários para assegurar a viabilidade da contratação, sobretudo em relação à avaliação do custo considerando os preços praticados no mercado; a definição dos métodos; a estratégia e suprimento; e o prazo da execução do contrato. Tal documento deverá ser aprovado motivadamente pela autoridade competente.

No caso dos autos, o Termo de Referência adequado consta às fls. 66/80.

➤ **Pesquisa de preço:**

A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação de forma transparente e proba, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial dos itens que servirão como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances das empresas licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável.

Salienta-se que é de inteira responsabilidade da autoridade contratante a verificação quanto à plausibilidade dos valores apresentados. Os Procuradores Jurídicos não detêm competência legal, conhecimento especializado ou mesmo ferramentas para avaliar a





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PC 43/2024
Fls. 133/388

PROCESSO DE COMPRAS Nº 43/2024

PREGÃO ELETRÔNICO

Parecer nº 83/2024

adequação das avaliações de preços realizadas nos processos submetidos à análise jurídica. A responsabilidade pela idoneidade e lisura de tais atos recai integralmente sobre os agentes promotores da licitação, conforme bem ressaltado pela doutrina de Jessé Torres Pereira Junior e Marinês Restelatto Dotti:

A aceitação de proposta com sobrepreço pelo pregoeiro ou comissão de licitação, seguida da homologação do procedimento licitatório pela autoridade competente, sujeita-os a responsabilidade, solidariamente com o agente que realizou a pesquisa de preços. O mesmo pode ocorrer com a autoridade superior competente pela ratificação dos atos do processo da contratação direta e o responsável pela pesquisa de preços.

A aceitação de oferta inexequível, de que resulte a inexecução do objeto em razão da impossibilidade de o contratado cobrir os custos da contratação, também atrai a responsabilidade desses agentes (o que realizou a pesquisa de preços, o pregoeiro, os integrantes da comissão de licitação e a autoridade que homologou o procedimento ou ratificou os atos praticados no processo da contratação direta). Em ambas as hipóteses – inexequibilidade ou sobrepreço –, será necessário aquilatar a conduta de cada um desses agentes e as circunstâncias em que atuaram, para o efeito de imputar-lhes responsabilidade. (“Responsabilidade por pesquisa de preços em licitações e contratações diretas”, Fórum de Contratação e Gestão Pública - FCGP, Editora Fórum, Belo Horizonte, ano 10, n. 116, ago. 2011).

No caso dos autos, verifica-se que a pesquisa de preços foi devidamente realizada através da obtenção de diversas cotações comerciais (fls. 23/61), tendo sido consolidada pelo documento de fls. 62, com a apuração de uma média de **R\$ 179.273,59** como valor total dos itens pretendidos.

As cotações foram obtidas através de orçamentos solicitados diretamente pelo Departamento de Compras junto a fornecedores. **Ausente dos autos, porém, a justificativa para escolha dos fornecedores consultados.**

➤ **Previsão de recursos orçamentários:**





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PROCESSO DE COMPRAS Nº 43/2024
PREGÃO ELETRÔNICO
Parecer nº 83/2024

A declaração de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal.

Cabe também alertar para que seja anexada a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Restou comprovado nos autos a disponibilidade orçamentária e financeira, com declaração expressa do servidor Alisson Gomes da Silva, chefe do Departamento Financeiro e a juntada da Nota de Reserva nº 53/2024 (fls.124/125).

V. ANÁLISE DAS MINUTAS:

➤ Termo de Referência:

O termo de referência, devidamente aprovado pela autoridade competente, constitui documento inaugural da contratação, na medida em que se presta à orientação do futuro contratado, com relação àquilo que deverá fornecer, assim como da própria Administração, que com ele define exatamente as necessidades a serem atendidas mediante a celebração do ajuste.

No caso específico dos autos, o termo de referência foi anexado às fls. 66/80. Apesar de se tratar de documento técnico, ele parece conter as previsões necessárias, atendendo às prescrições legais pertinentes.

➤ Edital:

TRANSMISSÃO Nº 16379 - PC 43/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Arthur Alvim dos Reis Saraiva. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E801-E1D9-AD6D-109B





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PROCESSO DE COMPRAS Nº 43/2024
PREGÃO ELETRÔNICO
Parecer nº 83/2024

Os requisitos e elementos a serem observados na minuta do edital são aqueles previstos no art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

No presente caso, a minuta do edital de fls. 82/105 atende tais exigências, razão pela qual opinamos por sua aprovação.

➤ **Minuta de contrato:**

No caso vertente, a minuta contratual para a aquisição dos itens licitados está devidamente formalizada como podemos perceber às fls. 106/116, contendo as cláusulas essenciais previstas no artigo 92 da Lei 14.133/2021.

VI. CONCLUSÃO:

Em face do exposto, opinamos, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pelo prosseguimento do feito após a juntada da necessária justificativa dos fornecedores consultados para elaboração do orçamento estimativo.

Eis o parecer.

Indaiatuba – SP, 25 de outubro de 2024.

ARTHUR ALVIM DOS REIS SARAIVA
OAB/SP 477.427

TRAMITAÇÃO Nº 16379 - PC 43/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Arthur Alvim dos Reis Saraiva. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E801-E1D9-AD6D-109B





Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PC 43/2024
Fls. 136/388

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS N° 43/2024 - Nilza Cristina de Oliveira Leite - Chefe do Dep. de Serviços - Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de piso vinílico nas dependências do Plenário da Câmara Municipal - Plenário Joab José Puccinelli, com fornecimento de todo o material e mão de obra.

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	25/10/2024
Unidade de Origem	Departamento Jurídico
Unidade de Destino	Diretor Geral
Usuário de Destino	Alexandre Artem
Status	Em Retorno

TEXTO DO DESPACHO

Segue parecer anexo.

Indaiatuba, 25 de outubro de 2024.

Arthur Alvim dos Reis Saraiva
Procurador

Assinado digitalmente por
ARTHUR ALVIM DOS
REIS SARAIVA
124.574.127-65
Data: 25/10/2024 17:16



TRAMITAÇÃO N° 16379 - PC 43/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Arthur Alvim dos Reis Saraiva.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E801-E1D9-AD6D-109B





Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PC 43/2024
Fls. 137/388

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS N° 43/2024 - Nilza Cristina de Oliveira Leite - Chefe do Dep. de Serviços - Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de piso vinílico nas dependências do Plenário da Câmara Municipal - Plenário Joab José Puccinelli, com fornecimento de todo o material e mão de obra.

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	29/10/2024
Unidade de Origem	Diretor Geral
Unidade de Destino	Departamento de Compras e Licitações
Status	Para Providências

TEXTO DO DESPACHO

Diante da manifestação do Departamento Jurídico,
segue para providências.

Indaiatuba, 29 de outubro de 2024.

Alexandre Artem
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de piso vinílico nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Indaiatuba - Joab José Puccinelli, com fornecimento de todo o material e mão de obra.

CONSIDERANDO o orçamento estimado de **R\$ 179.273,59 (cento e setenta e nove mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos)** e a informação do Departamento de Contabilidade acerca da existência de dotação orçamentária, tendo sido emitida a Nota de Reserva Nº 53, encartada no procedimento instaurado, a fim de suportar a despesa no exercício corrente;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 83/2024 emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal, no bojo do Processo de Compras 43/2024, que entendeu pela inexistência de óbices legais ao prosseguimento do processo,

DECLARO, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei 101, de 04 de maio de 2000, a adequação orçamentária e financeira da presente despesa com as peças orçamentárias vigentes e com o Plano Plurianual,

DETERMINO o prosseguimento do processo licitatório na modalidade PREGÃO, nos termos dos artigos 6º, inc. XLI, 17, §2º, e 28, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

RATIFICO o Termo de Referência constante dos autos.

DETERMINO ao Departamento de Compras e Licitações que sejam tomadas as providências de praxe e realize a publicação do Aviso de Licitação na Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba, no sítio eletrônico desta Câmara Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme estabelece o artigo 54 da lei 14.133/2021.

DETERMINO, na sequência, o encaminhamento dos autos ao Pregoeiro para que, auxiliado pela Equipe de Apoio, tome as providências de praxe, pertinentes à função e ao presente expediente.

Indaiatuba – SP, 29 de outubro de 2024.


LUIZ CARLOS CHIAPARINI
Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO
90004/2024

CONTRATANTE (UASG)
928367

OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de piso vinílico nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Indaiatuba - Joab José Puccinelli, com fornecimento de todo o material e mão de obra.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 179.273,59

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 19/11/2024 às 9h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PC 43/2024
Fls. 140/388

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	14
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	16
8. DOS RECURSOS	21
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	22
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	25
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	25



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PC 43/2024
Fls. 141/388

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

(Processo Administrativo de Compras nº 43/2024)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Indaiatuba, sediada na Rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba – São Paulo, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de piso vinílico nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Indaiatuba – Plenário Joab José Puccinelli, com fornecimento de todo o material e mão de obra.
- 1.2. A licitação será realizada em grupo único, formado pelos itens constantes da planilha anexa, conforme tabelas constantes no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que a compõe.

OBJETO	UN.	QTD	CATSER
Fornecimento e instalação de piso vinílico, incluindo a retirada de piso atual, rodapés existentes, regularização da base, fixação de novo piso vinílico, rodapés e assessórios necessários, incluindo todo o material e mão de obra necessários, conforme condições, especificações e quantitativos deste Edital e seus anexos.	m²	455	5312

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas de cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a

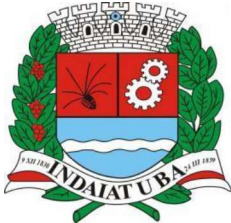


PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.6. Não poderão disputar esta licitação:
 - 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- 2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
 - 3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

- 3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor total do grupo;

- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

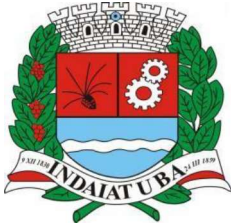
- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
 - 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
 - 5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

- 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

- 5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 5.21.2.2. empresas brasileiras;
 - 5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 5.22.4. O Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 5.22.5. É facultado ao Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 6.1.1. SICAF;
 - 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral (certidão negativa correccional): <https://certidoes.cgu.gov.br/>
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
 - 6.2.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício.
- 6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 6.5.1. conter vícios insanáveis;
 - 6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

- 6.6.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro(a), que comprove:
 - 6.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.
- 6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar, além dos documentos previstos no Termo de Referência, os seguintes requisitos:

7.2. **Habilitação jurídica**

- 7.2.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 7.2.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.2.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 7.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.2.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 7.2.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.2.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 7.2.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

- 7.2.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 7.2.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 7.2.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

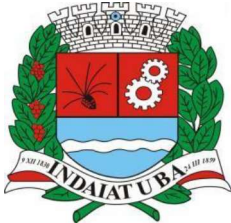
- 7.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 7.3.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.4. Qualificação Econômico-Financeira

- 7.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 7.4.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

7.5. Qualificação Técnica

- 7.5.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 7.5.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.5.3. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 7.5.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 7.5.4.1. **fornecimento e instalação de, pelo menos, 225 m² de revestimento vinílico.**
- 7.5.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 7.5.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

- 7.5.7. Não será admitida a apresentação de atestados em nome de empresas subcontratadas.
- 7.5.8. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 7.6. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.6.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por meio de cópia.
- 7.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.11. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 7.11.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo e-mail servicos@indaiatuba.sp.leg.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
- 7.11.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.12. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.12.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.13.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.14.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.15. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.17. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro e/ou a comissão de contratação poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada,



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 7.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 7.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.
 - 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da



PALÁCIO VOTURA

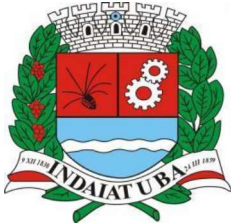
Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro(a)/a durante o certame;
 - 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 9.1.5. fraudar a licitação
 - 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

- 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 9.2.1. advertência;
 - 9.2.2. multa;
 - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 30 (dias) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
 - 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

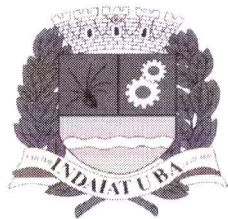


10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail compras@indaiatuba.sp.leg.br.
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro(a).
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. Havendo divergência, na descrição do(s) item(ns) em contratação, entre o Portal Compras governamentais - CATMAT e o Termo de Referência, prevalecerá o descritivo do Termo de Referência.
- 11.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico:

<https://www.indaiatuba.sp.leg.br/>.
- 11.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.12.1. Termo de Referência
- 11.12.2. Minuta de Termo de Contrato
- 11.12.3. Termo de Ciência e Notificação

INDAIATUBA - SP, 29 de outubro de 2024.


LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PC 43/2024
Fls. 165/388

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO NAS DEPENDÊNCIAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - JOAB JOSÉ PUCCINELLI, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA.

SUMÁRIO

1. DO OBJETO:	2
2. DA JUSTIFICATIVA:.....	2
3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:.....	3
4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO:	5
5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:	7
6. DA RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:	9
7. DA FISCALIZAÇÃO:.....	9
8. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:	11
9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	11
10. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO	11
11. DA VISITA TÉCNICA:	12
12. DA GARANTIA, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:	12
13. DO PAGAMENTO:.....	12
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:.....	14
15. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS	14
16. DO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	15
ANEXO:.....	16
IMAGENS DO PLENÁRIO E ESCADA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA.....	16



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL COM INSTALAÇÃO.

1. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO NAS DEPENDÊNCIAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - JOAB JOSÉ PUCCINELLI, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA.

2. DA JUSTIFICATIVA:

- 2.1. O prédio onde funciona a Câmara Municipal de Indaiatuba – batizado de Palácio Votura – foi inaugurado em 1983. Desde então, passou por algumas reformas e adequações para comportar mais salas administrativas e gabinetes e atender a normas técnicas de acessibilidade que foram editadas após aquele ano.
- 2.2. O plenário ‘Joab José Puccinelli’ já passou por intervenções focadas na troca dos estofados das cadeiras (no início dos anos 2000), na realocação da galeria de ex-presidentes e na modernização dos acessos de pessoas com deficiência. Desde 1983, contudo, as poltronas e o piso são exatamente os mesmos.
- 2.3. O piso instalado quando da construção do prédio é emborrachado, do tipo “moeda”. Após 40 anos, verificam-se diversas inadequações e desgastes, conforme demonstram as imagens em anexo:
- 2.4. O piso emborrachado demonstra ser inapropriado para pessoas com deficiência visual, uma vez que não há demarcações de travessia, em desacordo com a norma técnica ABNT NBR 16537;
- 2.5. Há pontos de descolamento do material emborrachado, oferecendo riscos de acidentes para frequentadores do plenário;
- 2.6. Nos pontos de descolamento, há indícios de proliferação de insetos e outros animais peçonhentos, demandando a contratação recorrente de serviços de dedetização;
- 2.7. Mesmo com limpezas frequentes, é possível verificar o acúmulo de sujeira e poeira após poucas horas de uso, sobretudo em eventos com grande circulação de pessoas e em dias chuvosos;
- 2.8. Após estudo desenvolvido pela equipe técnica da Câmara, avaliou-se que a opção



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

pelo piso vinílico é a mais adequada, por proporcionar maior e melhor conforto acústico; maior durabilidade; maior facilidade de manutenção; melhor conforto térmico, segurança, além de outras vantagens.

- 2.9. Assim, pelos motivos apontados faz-se necessária a remoção do piso atual e sua consequente substituição por piso vinílico, conforme condições e características estabelecidas neste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1.1. Piso Vinílico

- 3.1.1.1. Área total a ser revestida: 455 m² de piso
- 3.1.1.2. Classificação de uso – EN 685 / ISO 10874 - COM. 33
- 3.1.1.3. Espessura total – EN 428 / ISO 24346 - 3mm
- 3.1.1.4. Capa de uso de PVC – EN 429 / ISO 24340 - 0,5mm
- 3.1.1.5. Proteção superficial - EXTREME PROTECTION
- 3.1.1.6. Resistência a abrasão – EN 660-2 - Classe T
- 3.1.1.7. Resistência ao escorregamento – DIN 51130 - R9 /NBR 13818 - <0,4
- 3.1.1.8. Classificação de reação ao fogo – NBR 16626 - Classe II A
- 3.1.1.9. Absorção do som ao impacto – ASTM / E989-06 - Até 4dB
- 3.1.1.10. 5 anos de Garantia
- 3.1.1.11. Cor: cinza escuro

3.1.2. Rodapés

- 3.1.2.1. Comprimento: 233 metros lineares
- 3.1.2.2. Material: poliestireno
- 3.1.2.3. Altura: 10 cm

3.1.3. Serviços relacionados a serem executados:

- 3.1.3.1. Remoção e descarte do revestimento de borracha e rodapés atuais;



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

- 3.1.3.2. Após a retirada do revestimento atual, nivelamento da base, a fim de prepará-la para receber o novo revestimento;
- 3.1.3.3. Remoção da cola antiga;
- 3.1.3.4. Aplicação de massa autonivelante, quando necessário;
- 3.1.3.5. Aplicação de impermeabilizante para barramento de vapor de unidade;
- 3.1.3.6. Aplicação de Primer de aderência;
- 3.1.3.7. Aplicação da cola específica para piso vinílico;
- 3.1.3.8. Instalação do piso vinílico;
- 3.1.3.9. Instalação do rodapé, guarnições e cantoneiras;
- 3.1.3.10. Instalação de cantoneiras na escada.

3.1.4. Material a ser utilizado (mínimo)

- 3.1.4.1. Cola para piso vinílico;
- 3.1.4.2. Cantoneiras para degraus (18 degraus)
- 3.1.4.3. Prime para piso;
- 3.1.4.4. Massa autonivelante;

3.1.5. Local de intervenção

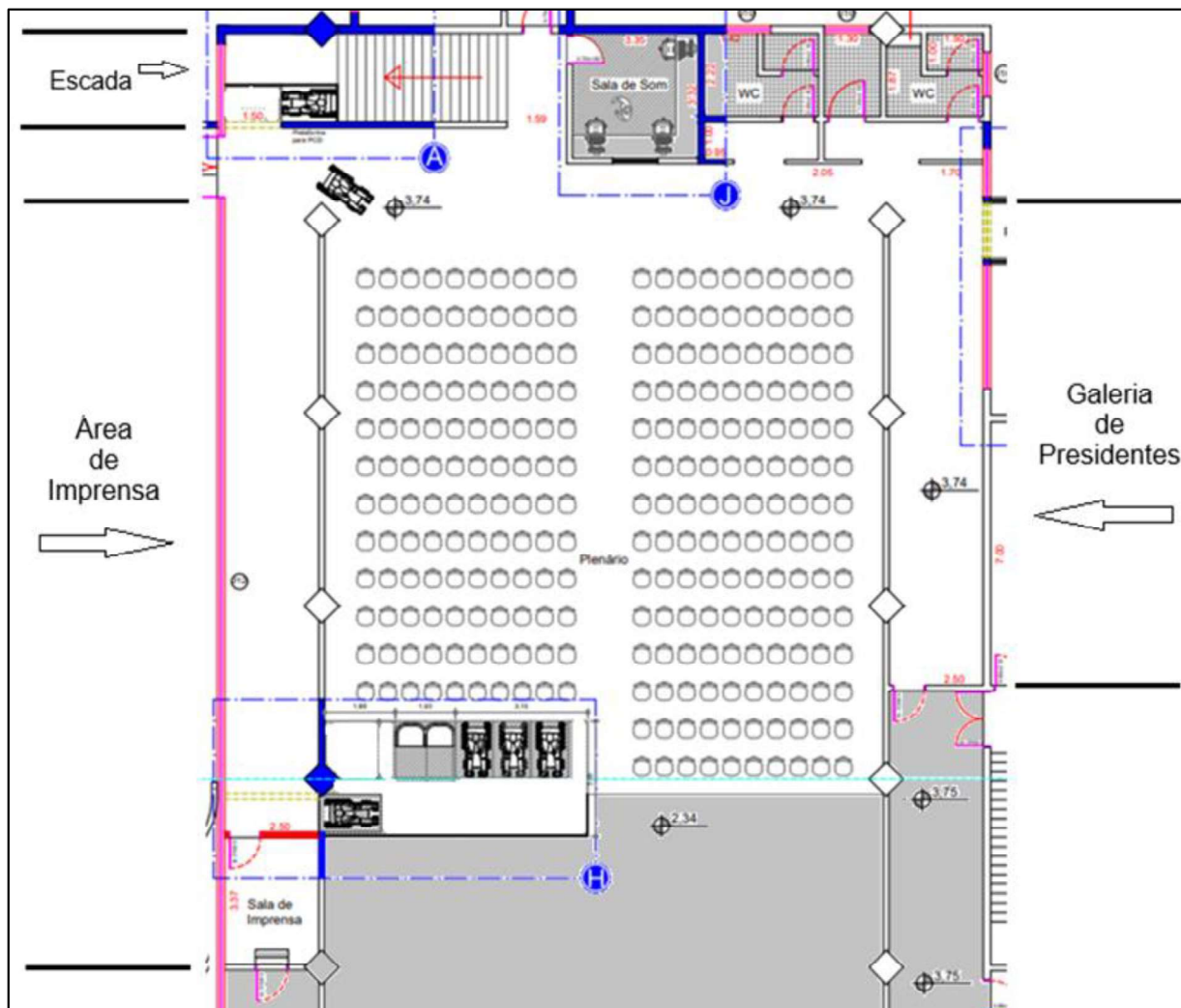
- 3.1.5.1. Auditório do Plenário “Joab José Puccinelli”;
- 3.1.5.2. Galeria dos presidentes;
- 3.1.5.3. Entrada e escada;
- 3.1.5.4. Corredor de acesso à área de imprensa.



PALÁCIO VOTURA

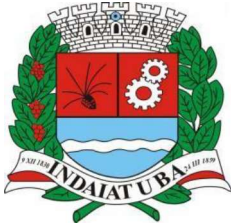
Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

PLANTA ALTA DO PLENÁRIO COM INDICAÇÕES DE LOCAIS



4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

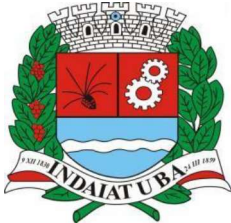
- 4.1. Após o aceite da proposta e antes da execução do objeto, a CONTRATADA deverá realizar vistoria nos ambientes indicados pela Câmara Municipal de Indaiatuba a fim de conferir e confirmar a solução proposta em orçamento.
- 4.2. A empresa deverá participar de reunião prévia com a fiscalização da CONTRATADA, a fim de definir todos os detalhes para a execução do serviço, como horário, condições de acesso ao local e demais elementos necessários à perfeita execução do objeto. Toda a mão de obra e matérias, bem como os insumos necessários para a execução do objeto desta contratação, ainda que não mencionados neste Termo de Referência, mas necessários à perfeita execução dos serviços, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e considerados na proposta comercial a ser apresentada.



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

- 4.3. Deverão ser asseguradas as medidas adequadas para a proteção contra danos aos operários para a realização de todos os procedimentos, além de serem observadas as prescrições dos instrumentos legais e/ou normativos, relacionados à atividade.
- 4.4. Todos os materiais fornecidos e aqueles a serem empregados na instalação do piso deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.5. Todos os serviços necessários à instalação dos produtos fornecidos deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às normas brasileiras, sem prejuízo dos regramentos das normas da Vigilância Sanitária e demais legislação relacionada.
- 4.6. Toda a área de execução dos serviços relacionados ao fornecimento deverá ser sinalizada, visando à preservação das instalações e prevenção de acidentes.
- 4.7. Deverá ser observada, no que couber, a norma reguladora nº 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, cabendo à contratada seguir rigorosamente os prescritos da norma quanto a equipamentos e procedimentos relacionados à segurança e ambiente do trabalho.
- 4.8. Todos os colaboradores da CONTRATADA deverão, obrigatoriamente, utilizar equipamentos de proteção individual e coletivo, (EPI's e EPC's), conforme NR 6 Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho;
- 4.9. Os equipamentos de proteção individual e coletivo deverão estar dentro de sua validade e obedecer ao Certificado de Aprovação (CA), expedido pelo Ministério do Trabalho.
- 4.10. A CONTRATADA deverá executar os serviços na sua totalidade, atendendo todas as exigências, mesmo quando não expressamente indicadas neste Termo de Referência;
- 4.11. A CONTRATADA deverá utilizar sua estrutura, pessoal e recursos próprios para a realização do objeto, devendo dispor de todo o material e equipamento necessários para a execução do contrato.
- 4.12. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.
- 4.13. Deverão ser asseguradas as medidas adequadas para a proteção contra danos aos colaboradores da CONTRATADA, quando da instalação dos produtos fornecidos, além da observação das prescrições dos instrumentos legais e/ou normativos, relacionados à atividade.



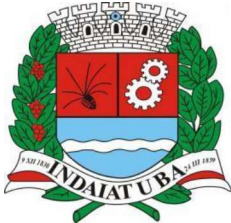
PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

- 4.14. Concluídos os serviços, o local deverá ser limpo, com a remoção de todo o material solto, entulho e materiais não utilizados, varrição dos espaços ou ambientes e raspagem, quando necessário para retirada de resíduos e/ou terra do piso. A CONTRATADA também é responsável pela remoção, transporte e a devida destinação do entulho, atendendo todas as exigências ambientais.
- 4.15. A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas.
- 4.16. A omissão de qualquer procedimento ou norma constante deste Termo de Referência ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os serviços, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes e as recomendações dos fabricantes.
- 4.17. Todos os serviços que danifiquem qualquer área ou parte do prédio tais como paredes, forros, pinturas etc., deverão ser recuperados pela CONTRATADA com material de mesma qualidade ou de qualidade superior, respeitadas as normas e a arquitetura das edificações.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. Garantir a segurança das propriedades vizinhas, do edifício e das áreas do entorno, bem como responsabilizar-se por danos causados à CONTRATANTE ou à terceiros, em função da má execução dos serviços, de imprudência ou omissão por ela praticadas.
- 5.2. Promover minucioso estudo do Termo de Referência relacionado ao fornecimento do objeto e do local de sua execução, com especial atenção às possíveis interferências existentes.
- 5.3. Possuir pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, para a execução do objeto em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias, sanitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.
- 5.4. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, a contratação de mão de obra, isentando a CONTRATANTE de todos os encargos da legislação trabalhista, seguros de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações para com a



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

previdência social, tributos federais, estaduais e municipais decorrentes do cumprimento do contrato.

- 5.5. A CONTRATADA se responsabiliza, de forma única, por acidentes de trabalho de seus empregados eventualmente ocorridos durante a prestação dos serviços, bem como por prejuízos causados a terceiros.
- 5.6. Executar o objeto contratado mantendo as áreas de trabalho limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental, fazendo, inclusive, a remoção dos entulhos.
- 5.7. Responsabilizar-se pela remoção de todo o entulho gerado na execução do objeto, por meio de armazenamento em caçambas, com troca conforme a capacidade, sendo que eventuais resíduos de construção civil, deverão ser destinados na forma estabelecida pela Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 307, de 5 de julho de 2002 e alterações.
- 5.8. Manter os empregados uniformizados e/ou identificados e com os devidos equipamentos de higiene e segurança do trabalho, conforme NR-18.
- 5.9. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, bem como ao responsável pela fiscalização do serviço, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 5.10. A CONTRATADA deverá analisar e mitigar quaisquer impactos ambientais, sendo responsável por logística reversa, reciclagem, disposição final ou outras soluções ambientalmente corretas para todo e qualquer resíduo gerado durante a execução do objeto.
- 5.11. O transporte de material, mobilização de pessoal, locação/aquisição de materiais/equipamentos necessários à execução do objeto e demais custos referentes à preparação de área para o início dos serviços correrá à custa da CONTRATADA e sob sua total responsabilidade.
- 5.12. A CONTRATADA deverá adotar medidas preventivas de modo a evitar danos materiais ou pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando responsável por qualquer dano ou ônus decorrentes.
- 5.13. Comunicar à contratante oficialmente, qualquer erro ou incoerência verificada na execução do objeto contratado, não sendo admissível execução incorreta de qualquer natureza por conta de inconsistências.



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

- 5.14. Cumprir as prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social e de seguro de acidentes do trabalho.
- 5.15. Cumprir com obrigações financeiras e de impostos.
- 5.16. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da Câmara de Indaiatuba, ou a terceiros, provenientes da execução dos trabalhos.

6. DA RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando quaisquer ocorrências que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.
- 6.2. Rejeitar quaisquer serviços executados e/ou fornecimento realizado equivocadamente ou em desacordo com as orientações transmitidas pela CONTRATANTE ou constantes deste Termo de Referência e solicitar que sejam refeitos e/ou substituídos.
- 6.3. Receber e atestar a nota fiscal.
- 6.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.
- 6.5. Indicar formalmente o representante da CONTRATANTE para acompanhamento da execução contratual.
- 6.6. Facilitar por todos os meios o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato.
- 6.7. Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza da execução do objeto contratado.

7. DA FISCALIZAÇÃO:

- 7.1. A fiscalização da execução consiste na verificação da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do que foi pactuado, vistoriará permanentemente o local de execução dos serviços e poderá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

- 7.1.1. Paralisar qualquer serviço ou recusar qualquer fornecimento que, a seu critério, não esteja sendo executado em conformidade com a boa técnica estabelecida, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- 7.1.2. Ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inservíveis para a execução do objeto contratado;
- 7.1.3. Ordenar para que seja feito qualquer trabalho que não obedeça aos elementos deste termo de Referência e demais disposições contratuais, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes da correção a ser realizada;
- 7.1.4. Aprovar o fornecimento realizado e/ou os serviços relacionados à sua correta execução e autorizar as respectivas medições.
- 7.2. A atuação da FISCALIZAÇÃO, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica em solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução do objeto), na forma da legislação em vigor.
- 7.3. A verificação da adequação da execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA;
- 7.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução do objeto deverá estar de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;
- 7.5. Em caso de não conformidade na execução do objeto, a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências necessárias;
- 7.6. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.7. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues, bem como os serviços relacionados à execução do objeto, quando constatado desacordo com qualquer disposição deste Termo de Referência;



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

- 7.8. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente;

8. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

- 8.1. A empresa CONTRATADA deverá comprovar sua aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com as especificações constantes neste Termo de Referência. Para tanto deverá apresentar a seguinte documentação:
- 8.2. Certidões ou atestados, regularmente emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado ou pelo conselho profissional competente, que atestem a execução de fornecimento e instalação de, pelo menos, 225 m² de revestimento vinílico.
- 8.3. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente contratação;

9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 9.1. A presente contratação será realizada por Pregão Eletrônico com fulcro no inciso XLI do artigo 6º da Lei Federal 14.133 de 01/04/2021.

10. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. A contratação será realizada pelo regime de empreitada com preços unitários, e o julgamento das propostas será realizado pelo valor global em grupo único, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência, quanto às especificações do objeto.
- 10.2. Justifica-se a adoção do julgamento global em grupo único pelo fato de que a o objeto a ser fornecido será instalado no mesmo ambiente, ou seja: Plenário da Câmara dos Vereadores, não fazendo qualquer sentido, portanto, a sua divisão para que seja executado por fornecedores diferentes.
- 10.3. Assim, em consonância com o exposto no inciso II do §3º da lei 14.133, o objeto em contratação configura-se em sistema único e integrado constando-se a iminência denotando-se possibilidade iminente de risco ao conjunto do objeto pretendido.



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

11. DA VISITA TÉCNICA:

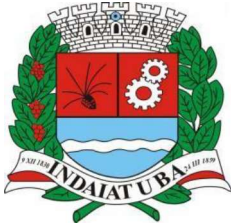
- 11.1. A visita técnica é ocasião em que a empresa, por intermédio de seus representantes, poderá tomar conhecimento das condições atuais do imóvel, bem como das especificações locais onde a intervenção será realizada.
- 11.2. A Visita Técnica é facultativa e a CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA designará data e hora para os possíveis interessados em realizá-la.
- 11.3. A Visita Técnica poderá ser realizada de segunda a sexta-feira das 09h às 16h e deverá ser previamente agendada pelo telefone (19) 3885 7700 - Depto de Serviços ou pelo e-mail: servicos@indaiatuba.sp.leg.br.

12. DA GARANTIA, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:

- 12.1. O local de execução dos serviços é na Câmara Municipal de Indaiatuba, rua Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, CEP: 13.339-140.
- 12.2. Todos os produtos oferecidos deverão ser garantidos por 5 anos e os serviços associados deverão ter garantia de 12 (doze) meses.
- 12.3. O prazo para a execução total do objeto contratado (fornecimento e instalação) será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de início de serviço, que será emitida pela CONTRATANTE, após assinatura do contrato ou do instrumento equivalente.
- 12.4. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o prazo de execução. O não cumprimento do prazo, em consequência de ineficiência por parte da CONTRATADA, implicará nas penalidades previstas na legislação.

13. DO PAGAMENTO:

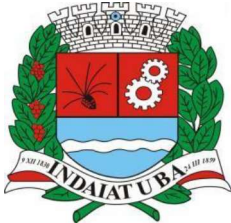
- 13.1. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 13.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

- 13.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material /ou serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 13.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 13.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 13.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 13.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 13.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação.
- 13.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 13.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 13.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

- 13.12. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
- 13.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente em nome da CONTRATADA.
- 13.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.15. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 13.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 14.1. A Dotação a ser onerada para a presente contratação será:

14.1.1. 33.90.39 Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – PJ

15. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

- 15.1. A proposta de preços deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.
- 15.2. A proposta deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

16. DO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fornecimento e instalação de piso vinílico, incluindo a retirada de piso atual, rodapés existentes, regularização da base, fixação de novo piso vinílico, rodapés e assessórios necessários, incluindo todo o material e mão de obra necessários, conforme condições, especificações e quantitativos do Edital, Termo de Referência e demais Anexos.	m²	455		
VALOR TOTAL				

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

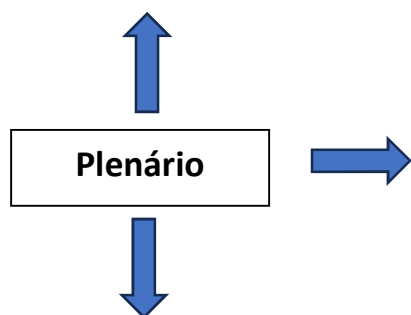
PC 43/2024
Fls. 180/388

PALÁCIO VOTURA

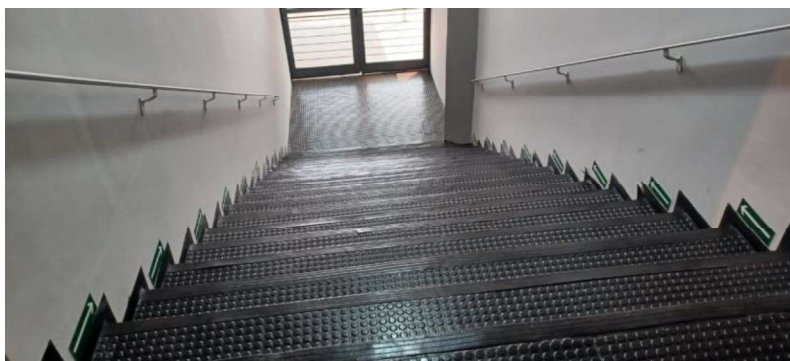
Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

ANEXO:

IMAGENS DO PLENÁRIO E ESCADA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA



Escada da saída
de emergência





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PC 43/2024
Fls. 181/388

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

CONTRATO

(Processo Administrativo nº43/2024)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE
SI A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, POR INTERMÉDIO
DE SEU PRESIDENTE E.....**

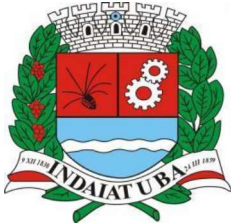
Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, órgão público dotado de autonomia administrativa e financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 51.907.384/0001-61, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Humaitá, nº 1167, Centro, Indaiatuba – Estado de São Paulo, CEP 13.330-140, neste ato representada por seu Presidente, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº _____, CEP: _____, neste ato representada por _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ no município de _____, Estado de _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n./...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de piso vinílico nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Indaiatuba – Plenário Joab José Puccinelli –, com fornecimento de todo o material e mão de obra.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PC 43/2024
Fls. 182/388

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

...						
-----	--	--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.



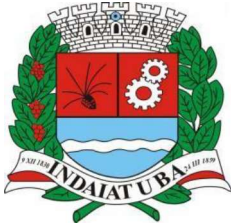
PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

- 6.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.
- 6.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **Índice Nacional de Custo da Construção (INCC)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Indaiatuba para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

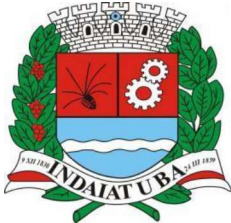
8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

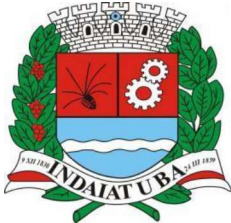


PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PC 43/2024
Fls. 187/388

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

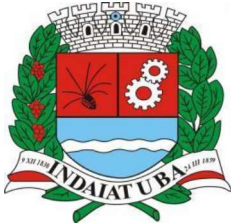
iv. **Multa:**

- 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.
- 4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
- 5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 05% a 10% do valor do Contrato.
- 6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 03% a 05% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

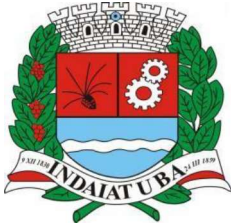
12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas para atender a esta licitação correrão à conta da dotação orçamentária: 33.90.39 Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – PJ e 33.90.30 Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PC 43/2024
Fls. 191/388

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Indaiatuba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Indaiatuba (SP), XX DE XXXXX DE 2024.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

Representante legal do **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1-

2-



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela CONTRATANTE estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” anexa;
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PC 43/2024
Fls. 193/388

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba (SP), aos ____/____/2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PC 43/2024
Fls. 194/388

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTORES(AS) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, sediada na Rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba/SP, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no modo de disputa ABERTO**, que tem por objeto **a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de piso vinílico nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Indaiatuba - Joab José Puccinelli, com fornecimento de todo o material e mão de obra**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O **acolhimento das propostas** será realizado **até as 9h00min do dia 19 de novembro de 2024**, horário de Brasília, através do Portal de Compras do Governo Federal, no site www.gov.br/compras/pt-br.

O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no site da Câmara Municipal de Indaiatuba, na página www.indaiatuba.sp.leg.br e no site www.gov.br/compras/pt-br.

Demais informações podem ser obtidas através do telefone (19) 3885-7700 e pelo e mail: compras@indaiatuba.sp.leg.br.

Indaiatuba, 30 de outubro de 2024.

Luiz Carlos Chiaparine

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP*

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, sediada na Rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba/SP, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de piso vinílico nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Indaiatuba - Joab José Puccinelli, com fornecimento de todo o material e mão de obra**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O **acolhimento das propostas** será realizado **até as 9h00min do dia 19 de novembro de 2024**, horário de Brasília, através do Portal de Compras do Governo Federal, no site www.gov.br/compras/pt-br.

O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no site da Câmara Municipal de Indaiatuba, na página www.indaiatuba.sp.leg.br e no site www.gov.br/compras/pt-br.

Demais informações podem ser obtidas através do telefone (19) 3885-7700 e pelo e mail: compras@indaiatuba.sp.leg.br.

Indaiatuba, 30 de outubro de 2024.

Luiz Carlos Chiaparine

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 90004/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 31/10/2024

Local: Indaiatuba/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA **Unidade compradora:** 928367 - CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 31/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 31/10/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/11/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 51907384000161-1-000047/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de piso vinílico nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Indaiatuba - Joab José Puccinelli, com fornecimento de todo o material e mão de obra.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92836705900042024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 179.273,59

Itens

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
92836705900042024000	31/10/2024	Edital	

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página

<

>

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Selecionar Perfil:

Audesp 4 - Consulta

OK

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.

Dados do Pacote

Id. do Pacote:

10405874

Usuário:

...

Descrição do Pacote:

Edital Pregão eletrônico 90004/2024

Data de Abertura:

01/11/2024

Dados do Documento

Id. do Documento:

15896036

Tipo de Interação:

Lote

Tipo do Documento:

Edital de Licitação

Status do Documento:

Documento armazenado

Data do Status do Documento:

01/11/2024 10:45:58

Mes/Ano de Referência:

1/2024

Erros do Documento:	
Descrição	Classificação
Tag de Erro	Conteúdo da Tag

Voltar

Cancelar

1Indaiatuba- SP**CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA****Código da UASG: 928367****Pregão Eletrônico Nº 90004/2024 - (Lei Nº 14.133/2021)****Objeto:** Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de piso vinílico nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Indaiatuba - Joab José Puccinelli, com fornecimento de todo o material e mão de obra.**Edital a partir de:** 31/10/2024 das 08:00 às 12:00 Hs e das 12:01 às 17:00 Hs**Endereço:** Rua Humaita - Centro - Indaiatuba (SP).**Telefone:** (0xx19) 38857700**Fax:** (0xx19)**Entrega da Proposta:** a partir de 31/10/2024 às 08:00Hs**Abertura da Proposta:** em 19/11/2024 às 09:00Hs, no endereço: www.compras.gov.br[Histórico de eventos publicados...](#)

Itens e Download

(Licitações 1-1 de 1)

Nova Pesquisa _

públicos do Município de Igarapu do Tietê. Pelo presente instrumento, e com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem aditar o contrato em vigor em aproximadamente 23% do seu objeto correspondente ao valor de R\$ 33.442,00 (trinta e três mil e quatrocentos e quarenta e dois reais), mantendo assim o preço originalmente contratado. Dia 25 de setembro de 2024. Ricardo Verpa Costa da Silva – Prefeito Municipal.

Processo de Licitação nº 19/2022, Pregão Presencial 14/2022, Termo de Prorrogação do Contrato nº 21/2022. Empresa Contratada: Rodolfo Ferrari 31473484820. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de manutenção mecânica em veículos leves, pertencentes à frota municipal. Pelo presente instrumento, e com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem aditar o contrato em vigor em aproximadamente 20% do seu objeto correspondente ao valor de R\$ 92.989,50 (noventa e dois mil e novecentos oitenta e nove reais e cinquenta centavos), mantendo assim o preço originalmente contratado. Dia 1º de outubro de 2024. Ricardo Verpa Costa da Silva – Prefeito Municipal.

IGARAPAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE KITS DE CITOLOGIA EM BASE LÍQUIDA (METODOLOGIA “BD SUREPATH”), VISANDO À REALIZAÇÃO DE EXAMES PREVENTIVOS DE PAPANICOLAU. Tipo: Menor preço unitário. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 31/10/2024. Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 08h59min do dia 12/11/2024. Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 12/11/2024. Disputa de lances: Às 09h30min do dia 12/11/2024. Valor estimado da licitação: R\$ 109.392,00
Fontes de recursos: Própria e Federal.
Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2024 estará disponível a partir das 12h00min do dia 31/10/2024 nos seguintes acessos: Portal eletrônico oficial do Município de Igarapava/SP, pelo link: https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/; Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo link: https://www.gov.br/pncp/pt-br; Plataforma eletrônica de licitações (BLL COMPRAS), pelo link: https://bll.org.br; Demais informações podem ser obtidas pelo telefone/whatsapp: (16) 3173-8213 ou pelo e-mail: igarapava.li3@gmail.com. Igarapava/SP, em 30 de outubro de 2024. (ass) JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR - PREFEITO MUNICIPAL

ILHABELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA

COMUNICADO DE RETOMADA DA SESSÃO
Edital 201/2023 - Pregão Eletrônico nº 043/2023 - Proc. Adm. nº 11870/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação do tipo cartão refeição. Às Empresas Licitantes, ficam CONVOCADAS as Empresas participantes do PP 043/2023 para a retomada da sessão no dia 05/11/2024 às 15h00. Ilhabela, 30 de outubro de 2024. Saul Silva Platcheck – Departamento de Licitações.

HOMOLOGAÇÃO
Proc. Adm. nº6304/2024.Pregão Eletrônico 66/2024.Considerando o disposto no Artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 ADJUDICO o resultado do certame licitatório que trata do Registro de preços visando prestação de serviços de locação de ônibus e micro-ônibus; Para os lotes 01 e 02 a favor da Empresa R. O. MORAIS LOCADORA LTDA com valor total de R\$ 1.617.676,00, e HOMOLOGO a licitação de acordo com as propostas apresentadas. Ilhabela, 30 de outubro de 2024. Antonio Luiz Colucci – Prefeito Municipal. Proc. Adm. nº13680/2023. Pregão Eletrônico 82/2024.Considerando o disposto no Artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 ADJUDICO o resultado do certame licitatório que trata do Registro de preços para futura e eventual manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, das linhas de gás GLP e equipamentos; Para os lotes 03 e 04 a favor da Empresa APAGIEN COMERCIAL DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA LTDA com valor total de R\$ 229.997,90; Para os lotes 01 e 02 a favor da Empresa SUN PORT EMPREENDIMENTOS LTDA com valor total de R\$ 485.833,07, e HOMOLOGO a licitação de acordo com as propostas apresentadas. Ilhabela, 29 de outubro de 2024. Antonio Luiz Colucci – Prefeito Municipal.

INDAIATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº106/2024
EDITAL Nº138/2024
Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais cirúrgico para uso veterinário, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 15 (quinze) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I, do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: www. novobbmnet.com.br, www.indaiatuba.sp.gov.br e PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas. Este Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BBM – Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de 12 de novembro de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através dos telefones nº's (19) 3834-9202 / (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 30 de outubro de 2024
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
EDITAL Nº 139/2024
Objeto: A presente licitação tem por objeto aquisição de ração para diversos animais, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega, em até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com as descrições constantes do Anexo I, do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: www.novobbmnet.com.br, www.indaiatuba.sp.gov.br e PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas. Este Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BBM – Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de 13 de novembro de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através dos telefones nº's (19) 3834-9034 / (19) 3834-9085.
Indaiatuba, 30 de outubro de 2024
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2024 - EDITAL Nº 92/2024 - PROCESSO Nº 116/2024
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e reagentes de laboratório.
O Edital está disponível gratuitamente através dos sites: www.novobbmnet.com.br e www.saae.sp.gov.br. Este Pregão será realizado de forma ELETRÔNICA, através do BBM – Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de 13 de novembro de 2024, às 09h00. Maiores informações, no Setor de Procedimentos Licitatórios do SAAE, através do telefone: (19) 3834-9435. Indaiatuba, 30 de outubro de 2024. ENGº PEDRO CLAUDIO SALLA - Superintendente

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024
Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIA-TUBA, sediada na Rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba/SP, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no modo de disputa ABER-TO, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de piso vinílico nas dependên-cias do plenário da Câmara Municipal de Indaiatuba - Joab José Puccinelli, com fornecimento de todo o material e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O acolhimento das propostas será realizado até as 9h00min do dia 19 de novembro de 2024, horário de Brasília, através do Portal de Compras do Governo Federal, no site www.gov.br/compbras/pt-br.

O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no site da Câmara Municipal de Indaiatuba, na página www.indaiatuba.sp.leg.br e no site www.gov.br/compbras/pt-br.

Demais informações podem ser obtidas através do telefone (19) 3885-7700 e pelo e mail: compbras@indaiatuba.sp.leg.br. Indaiatuba, 30 de outubro de 2024.
Luiz Carlos Chiaparine
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

INÚBIA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 17/2024
Processo nº 151/2024
Sistema de Registro de Preço: 15/2024
O Município de Inúbia Paulista, torna público o interesse na AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA LIMPEZA PUBLICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA- ENTREGA PARCELADA, que será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

O início da disputa será no dia 12 de novembro de 2024 às 09h00min horas. O edital completo contendo todas as informações encontra-se no site da Prefeitura Municipal: www.inubiapaulista.sp.gov.br.Maiores informações poderão ser obtidas através do fone 041 – 3097-4600, site: www.bll.org.br, contato@bll.or.br. Inúbia Paulista, em 30 de outubro 2024. João Soares dos Santos – Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 18/2024
Processo nº 152/2024
Sistema de Registro de Preço: 16/2024
O Município de Inúbia Paulista, torna público o interesse na AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA- ENTREGA PARCELADA, que será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
O início da disputa será no dia 14 de novembro de 2024 às 09h00min horas. O edital completo contendo todas as informações encontra-se no site da Prefeitura Municipal: www.inubiapaulista.sp.gov.br.Maiores informações poderão ser obtidas através do fone 041 – 3097-4600, site: www.bll.org.br, contato@bll.or.br. Inúbia Paulista, em 30 de outubro 2024. João Soares dos Santos – Prefeito Municipal.

IPAUSSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 01/2024
CONTRATO 55/2022
DISPENSA 08/2022
OBJETO: Locação de espaço para realização do Projeto “Escola da Beleza”, realizado pela Secretaria Municipal da Assistência Social, localizada na FAMI – “Fundação Assistencial do Município de Ipaussu”, sito à Rua Washington Luiz, nº 286, Centro, CEP: 18.950-025.
LOCADORA: FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE IPAUSSU (FAMI), inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 49.531.494/0001-20
DATA DA RESCISÃO: 29/10/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 95/2023
CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023

OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerencia-mento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale alimentação, na forma de créditos a serem carregados em cartão alimentação em PVC ou em outro material similar, com chip eletrônico de segurança, munido de senha de uso pessoal e intrans-ferível, sendo que a estimativa de quantidade destes cartões é de 700 unidades (setecentas), cartão este, que será utilizado para aquisição de gêneros de alimentação em estabelecimentos comerciais credenciados (supermercados, padarias, armazéns, açougues e similares), destinados aos servidores públicos efeti-vos municipais, aos integrantes titulares do conselho tutelar de Ipaussu, estagiários contratados e pensionistas, conforme Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

CREDENCIADA: ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A., inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.740.876/0001-25
DATA: 24/10/2024 a 24/10/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 97/2023
CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023

OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerencia-mento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale alimentação, na forma de créditos a serem carregados em cartão alimentação em PVC ou em outro material similar, com chip eletrônico de segurança, munido de senha de uso pessoal e intrans-ferível, sendo que a estimativa de quantidade destes cartões é de 700 unidades (setecentas), cartão este, que será utilizado para aquisição de gêneros de alimentação em estabelecimentos comerciais credenciados (supermercados, padarias, armazéns, açougues e similares), destinados aos servidores públicos efeti-vos municipais, aos integrantes titulares do conselho tutelar de Ipaussu, estagiários contratados e pensionistas, conforme Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

CREDENCIADA: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A., inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 69.034.668/0001-56
DATA: 24/10/2024 a 24/10/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 98/2023
CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023

OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerencia-mento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale alimentação, na forma de créditos a serem carregados em cartão alimentação em PVC ou em outro material similar, com chip eletrônico de segurança, munido de senha de uso pessoal e intrans-ferível, sendo que a estimativa de quantidade destes cartões é de 700 unidades (setecentas), cartão este, que será utilizado

para aquisição de gêneros de alimentação em estabelecimentos comerciais credenciados (supermercados, padarias, armazéns, açougues e similares), destinados aos servidores públicos efeti-vos municipais, aos integrantes titulares do conselho tutelar de Ipaussu, estagiários contratados e pensionistas, conforme Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

CREDENCIADA: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 06.344.497/0001-41
DATA: 24/10/2024 a 24/10/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024
DISPENSA Nº 30/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 8.534/2024

OBJETO: Aquisição de Postes Ornamentais para Iluminação do Ilha do Aquário Municipal de Ipaussu.
CONTRATADA: C.R. SERAFIM ELETROTECNICA LTDA., inscri-ta no CNPJ/MF, sob o nº 05.534.759/0001-78

VALOR: R\$ 11.457,50 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 11/10/2024 a 10/11/2024
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 84/2024 – EDITAL Nº 84/2024
TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de material elétrico/iluminação e demais itens a serem utilizados no NATAL DAS LUZES, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital. Considerando as razões do TERMO DE REVOGAÇÃO constado na integra no processo licitatório, pelos motivos oportunos, decido pela REVOGAÇÃO do processo licitatório.

MAIORES INFORMAÇÕES: na Prefeitura Municipal de Ipaus-su, Secretaria Municipal de Compras, sito à Rua Washington Luiz, 819, Centro, na cidade de Ipaussu/SP. Telefone (14)3344-9000 das 13h00 às 17h00. O edital também estará disponível no site www.ipaussu.sp.gov.br email: compbras@ipaussu.sp.gov.br.

Sergio Galvanin Guidio Filho
Prefeito Municipal

IRACEMÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL 04/2024

A Coordenadoria de Compras Públicas do Município de Ira-cemópolis/SP, com sede no Paço Municipal, à Rua Antônio Joa-quim Fagundes, 237, Centro, Iracemópolis/SP, CEP 13.495-047, Telefone (19) 3456-9200, torna público que a Senhora Nelita Cristina Michel Franceschini, Prefeita Municipal de Iracemópolis, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concor-rência Pública Presencial 04/2024, que tem como objeto a CON-TRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS - SP à empresa E. F. Ebgenharia Eireli CNPJ 30.124.491/0001-43 com valor global de R\$ 143.310,17 (cento e quarenta e três mil, trezentos e dez reais e dezessete centavos). Iracemópolis/SP, 25 de outubro de 2024.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO 06/2024

A Prefeitura do Município de Iracemópolis/SP, Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemópolis/SP, CEP: 13.495-047, Telefone (19) 3456-9200, torna público a realização do Credenciamento 06/2024, tendo como objeto o credenciamento de interessados na doação, sem encargos, de prêmios (Tablets Eletrônicos, Bicicletas, Cestas de Natal) a serem utilizados como premiação da Campanha Natal sem Dengue, Dezembro/2024. O Credenciamento ocorrerá na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua João Dadona, nº 360, Parque Dimas Cera Ometto, Iracemópolis/SP, CEP: 13.495-070, no dia 12 de novembro de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta e reti-rada no site da prefeitura https://www.iracemapolis.sp.gov.br/portal/editais/5 . Outras informações e questionamentos somen-te pelo e-mail licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br e natalsemde-ngue@saude.iracemapolis.sp.gov.br , com a Comissão de Seleção nomeada por Portaria. Iracemapolis/SP, 29 de outubro de 2024.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 38/2024

A Prefeitura do Município de Iracemópolis/SP, Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemópolis/SP, CEP: 13.495-047, Telefone (19) 3456-9200, torna público a realização do Pregão Eletrônico 38/2024, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de gás oxigênio gasoso medicinal, com entrega parcelada e a pedido, para o período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O pregão eletrônico ocorrerá na BBMNET, no dia 13 de novem-bro de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta e retirada no site www.novobbmnet.com.br e tam-bém no site da prefeitura www.iracemapolis.sp.gov.br/portal/ editais/1 . Outras informações e questionamentos somente pelo e-mail licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br e compbras4@saude. iracemapolis.sp.gov.br , com o Pregoeiro. Iracemópolis/SP, 30 de outubro de 2024.

ITABERÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024 - PROCESSO Nº 203/2024

Objeto: Contratação de empresa para realização de obra de pavimentação no trecho da Rua Mané Garrincha e Trecho II da Rua Mario Covas, do loteamento Jardim Beia Couto, recurso proveniente do Ministério da Cidades, Governo Federal, Contrato de Repasse nº MDR 958692/2024. Tipo: Menor Preço Global. Recebimento das Propostas: Início as 09h00min do dia 05/11/2024, Término as 13h30min do dia 22/11/2024. Abertura das Propostas as 13h30min do dia 22/11/2024. Abertura da Sessão da Disputa de Preços às 14h00min do dia 22/11/2024. Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br. Paulo Henrique Mendes de Carvalho - Sec. Mun. Obras e Infraestrutura.

PREGÃO Nº 91/2024 - PROCESSO Nº 201/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que o pregão supracitado para a contratação de empresa para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço da saúde do grupo A (resíduos infectantes), grupo B (resíduos químicos) e grupo E (resíduos perfurocortantes ou escarificantes), conforme RDC nº 222/2018; teve sua data de abertura alterada devido a retificações no edital. A licitação irá ocorrer às 09h00min do dia 26 de novembro de 2024, na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP. O Protocolo dos envelopes deverá ser realizado obrigatoriamente até às 08h30min do dia 26 de novembro de 2024. Edital retificado no site: www.itabera.sp.gov. br. Marina Gomes Moreira Freitas - Sec. Mun. Saúde.

PREGÃO Nº 92/2024 - PROCESSO Nº 202/2024

RETIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será reali-zado o PREGÃO PRESENCIAL nº 92/2024 de objeto o registro de preços para a prestação de serviços de locação de Tendas, Sanitários e Gradis, com instalação e mão de obra inclusa. A licitação irá ocorrer às 09h00min do dia 22 de novembro de

2024, no endereço supracitado. O Protocolo dos envelopes deverá ser realizado obrigatoriamente até às 08h30min do dia 22 de novembro de 2024. Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br. Alexandra Cristina Ferreira Silva - Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2024 – PROCESSO N. 195/2024
Objeto: Aquisição de Distribuidora de Calário e Concha Agrícola.

Logrou - se vencedora do Lote 01, a empresa FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 06.313.733/0001-62, com o valor global de R\$ 41.726,00 (quarenta e um mil setecentos e vinte e seis reais).

Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.

Assinatura: 30/10/2024

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Claudio Pereira Gomes Junior.

CREDENCIAMENTO Nº 10/2024

A Prefeitura Municipal de Itaberá, torna público para conhe-cimento dos interessados a homologação do credenciamento da empresa SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON, inscrita no CNPJ Nº 07.088.017/0001-91, estando a mesma apta para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de alta comple-xidade de cirurgia bariátrica por videolaparoscopia. Marina G. M. Freitas - Secretaria Municipal de Saúde.

ITAPECERICA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 002/2024 - EDI-TAL Nº 002/2024
PARCERIA PÚBLICO PRIVADA – PPP
“JULGAMENTO DAS GARANTIAS”
A COMISSÃO ESPECIAL DE ABERTURA E JULGAMENTO, nomeada pelas Portarias nº 799/2024; 1.029/2024 e 1.244/2024, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER, para conhecimen-to dos interessados que julgou a documentação de Garantia da Proposta apresentados para a Concorrência Pública Presencial nº 002/2024 noticiada pelo Edital nº 002/2024, para a Con-tratação de Parceria Público-Privada, por meio de concessão admi-nistrativa, dos serviços de ILUMINAÇÃO PÚBLICA no Município de Itapecerica da Serra, incluídos a implantação, a instalação, a recuperação, a modernização, o melhoramento, a eficiênciação, a expansão, a operação e a manutenção da Rede Municipal de ILUMINAÇÃO PÚBLICA, e decide inabilitar o CONSÓRCIO BRI-LHA ITAPECERICA, e habilitar o CONSÓRCIO LUZ DE ITAPECERI-CA DA SERRA, e CONSÓRCIO ILUMINA ITAPECERICA DA SERRA.
Fica aberto prazo Recursal de 03 (três) dias conforme item 15.1. “6” do Edital, assegurando-se o mesmo prazo, após o tér-mino do recorrente, para oferecimento de contrarrazões.
Os recursos eventualmente apresentados, estarão disponí-veis no Portal da Transparência https://www.itapecerica.sp.gov. br/, os quais não serão publicados em imprensa oficial, apenas o resultado de seus julgamentos.

Itapecerica da Serra, 30 de outubro de 2024.
RODRIGO SANTOS - Presidente
SÉRGIO RODRIGUES DOS SANTOS - Membro
VERA LUCIA SANTONTONIO - Membro
ALAN FERREIRA DE OLIVEIRA - Membro
ROSEMEIRE CAMILA DA SILVA PINTO - Membro
SOLANGE CRISTINA CASSUCHI - Membro
EVELLY KAROLINE RIBEIRO TRINDADE - Membro
EVERSON CANDIDO ALVES - Membro

ITAPETININGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

REF: ESCLARECIMENTO E COMUNICADO DO PREGÃO ELE-TRÔNICO 219/2024. Em atenção a solicitação de esclarecimento enviada pela Empresa TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUI-DORA LTDA, conforme consta em nosso sítio eletrônico, inform-a-mos que o esclarecimento, encontra-se disponível na plataforma do ComprasBR. Itapetininga, 30 de outubro de 2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO REF: ESCLARECIMENTO E COMUNICADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 219/2024: Em atenção a solicitação de esclarecimento enviada pela Empresa ALFADIM-MI EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA – EPP, conforme consta em nosso sítio eletrônico, informamos que o esclarecimento, encontra-se disponível na plataforma do ComprasBR. Itapetinin-ga, 30 de outubro de 2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COMUNICADO DE SUS-PENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2024. Comunico a SUSPENSÃO da sessão do dia 01/11/2024 às 14h30, para análise e averiguações no edital, com a posterior remarcação de nova data para a sessão pública, procedendo-se com a respectiva publicação para o conhecimento público. O comunicado está disponível na plataforma do site do ComprasBR, assim como no site da Prefeitura Municipal de Itapetininga, através do endereço eletrônico www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico. Itapetininga, 30 de outubro de 2024. DEPTO DE GES-TÃO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

ATA 104/2024– PREGÃO ELETRÔNICO 160/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS CONSTANTES OU NÃO DA LISTA RENAME, PARA ATENDER A PACIENTES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DETENTORA: ALFALAGOS LTDA - Itens: 23, 27, 36, 140, 167. DETENTORA: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA - Itens: 86, 87. DETENTORA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item: 121. DETENTORA: GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Itens: 3, 177. DETENTORA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - Item: 81. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 09/10/2024. Solange Dionizia de Barros Oliveira - Secretária de Saúde. Ordenadora de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.

ATA 92/2024– PREGÃO ELETRÔNICO 133/2024. OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AGRONEGÓCIO, TRABALHO E DESENVOLVI-MENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS; COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABER-TAS E RESERVADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021. DETENTORA: ELETRO CENTRAL COMERCIAL LTDA ME - Itens: 1 AO 136.VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 13/09/2024. Marco Aurelio Mariano da Silva - Secretário de Serviços Públicos/ Reginaldo Mendes da Costa - Secretário de Esporte, Lazer E Juventude/Soraya Maria P. P. de O. Giriboni - Secretária de Promoção Social/ Walkyria Tavares Vieira de Andrade - Secretária de Agricultura, Agronegócio, Trabalho e Desenvolvimento/Solange Dionizia de Barros Oliveira - Secretária de Saúde/ Roberto Gonçalves Neves - Secretário de Educação. Ordenadores de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.

ATA 116/2024– PREGÃO ELETRÔNICO 134/2024. OBJETO: ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS E PACIENTES ORIUNDOS DO NÚCLEO APOIO TÉCNICO ÀS

PE 90004/24 - Fornecimento e Instalação de Piso Vinílico

por [João Adolfo do Carmo](#) — última modificação 01/11/2024 15h46

Título	Autor	Tipo	Modificado
 Termo de Referência	João Adolfo do Carmo	Arquivo	01/11/2024 15h47
 Pedido de Esclarecimento nº 01	João Adolfo do Carmo	Arquivo	05/11/2024 08h52



Cookies.

Ao usar este site, você aceita automaticamente o uso de cookies.

OK

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024-000

1 - Itens da Licitação

1 - Instalação / Manutenção - Piso Geral

Descrição Detalhada: Instalação / Manutenção - Piso Geral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 455

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 179.273,59

Unidade de Fornecimento: M2

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Indaiatuba/SP (455)

joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br

De: Eduardo Araújo <licitacao@wkcarpetes.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 1 de novembro de 2024 15:24
Para: compras@indaiatuba.sp.leg.br; servicos@indaiatuba.sp.leg.br
Cc: Marcondes; Pacheco
Assunto: PEDIDO ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024
Prioridade: Alta

Boa tarde,

Vimos por meio deste solicitar os seguintes esclarecimentos referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de piso vinílico nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Indaiatuba - Joab José Puccinelli, com fornecimento de todo o material e mão de obra:

- 1 – O piso vinílico a ser fornecido será em placas ou em réguas?
- 2 – A retirada e instalação das cadeiras é de responsabilidade da Câmara ou da Contratada?

Grato,



joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br

De: joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: terça-feira, 5 de novembro de 2024 08:51
Para: 'Eduardo Araújo'
Cc: 'rafael.viana@indaiatuba.sp.leg.br'; 'dimitri.cardoso@indaiatuba.sp.leg.br'; 'alberto.mello@indaiatuba.sp.leg.br'; 'nilza.leite@indaiatuba.sp.leg.br'; 'pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br'; 'diego.tonelotto@indaiatuba.sp.leg.br'
Assunto: RES: PEDIDO ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024
Anexos: Pedido de Esclarecimento 01- PE 900004-2024.pdf

Prezado Sr. Eduardo Araújo

Segue resposta ao vosso questionamento.

Informo adicionalmente, que o pregão em andamento que trata do objeto em questão, é o de número 90004/2004

Ficamos à disposição

De: Eduardo Araújo <licitacao@wkcarpetes.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 1 de novembro de 2024 15:24
Para: compras@indaiatuba.sp.leg.br; servicos@indaiatuba.sp.leg.br
Cc: Marcondes <instalacoes@wkcarpetes.com.br>; Pacheco <cp.pacheco@uol.com.br>
Assunto: PEDIDO ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024
Prioridade: Alta

Boa tarde,

Vimos por meio deste solicitar os seguintes esclarecimentos referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de piso vinílico nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Indaiatuba - Joab José Puccinelli, com fornecimento de todo o material e mão de obra:

1 – O piso vinílico a ser fornecido será em placas ou em régua?

2 – A retirada e instalação das cadeiras é de responsabilidade da Câmara ou da Contratada?

Grato,





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PC 43/2024
Fls. 205/388

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900004/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de piso vinílico nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Indaiatuba - JOAB JOSÉ PUCCINELLI, com fornecimento de todo o material e mão de obra.

Trata-se de e-mail encaminhado pelo representante da pessoa jurídica Wkcarpetes, formulando pedido de esclarecimentos acerca do Edital do Pregão em epígrafe e seus anexos.

QUESTIONAMENTOS:

1 – O piso vinílico a ser fornecido será em placas ou em réguas?

2 – A retirada e instalação das cadeiras é de responsabilidade da Câmara ou da Contratada?

RESPOSTA:

Esclareço, inicialmente, que compulsando o Termo de Referência, não consta exigência específica acerca do tipo de piso vinílico a ser fornecido, se em placa ou em régua, de modo que a escolha poderá ser feita pelo próprio licitante em sua proposta.

Por outro lado, no que tange à retirada e instalação das cadeiras, esclareço que este serviço específico ficará à cargo da Câmara Municipal de Indaiatuba.

Ciente de ter elucidado as dúvidas apresentadas, solicito ao Departamento de Compras e Licitações desta Câmara Municipal que dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, bem como proceda à publicação do inteiro teor desta decisão na aba própria do Portal da Transparência, para fins de conhecimento de outros possíveis interessados.

INDAIATUBA - SP, 04 de novembro de 2024.

DIMITRI SOUZA
CARDOSO:07996940452

Assinado de forma digital por DIMITRI SOUZA
CARDOSO:07996940452
Dados: 2024.11.04 14:01:40 -03'00'

DIMITRI SOUZA CARDOSO
Pregoeiro



CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

TERMO DE JULGAMENTO
UASG 928367 - CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - SP
PREGÃO 90004/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de piso vinílico nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Indaiatuba - Joab José Puccinelli, com fornecimento de todo o material e mão de obra.		
Entrega de propostas:	De 31/10/2024 às 08:00 até 19/11/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 19/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/11/2024 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/11/2024 às 09:18:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/11/2024 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
19/11/2024 às 09:18:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Instalação / Manutenção - Piso Geral

Instalação / Manutenção - Piso Geral

Valor estimado:	R\$ 394,0079	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	455	Unidade de fornecimento:	M2
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 50,0000		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.969.***-2 - DIMITRI SOUZA CARDOSO para FKM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50.231.514/0001-26, melhor lance: R\$ 240,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.171.421/0001-46 - 30.171.421 VALERIA PEREIRA DE PAIVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 394,0079	-
Valor proposta: R\$ 394,0079 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 455		
47.532.629/0001-46 - AUGUSTO RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 120,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 394,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 455		
11.786.091/0001-59 - DA VINCI HOME DECOR COMERCIO DE ARTIGOS DECORATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 340,0000	-
Valor proposta: R\$ 395,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 455		
08.221.511/0001-45 - DECOLAR COMERCIO DE PRODUTOS DE DECORACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R\$ 394,0079	-
Valor proposta: R\$ 394,0079 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 455		
37.575.393/0001-71 - E. DE OLIVEIRA INSTALACOES & MANUTENCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 370,0000	-
Valor proposta: R\$ 370,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 455		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.428.375/0001-08 - FABIAL DECORACOES E INSTALACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 294,0000	-
Valor proposta: R\$ 394,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 455
50.231.514/0001-26 - FKM CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 240,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 394,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 455
17.792.041/0001-60 - G PRADO COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 394,0000	-
Valor proposta: R\$ 394,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 455
13.398.436/0001-22 - G.CONTEC CONSTRUCAO E TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 170,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 390,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 455
50.965.756/0001-43 - GRUPO JM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 394,0000	-
Valor proposta: R\$ 394,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 455
43.471.392/0001-80 - H. A CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 269,0000	-
Valor proposta: R\$ 400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 455
14.166.820/0001-62 - JEFFERSON COELHO ALVES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 394,0079	-
Valor proposta: R\$ 394,0079	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 455
49.826.843/0001-30 - JK REVESTIMENTOS E DECORACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 330,4600	-
Valor proposta: R\$ 385,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 455
30.174.583/0001-38 - JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 395,0000	-
Valor proposta: R\$ 395,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 455

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.550.424/0001-44 - LA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R\$ 200,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 394,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 455
45.693.475/0001-49 - MARDERO LIVRE DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 393,4000	-
Valor proposta: R\$ 393,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 455
28.804.322/0001-02 - MIRANTE PISOS , REVESTIMENTOS E DECORACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 394,0079	-
Valor proposta: R\$ 394,0079	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 455
20.558.275/0001-52 - NAPPI E DOMINGUES DECORACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 588,9100	-
Valor proposta: R\$ 588,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 455
04.537.389/0001-60 - PANORAMA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO	R\$ 394,0000	-
Valor proposta: R\$ 394,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 455
00.803.811/0001-20 - PERSAID COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 394,0079	-
Valor proposta: R\$ 394,0079	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 455
22.562.362/0001-09 - PISOS CARPETES PERSIANAS FORROS COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 393,0000	-
Valor proposta: R\$ 393,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 455
04.484.088/0001-15 - RESINA ECOLOGICA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 344,0000	-
Valor proposta: R\$ 394,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 455

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.046.831/0001-89 - REVESTE SERVICOS DE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 289,9800	-
Valor proposta: R\$ 450,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 455
38.064.892/0001-67 - SANTANA SERVICOS DE CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 344,0000	-
Valor proposta: R\$ 394,0079	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 455
40.679.542/0001-57 - VALADAO ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 299,0000	-
Valor proposta: R\$ 394,0079	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 455
51.530.223/0001-00 - VEREDAS COMERCIO & CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 420,0000	-
Valor proposta: R\$ 420,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 455
43.797.710/0001-05 - WK COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 270,0000	-
Valor proposta: R\$ 394,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 455
33.810.642/0001-05 - ZA ENGENHARIA SOLUCOES EM PROJETOS E OBRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 394,0000	-
Valor proposta: R\$ 394,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 455

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
19/11/2024 09:03:23	47.532.629/0001-46	R\$ 320,0000
19/11/2024 09:07:15	43.797.710/0001-05	R\$ 270,0000
19/11/2024 09:07:35	50.231.514/0001-26	R\$ 340,0000
19/11/2024 09:08:48	04.428.375/0001-08	R\$ 294,0000
19/11/2024 09:09:14	04.484.088/0001-15	R\$ 344,0000
19/11/2024 09:09:15	47.532.629/0001-46	R\$ 220,0000
19/11/2024 09:09:49	13.398.436/0001-22	R\$ 334,9000
19/11/2024 09:10:06	49.826.843/0001-30	R\$ 330,4600
19/11/2024 09:10:20	43.471.392/0001-80	R\$ 350,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/11/2024 09:10:50	11.786.091/0001-59	R\$ 340,0000
19/11/2024 09:11:29	35.046.831/0001-89	R\$ 400,0000
19/11/2024 09:11:56	43.471.392/0001-80	R\$ 269,0000
19/11/2024 09:12:53	50.231.514/0001-26	R\$ 290,0000
19/11/2024 09:14:30	35.046.831/0001-89	R\$ 350,0000
19/11/2024 09:14:34	38.064.892/0001-67	R\$ 344,0000
19/11/2024 09:14:55	50.231.514/0001-26	R\$ 240,0000
19/11/2024 09:15:37	35.046.831/0001-89	R\$ 289,9800
19/11/2024 09:16:05	13.398.436/0001-22	R\$ 170,0000
19/11/2024 09:16:19	47.532.629/0001-46	R\$ 120,0000
19/11/2024 09:16:32	40.550.424/0001-44	R\$ 200,0000
19/11/2024 09:16:33	40.679.542/0001-57	R\$ 299,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/11/2024 09:00:04	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/11/2024 09:02:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/11/2024 09:18:34	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/11/2024 09:18:55	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 47.532.629/0001-46	19/11/2024 09:30:08	Sr. Fornecedor AUGUSTO RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 47.532.629/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:31:00 do dia 19/11/2024. Justificativa: Senhor Licitante, solicito, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado. Ainda, considerando que o valor da proposta é inferior a 50% do valor orçado, solicito a comprovação de exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação. .
Sistema para o participante 13.398.436/0001-22	19/11/2024 09:31:13	Sr. Fornecedor G.CONTEC CONSTRUCAO E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 13.398.436/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:32:00 do dia 19/11/2024. Justificativa: Senhor Licitante, solicito, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado. Ainda, considerando que o valor da proposta é inferior a 50% do valor orçado, solicito a comprovação de exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação. .
Sistema para o participante 40.550.424/0001-44	19/11/2024 09:32:30	Sr. Fornecedor LA ENGENHARIA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 40.550.424/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:33:00 do dia 19/11/2024. Justificativa: Senhor Licitante, solicito, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado..
pelo participante 47.532.629/0001-46	19/11/2024 11:17:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:17:08 de 19/11/2024. 17 anexos foram enviados pelo fornecedor AUGUSTO RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 47.532.629/0001-46.
pelo participante 13.398.436/0001-22	19/11/2024 11:22:15	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:22:15 de 19/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor G.CONTEC CONSTRUCAO E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 13.398.436/0001-22.
Sistema para o participante 40.550.424/0001-44	19/11/2024 11:33:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:33:00 de 19/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LA ENGENHARIA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 40.550.424/0001-44.
Sistema para o	19/11/2024 12:40:55	Sr. Fornecedor G.CONTEC CONSTRUCAO E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 13.398.436/0001-

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 13.398.436/0001-22	19/11/2024 12:40:55	22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:45:00 do dia 19/11/2024. Justificativa: Sr. Licitante, considerando que o orçamento apresentado possui margem, solicito comprovação de exequibilidade da proposta, considerando os materiais e serviços previstos no item 3 do TR..
Sistema para o participante 13.398.436/0001-22	19/11/2024 12:43:03	Senhor Licitante, considerando a desclassificação da 1º colocada e que o orçamento apresentado possui margem, solicito nova comprovação de exequibilidade da proposta, atentando-se para os serviços e materiais necessários previstos no item 3 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 13.398.436/0001-22	19/11/2024 14:45:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:45:00 de 19/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor G.CONTEC CONSTRUCAO E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 13.398.436/0001-22.
Sistema para o participante 40.550.424/0001-44	19/11/2024 14:55:15	Sr. Fornecedor LA ENGENHARIA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 40.550.424/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:56:00 do dia 19/11/2024. Justificativa: Senhor Licitante, solicito, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado..
Sistema para o participante 50.231.514/0001-26	19/11/2024 14:55:44	Sr. Fornecedor FKM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50.231.514/0001-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:56:00 do dia 19/11/2024. Justificativa: Senhor Licitante, solicito, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado..
Sistema para o participante 43.471.392/0001-80	19/11/2024 14:56:14	Sr. Fornecedor H. A CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 43.471.392/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:57:00 do dia 19/11/2024. Justificativa: Senhor Licitante, solicito, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado..
Sistema para o participante 43.797.710/0001-05	19/11/2024 14:56:37	Sr. Fornecedor WK COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 43.797.710/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:57:00 do dia 19/11/2024. Justificativa: Senhor Licitante, solicito, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado..
Sistema para o participante 35.046.831/0001-89	19/11/2024 14:56:56	Sr. Fornecedor REVESTE SERVICOS DE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 35.046.831/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:57:00 do dia 19/11/2024. Justificativa: Senhor Licitante, solicito, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado..
pelo participante 50.231.514/0001-26	19/11/2024 15:10:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:10:08 de 19/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FKM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50.231.514/0001-26.
pelo participante 43.471.392/0001-80	19/11/2024 15:48:58	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:48:58 de 19/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor H. A CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 43.471.392/0001-80.
Sistema para o participante 40.550.424/0001-44	19/11/2024 16:56:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:56:00 de 19/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LA ENGENHARIA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 40.550.424/0001-44.
Sistema para o participante 35.046.831/0001-89	19/11/2024 16:57:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:57:00 de 19/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor REVESTE SERVICOS DE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 35.046.831/0001-89.
Sistema para o participante 43.797.710/0001-05	19/11/2024 16:57:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:57:00 de 19/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor WK COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 43.797.710/0001-05.
Sistema	19/11/2024 17:12:43	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 19/11/2024 17:42:43.
Sistema para o participante 50.231.514/0001-26	19/11/2024 17:20:30	Sr. Fornecedor FKM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50.231.514/0001-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 21/11/2024. Justificativa: Senhor licitante, solicito o envio dos documentos de habilitação exigidos no Edital..
pelo participante 50.231.514/0001-26	19/11/2024 17:23:59	Ok, serão inseridos.
pelo participante 50.231.514/0001-26	19/11/2024 17:39:37	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:39:37 de 19/11/2024. 21 anexos foram enviados pelo fornecedor FKM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50.231.514/0001-26.
Sistema	21/11/2024 11:21:56	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/11/2024 11:21:56	acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 21/11/2024 11:51:56.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
19/11/2024 09:02:04	Item aberto para lances.
19/11/2024 09:18:34	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
19/11/2024 09:18:54	Item com etapa aberta encerrada.
19/11/2024 09:18:55	Item encerrado para lances.
19/11/2024 09:30:08	Fornecedor AUGUSTO RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 47.532.629/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/11/2024 11:31:00. Motivo: Senhor Licitante, solicito, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado. Ainda, considerando que o valor da proposta é inferior a 50% do valor orçado, solicito a comprovação de exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação. .
19/11/2024 09:31:13	Fornecedor G.CONTEC CONSTRUCAO E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 13.398.436/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/11/2024 11:32:00. Motivo: Senhor Licitante, solicito, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado. Ainda, considerando que o valor da proposta é inferior a 50% do valor orçado, solicito a comprovação de exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação. .
19/11/2024 09:32:30	Fornecedor LA ENGENHARIA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 40.550.424/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/11/2024 11:33:00. Motivo: Senhor Licitante, solicito, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado..
19/11/2024 11:17:07	Fornecedor AUGUSTO RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 47.532.629/0001-46 finalizou o envio de anexo.
19/11/2024 11:22:15	Fornecedor G.CONTEC CONSTRUCAO E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 13.398.436/0001-22 finalizou o envio de anexo.
19/11/2024 12:27:01	Fornecedor AUGUSTO RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 47.532.629/0001-46 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 120,0000. Motivo: As justificativas apresentadas não elidem a presunção de inexecuibilidade, pois os custos descritos não contemplam a totalidade do material MÍNIMO a ser utilizado, tais como: itens 3.1.2, 3.1.4.3, etc. do TR..
19/11/2024 12:40:55	Fornecedor G.CONTEC CONSTRUCAO E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 13.398.436/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/11/2024 14:45:00. Motivo: Sr. Licitante, considerando que o orçamento apresentado possui margem, solicito comprovação de exequibilidade da proposta, considerando os materiais e serviços previstos no item 3 do TR..
19/11/2024 14:54:08	Fornecedor G.CONTEC CONSTRUCAO E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 13.398.436/0001-22 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 170,0000. Motivo: As justificativas apresentadas não elidem a presunção de inexecuibilidade, pois os custos descritos não contemplam a totalidade do material MÍNIMO a ser utilizado, tais como: itens 3.1.3; 3.1.4.2, etc. do TR. Foi oportunizado a correção (2x), mas a licitante ficou-se inerte..
19/11/2024 14:55:15	Fornecedor LA ENGENHARIA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 40.550.424/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/11/2024 16:56:00. Motivo: Senhor Licitante, solicito, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado..
19/11/2024 14:55:44	Fornecedor FKM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50.231.514/0001-26 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/11/2024 16:56:00. Motivo: Senhor Licitante, solicito, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado..
19/11/2024 14:56:14	Fornecedor H. A CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 43.471.392/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/11/2024 16:57:00. Motivo: Senhor Licitante, solicito, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado..
19/11/2024 14:56:37	Fornecedor WK COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 43.797.710/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/11/2024 16:57:00. Motivo: Senhor Licitante, solicito, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado..
19/11/2024 14:56:56	Fornecedor REVESTE SERVICOS DE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 35.046.831/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/11/2024 16:57:00. Motivo: Senhor Licitante, solicito, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado..

Data/Hora	Descrição
19/11/2024 15:10:08	Fornecedor FKM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50.231.514/0001-26 finalizou o envio de anexo.
19/11/2024 15:48:58	Fornecedor H. A CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 43.471.392/0001-80 finalizou o envio de anexo.
19/11/2024 17:02:46	Fornecedor LA ENGENHARIA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 40.550.424/0001-44 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 200,0000. Motivo: O fornecedor, por duas vezes, não atendeu a convocação para envio da proposta..
19/11/2024 17:12:43	Fornecedor FKM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50.231.514/0001-26 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 240,0000. Motivo: A proposta é aceitável, pois não incorre em indício de inexequibilidade, estando adequada ao objeto e compatível com o preço máximo estipulado..
19/11/2024 17:20:30	Fornecedor FKM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50.231.514/0001-26 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/11/2024 10:00:00. Motivo: Senhor licitante, solicito o envio dos documentos de habilitação exigidos no Edital..
19/11/2024 17:39:37	Fornecedor FKM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50.231.514/0001-26 finalizou o envio de anexo.
21/11/2024 11:21:56	Fornecedor FKM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50.231.514/0001-26 foi habilitado.
21/11/2024 12:18:16	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

PROPOSTA

À Câmara Municipal de Indaiatuba
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024
Número do processo: 43/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de piso vinílico nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Indaiatuba - Joab José Puccinelli, com fornecimento de todo o material e mão de obra.

OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
Fornecimento e instalação de piso vinílico, incluindo a retirada de piso atual, rodapés existentes, regularização da base, fixação de novo piso necessários, incluindo todo o material e mão de obra necessários, conforme condições, especificações e quantitativos do Edital, Termo de Referência e demais anexos.	m²	455	R\$ 240,00	R\$ 109.200,00
				R\$ 109.200,00

Valor por extenso: (cento e nove mil e duzentos reais)

* Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data de apresentação da mesma.

Indaiatuba, 19 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **EDUARDO LADEIRA MORENO**
Data: 19/11/2024 15:06:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eduardo Ladeira Moreno
RG: 16.689.091-1
CPF: 094.016.058-74



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.231.514/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FKM CONSTRUTORA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FKM CONSTRUTORA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 170	COMPLEMENTO SALA 05
------------------------------	---------------	------------------------

CEP 12.282-370	BAIRRO/DISTRITO VILA RESENDE	MUNICÍPIO CACAPAVA	UF SP
-------------------	---------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FKMCONSTRUTORA@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 6312-2416
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/11/2024** às **10:28:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35261083162	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 06/04/2023	INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/03/2023	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL FKM CONSTRUTORA LTDA						TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J. 50.231.514/0001-26		ENDEREÇO RUA DOM PEDRO II			NÚMERO 170	COMPLEMENTO SALA 05	
BAIRRO VILA RESENDE		MUNICÍPIO CACAPAVA		UF SP	CEP 12282-370	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 500.000,00

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME FELIPE VICENTE MAURO							
ENDEREÇO RUA DOUCE NOIRE				NÚMERO 220	COMPLEMENTO		
BAIRRO RESIDENCIAL COLINAS		MUNICÍPIO CACAPAVA			UF SP	CEP 12294-375	RG 04907185253
CPF 382.374.168-30	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR					QUANTIDADE COTAS 250.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME KARINA ANTONIELA MAURO							
ENDEREÇO RUA DOUCE NOIRE				NÚMERO 220	COMPLEMENTO		
BAIRRO RESIDENCIAL COLINAS		MUNICÍPIO CACAPAVA			UF SP	CEP 12294-375	RG 00845159543
CPF 268.680.198-07	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR					QUANTIDADE COTAS 250.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35261083162
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/08/2024



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 244322423, terça-feira, 6 de agosto de 2024 às 14:09:59.





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 50.231.514/0001-26

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24060364355-60

Data e hora da emissão 10/06/2024 15:47:39

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



27/08/2024

0079052233 PC 43/2024
Fls. 221/388

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4256873**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/08/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FKM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 50.231.514/0001-26, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de agosto de 2024.

PEDIDO Nº:**0079052233**



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

PC 43/2024
Fls. 222/388

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º 000000000033506

Início do Processo 17/04/2023

Alterado em ____/____/____

CONTRIBUINTE FKM CONSTRUTORA LTDA		
LOCAL DA ATIVIDADE RUA DOM PEDRO II, 170, sala 05 VILA RESENDE, Caçapava – SP – 12282-370		
Atividade EXECUCAO EMPREITADA SUBEMPREIT 4399-1/99 Serviços especializados para construção Não especificados anteriormente 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral 4759-8/01 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos Não especificados anteriormente 7319-0/02 Promoção de vendas 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais Não especificados anteriormente, sem operador		
DATA DE VALIDADE CLI/L.F./AMBULANTE		09/06/2024
CPF/CNPJ 50.231.514/0001-26		INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG 234.181.808.118
PROCESSO DE ABERTURA 3177/2023	PROCESSO DE ALTERAÇÃO	PROCESSO DE ENCERRAMENTO
ASSINATURA DO ENCARREGADO  MATR. 3008 CLÁUDIA APARECIDA VALÉRIO Chefe de Seção de Tributos Mobiliários		ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

ATENÇÃO

- QUANDO ENCERRAR AS ATIVIDADES OU OCORRER QUALQUER ALTERAÇÃO É OBRIGAÇÃO DO CONTRIBUINTE INFORMAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS (art. 73 do Código Tributário Municipal).
- NÃO OCORRENDO A SOLICITAÇÃO DA BAIXA SERÃO LANÇADOS ANUALMENTE TAXAS E IMPOSTOS ENQUANTO A INSCRIÇÃO ESTIVER ATIVA. EXCETO PARA AMBULANTES ONDE A RENOVACAO É OBRITÓRIA A CADA 02 ANOS.
- CONTRIBUINTES DO ISS VARIÁVEL, SEU IMPOSTO VENCE TODO DIA 15 (QUINZE) DO MÊS SUBSEQUENTE AO FATURAMENTO. MESMO QUE NÃO PRESTE SERVIÇO NO PERÍODO APRESENTE A GUIA SEM MOVIMENTO.
- ESTA INSCRIÇÃO DEVERÁ SER FIXADA EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO À FISCALIZAÇÃO.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL FKM CONSTRUTORA LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35261083162	CNPJ 50.231.514/0001-26	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35261083162	DATA DO ARQUIVAMENTO 06/04/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 10/04/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:27:59	CÓDIGO DE CONTROLE 201342952
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 10/04/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261083162 em 06/04/2023 da empresa FKM CONSTRUTORA LTDA, protocolado sob o nº SPP2330292887. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 201342952. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespponline.sp.gov.br.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 29/10/2024 11:05:00 que o documento de hash (SHA-256)
20b53aa32c4e10e6e37aeca8081ae7125ae9602ff3e30d80efb8b63ec98a8f56 foi validado em 29/10/2024 11:03:35 através da transação blockchain
0x6c1086f0f86591507035ad0388c66012e5f0bb172ae8693764695279deeb78b6 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 239582)





Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330292887



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL FKM CONSTRUTORA LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA DOM PEDRO II		NÚMERO 170
COMPLEMENTO SALA 05	BAIRRO/DISTRITO VILA RESENDE	CEP 12282370
MUNICÍPIO CAÇAPAVA		UF SP
E-MAIL mcaempresarial@mcaempresarial.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: GISELE DE FATIMA DA SILVA CAMARGO - Responsável DATA ASSINATURA: 24/03/2023 ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 195,28 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

24/03/2023

Página 1 de 1



Digitalizado com CamScanner



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261083162 em 06/04/2023 da empresa FKM CONSTRUTORA LTDA, protocolado sob o nº SPP2330292887. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 201342952. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 29/10/2024 11:05:00 que o documento de hash (SHA-256)
20b53aa32c4e10e6e37aeca8081ae7125ae9602ff3e30d80efb8b63ec98a8f56 foi validado em 29/10/2024 11:03:35 através da transação blockchain
0x6c1086f0f86591507035ad0388c66012e5f0bb172ae8693764695279deeb78b6 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 239582)



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
FKM CONSTRUTORA LTDA

Sócio-Administrador FELIPE VICENTE MAURO, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 28/01/1991, n° do documento de identidade: CNH 04907185253 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIO, n° do CPF: 38237416830, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA DOUCE NOIRE, 220 - Bairro: RESIDENCIAL COLINAS, Caçapava - SP CEP 12294375;

Sócio-Administrador KARINA ANTONIELA MAURO, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 07/03/1979, n° do documento de identidade: CNH 00845159543 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIA, n° do CPF: 26868019807, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA DOUCE NOIRE, 220 - Bairro: RESIDENCIAL COLINAS, Caçapava - SP CEP 12294375.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: FKM CONSTRUTORA LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DOM PEDRO II, 170 SALA 05 - Bairro: VILA RESENDE, Caçapava - SP CEP 12282370.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, PROMOÇÃO DE VENDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

1 / 3

Scanned with CamScanner



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261083162 em 06/04/2023 da empresa FKM CONSTRUTORA LTDA, protocolado sob o nº SPP2330292887. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 201342952. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 29/10/2024 11:05:00 que o documento de hash (SHA-256)
20b53aa32c4e10e6e37aeca8081ae7125ae9602ff3e30d80efb8b63ec98a8f56 foi validado em 29/10/2024 11:03:35 através da transação blockchain
0x6c1086f0f86591507035ad0388c66012e5f0bb172ae8693764695279deeb78b6 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 239582)



ELETRICA, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, PROMOCAO DE VENDAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 24/03/2023 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

a) O valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente do país em nome de FELIPE VICENTE MAURO, n° do CPF: 38237416830 integralizado neste ato.

b) O valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente do país em nome de KARINA ANTONIELA MAURO, n° do CPF: 26868019807 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
FELIPE VICENTE MAURO	250.000	R\$ 250.000,00	50,00%
KARINA ANTONIELA MAURO	250.000	R\$ 250.000,00	50,00%
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por KARINA ANTONIELA MAURO, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 07/03/1979, n° do documento de identidade: CNH 00845159543 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIA, n° do CPF: 26868019807, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA DOUCE NOIRE, 220 - Bairro: RESIDENCIAL COLINAS, Caçapava - SP CEP 12294375 e por FELIPE VICENTE MAURO, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 28/01/1991, n° do documento de identidade: CNH 04907185253 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIO, n° do CPF: 38237416830, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA DOUCE NOIRE, 220 - Bairro: RESIDENCIAL COLINAS, Caçapava - SP CEP 12294375, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

2 / 3

Scanned with CamScanner



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261083162 em 06/04/2023 da empresa FKM CONSTRUTORA LTDA, protocolado sob o nº SPP2330292887. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 201342952. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 29/10/2024 11:05:00 que o documento de hash (SHA-256)
20b53aa32c4e10e6e37aeca8081ae7125ae9602ff3e30d80efb8b63ec98a8f56 foi validado em 29/10/2024 11:03:35 através da transação blockchain
0x6c1086f0f86591507035ad0388c66012e5f0bb172ae8693764695279deeb78b6 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 239582)



Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Caçapava, 24 de março de 2023.



FELIPE VICENTE MAURO (Sócio-Administrador)



KARINA ANTONIELA MAURO (Sócio-Administrador)

3 / 3

Scanned with CamScanner



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261083162 em 06/04/2023 da empresa FKM CONSTRUTORA LTDA, protocolado sob o nº SPP2330292887. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 201342952. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 29/10/2024 11:05:00 que o documento de hash (SHA-256)
20b53aa32c4e10e6e37aeca8081ae7125ae9602ff3e30d80efb8b63ec98a8f56 foi validado em 29/10/2024 11:03:35 através da transação blockchain
0x6c1086f0f86591507035ad0388c66012e5f0bb172ae8693764695279deeb78b6 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 239582)



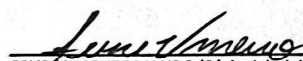


DECLARAÇÃO

Eu, FELIPE VICENTE MAURO, portador do Documento de Identificação nº 04907185253, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 38237416830, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa FKM CONSTRUTORA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA DOM PEDRO II, 170 SALA 05 - Bairro: VILA RESENDE, Caçapava - SP CEP 12282370, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


FELIPE VICENTE MAURO (Sócio-Administrador)
04907185253

Scanned with CamScanner



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261083162 em 06/04/2023 da empresa FKM CONSTRUTORA LTDA, protocolado sob o nº SPP2330292887. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 201342952. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 29/10/2024 11:05:00 que o documento de hash (SHA-256)
20b53aa32c4e10e6e37aeca8081ae7125ae9602ff3e30d80efb8b63ec98a8f56 foi validado em 29/10/2024 11:03:35 através da transação blockchain
0x6c1086f0f86591507035ad0388c66012e5f0bb172ae8693764695279deeb78b6 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 239582)





DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **GISELE DE FATIMA DA SILVA CAMARGO** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP325445**, expedida em **31/07/2017**, inscrito no CPF nº 22695159862, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Constituição Normal

São Paulo, 29/03/2023.

GISELE DE FATIMA DA SILVA CAMARGO

Prova de Autenticidade válida até 27/01/2025



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261083162 em 06/04/2023 da empresa FKM CONSTRUTORA LTDA, protocolado sob o nº SPP2330292887. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 201342952. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 29/10/2024 11:05:00 que o documento de hash (SHA-256)
20b53aa32c4e10e6e37aeca8081ae7125ae9602ff3e30d80efb8b63ec98a8f56 foi validado em 29/10/2024 11:03:35 através da transação blockchain
0x6c1086f0f86591507035ad0388c66012e5f0bb172ae8693764695279deeb78b6 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 239582)





TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330292887** de Constituição Normal da empresa **FKM CONSTRUTORA LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Ana Claudia Jacintho.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 06/04/2023.

Ana Claudia Jacintho, CPF: 10761455825

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Claudia Jacintho e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330292887.

06/04/2023

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261083162 em 06/04/2023 da empresa FKM CONSTRUTORA LTDA, protocolado sob o nº SPP2330292887. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 201342952. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 29/10/2024 11:05:00 que o documento de hash (SHA-256)
20b53aa32c4e10e6e37aeca8081ae7125ae9602ff3e30d80efb8b63ec98a8f56 foi validado em 29/10/2024 11:03:35 através da transação blockchain
0x6c1086f0f86591507035ad0388c66012e5f0bb172ae8693764695279deeb78b6 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 239582)





TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **FKM CONSTRUTORA LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2330292887** em **06/04/2023**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35261083162**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 06/04/2023.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330292887.

06/04/2023 Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261083162 em 06/04/2023 da empresa FKM CONSTRUTORA LTDA, protocolado sob o nº SPP2330292887. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 201342952. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 29/10/2024 11:05:00 que o documento de hash (SHA-256)
20b53aa32c4e10e6e37aeca8081ae7125ae9602ff3e30d80efb8b63ec98a8f56 foi validado em 29/10/2024 11:03:35 através da transação blockchain
0x6c1086f0f86591507035ad0388c66012e5f0bb172ae8693764695279deeb78b6 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 239582)





PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 24/03/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>documentos comprobatórios juces.pdf</u>			
GISELE DE FATIMA DA SILVA CAMARGO	22695159862	29/03/23 19:25	AC Certisign Multipla G7 / PDF-1.7

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

GISELE DE FATIMA DA SILVA CAMARGO	22695159862	29/03/23 19:25	AC Certisign Multipla G7 / PDF-1.4
-----------------------------------	-------------	----------------	------------------------------------

capa e documentos const jucesp.pdf

GISELE DE FATIMA DA SILVA CAMARGO	22695159862	29/03/23 19:25	AC Certisign Multipla G7 / PDF-1.7
-----------------------------------	-------------	----------------	------------------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2330292887



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261083162 em 06/04/2023 da empresa FKM CONSTRUTORA LTDA, protocolado sob o nº SPP2330292887. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 201342952. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 29/10/2024 11:05:00 que o documento de hash (SHA-256)
20b53aa32c4e10e6e37aeca8081ae7125ae9602ff3e30d80efb8b63ec98a8f56 foi validado em 29/10/2024 11:03:35 através da transação blockchain
0x6c1086f0f86591507035ad0388c66012e5f0bb172ae8693764695279deeb78b6 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 239582)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 27/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **20b53aa32c4e10e6e37aeca8081ae7125ae9602ff3e30d80efb8b63ec98a8f56** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **239582** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Contrato Social - FKM**", cujo assunto é descrito como "**Contrato Social - FKM**", faz prova de que em **29/10/2024 11:03:25**, o responsável **Vito Mauro Junior - ME (18.386.773/0001-13)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Vito Mauro Junior - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/10/2024 11:07:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6c1086f0f86591507035ad0388c66012e5f0bb172ae8693764695279deeb78b6**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





SP + Digital



/governosp



Notícias

Novo Cadastro

Fornecedores

Usuário

Sair

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

10:36:17

Ficha Cadastral Completa

Fornecedor: 50.231.514/0001-26 FKM CONSTRUTORA LTDA
Unidade Cadastradora: 020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Tipo Pessoa/Registro: Pessoa Juridica - Registro Cadastral Simplificado (RCS)
Situação: Atualização Cadastral - Documentos Anexados
Registro válido até: 24/05/2024

Última Alteração Cadastral: 08/11/2024 10:25:29

Usuário : 26868019807

Dados Cadastrais Enquadramento Certidões Habilitação Penalidades Ficha Cadastral Troca UC

Fichas obrigatórias a serem preenchidas

Imprimir

- ☒ Enquadramento
- ☒ Dados Cadastrais
- ☒ Endereço
- ☒ Junta Comercial/Cartório
- ☒ Responsáveis
- ☒ Certidões
- ☒ Linha Fornecimento

Enviar para Análise

Dados Cadastrais

CNPJ: 50.231.514/0001-26
Razão Social: FKM CONSTRUTORA LTDA
Tipo Pessoa: Pessoa Juridica
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Capital Social: 500.000,00
Inscrição Estadual: 234.181.808.118
Inscrição Municipal: 33506
Tipo de Registro: Registro Cadastral Simplificado (RCS)
Órgão Fiscalizador: Não
Negociações Eletrônicas: Sim
Atividades: Indústria e/ou Comércio e Prestação de Serviços
Ente Federativo/Entidade Conveniada: 1-GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Órgão/Entidade: 02000-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Unidade Cadastradora: 020101-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Endereço da Unidade Cadastradora: AV. RANGEL PESTANA, 315 - 15.ANDAR - SAO PAULO - 011 3292-3294 - 01017960

Situação
Situação Fornecedor: Atualização Cadastral - Documentos Anexados

Endereços	
Endereço	RUA DOM PEDRO II, 170, SALA 05
Bairro	VILA RESENDE
CEP	12282370
Município	Caçapava
UF	SP
Email Comercial	contato@avantiservicos.com.br
Telefone1	(11) 963122416 Ramal:0
Telefone2	(11) 999357178 Ramal:0
Fax	(0) Ramal:0

Junta Comercial/ Cartório		
Cartório/Junta Comercial	Registro	Data
JUNTA COMERCIAL	35261083162	24/03/2023

Linha de Fornecimento	
Classe	Descrição
0401	SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS DE ESTRUTURAS
0402	SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS DE MOBILIARIOS
0403	SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS, ELETRONICOS E ELETROMECHANICOS
0404	SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS DE EQUIPAMENTOS DE PRODUCAO
0405	SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS DE BOMBAS E COMPRESSORES
0407	SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS DE COZINHAS INDUSTRIAIS
0408	SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS DE DIVISORIAS
0409	SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS DE ELEVADORES, ESCADAS E RAMPAS ROLANTES
0410	SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
0412	SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE REFRIGERACAO E DE AR CONDICIONADO
0415	SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
0416	SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS
0417	SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS DE SISTEMAS DE COMUNICACOES E TELECOMUNICACOES
0419	SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANCA
0422	SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS DE REDES E SISTEMAS ELETRICOS
0423	SERVICOS DE DESINSTALACOES DE EQUIPAMENTOS
0424	SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS DE EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA E TINTURARIA
0425	SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS DE INSTRUMENTOS DE MEDICOES
0426	SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS EM VEICULOS
0427	SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS DE (A) CONDICIONAMENTOS
0501	SERVICOS DE MANUTENCOES EM MOBILIARIOS
0502	SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS
0503	SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTOS DE (A)CONDICIONAMENTOS

0504	SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA
0506	SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
0507	SERVICOS DE MANUTENCOES EM VEICULOS
0508	SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTOS DE COZINHA
0509	SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO
0510	SERVICOS DE MANUTENCOES EM MAQUINAS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO
0511	SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
0512	SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTOS DE MEDICOES, ESCALAS BALANCAS
0513	SERVICOS DE MANUTENCOES EM SISTEMAS ELETROMECANICO E DE PRODUCAO
0514	SERVICOS DE MANUTENCOES EM TRANSPORTADORES DE CARGAS
0515	SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA
0516	SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTOS GRAFICOS E REPROGRAFICOS
0518	SERVICOS DE MANUTENCOES EM MAQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS
0519	SERVICOS DE MANUTENCOES EM MATERIAIS DE CURSOS E TREINAMENTOS
0521	SERVICOS DE MANUTENCOES EM SISTEMAS DE BARRAGENS
0523	SERVICOS DE MANUTENCOES EM AERONAVES
0526	SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTOS DE USO VETERINARIO
0527	SERVICOS DE MANUTENCOES EM EMBARCACOES
0528	SERVICOS DE MANUTENCOES/REPAROS EM EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA
0529	SERVICOS DE MANUTENCOES/REPAROS EM EQUIPAMENTOS PARA RECREACOES E DESPORTOS
0531	SERVICOS DE MANUTENCOES/REPAROS EM INSTALACOES PREDIAIS
0534	SERVICOS DE MANUTENCOES EM AUTOCLAVES, ESTUFAS, FORNOS E CALDEIRAS
0535	SERVICOS DE MANUTENCOES EM REDES, TANQUES E CILINDROS DE GASES HOSPITALARES E INDUSTRIAIS
0536	SERVICOS DE MANUTENCOES EM ELETRODOMESTICOS
0537	SERVICOS DE MANUTENCOES EM ELEVADORES, ESCADAS E RAMPAS ROLANTES
0538	SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
0541	SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO
0545	SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICACAO E COMUNICACAO
0546	SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE REFRIGERACAO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILACAO
0548	SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES
0549	SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS FOTOGRAFICOS, CINEMATOGRAFICOS, PROJECOES E SONORIZACOES
0550	SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTOS E MAQUINAS ELETRICO-ELETRONICOS E DE DISTRIBUICOES DE ENERGIA
0551	SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTOS PARA MARCENARIA, CARPINTARIA, SERRALHERIA E METALURGIA
0554	SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE BENS MOVEIS E IMOVEIS
0557	SERVICOS DE REPAROS, RESTAURACOES E RECUPERACOES
0559	SERVICOS DE MANUTENCOES EM POCOS E RESERVATORIOS
0561	SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO
0562	SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTOS DE BOMBAS E COMPRESSORES
0563	SERVICOS DE MANUTENCOES EM VEICULOS METRO-FERROVIARIOS
0564	SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES EM VIAS PUBLICAS
0565	SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES METRO-FERROVIARIOS
0568	SERVICOS DE MANUTENCOES EM SISTEMAS DE SINALIZACOES ELETRICO-ELETRONICOS
0572	SERVICOS DE ISOLAMENTOS TERMICOS E ACUSTICOS
0573	SERVICOS DE MANUTENCOES EM SISTEMAS FIXOS METRO-FERROVIARIOS

Responsáveis

CPF	Nome	Telefone	E-mail	Responsabilidade	Procedimento
38237416830	FELIPE VICENTE MAURO	34474782	fkmconstrutora@gmail.com	Sócio/Participação na Administração	CAUFESP/ELETRÔNICO
26868019807	KARINA ANTONIELA MAURO	63122416	fkmconstrutora@gmail.com	Sócio/Participação na Administração	CAUFESP/ELETRÔNICO

Enquadramento

Enquadramento da Empresa: ME
Documento: Certidão simplificada Jucesp FKM.pdf
Simples Nacional: SIM
Data de Opção: 06/04/2023
Informado em: 06/08/2024 15:28:15
Validado em: 09/08/2024 12:14:49

Documentação

Documento	Validade	Aprovação
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	28/12/2024	09/08/2024
Certidão de Tributos Estaduais	29/11/2024	
Certidão de Tributos Municipais	05/02/2025	
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	13/11/2024	INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA AUTOMATICAMENTE PELO ÓRGÃO EMISSOR
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	07/05/2025	

ATENÇÃO:

A certidão assinalada foi informada e validada automaticamente pelo Órgão Emissor e, neste caso, o cadastrado não precisará apresentar a cópia dessa certidão para a sua Unidade Cadastradora.
Quando o campo estiver em branco, ou seja, quando a informação para essa certidão não for disponibilizada automaticamente, o cadastrado deverá regularizar a situação junto ao Órgão Emissor.
O Cadastro Inicial ou uma Renovação Cadastral não poderão ser aprovados quando não houver informação para essa certidão.

Ouvidoria

Transparência

SIC





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FKM CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.231.514/0001-26

Certidão nº: 77546198/2024

Expedição: 08/11/2024, às 09:58:28

Validade: 07/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FKM CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.231.514/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
2º 1º NOME E SOBRENOME EDUARDO LADEIRA MORENO		1ª HABILITAÇÃO 28/08/1985	
		3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 13/03/1967, SÃO PAULO, SP	
		4a DATA EMISSÃO 02/05/2024	4b VALIDADE 24/04/2029
		4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 16689091 SESP SP	
		4d CPF 094.016.058-74	5 Nº REGISTRO 01176033255
		3 CAT HAB AD	
NACIONALIDADE BRASELEIRO		FILIAÇÃO CARMELLO MORENO	
7 ASSINATURA DO PORTADOR 		HELENICE LADEIRA MORENO	

9
10
11
12

ACC			
A		24/04/2029	
A1			
B		24/04/2029	
B1			
C		24/04/2029	
C1			

9
10
11
12

D		24/04/2029	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

9
10
11
12

ACC			
A		24/04/2029	
A1			
B		24/04/2029	
B1			
C		24/04/2029	
C1			

9
10
11
12

D		24/04/2029	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

9
10
11
12

ACC			
A		24/04/2029	
A1			
B		24/04/2029	
B1			
C		24/04/2029	
C1			

9
10
11
12

D		24/04/2029	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

9
10
11
12

ACC			
A		24/04/2029	
A1			
B		24/04/2029	
B1			
C		24/04/2029	
C1			

9
10
11
12

D		24/04/2029	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Birthname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

[illegible]

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: 7c38b78a-d9e5-43c0-9eab-8ed171ed25aa

Estabelecimento	
IE: 234.181.808.118 CNPJ: 50.231.514/0001-26 Nome Empresarial: FKM CONSTRUTORA LTDA Nome Fantasia: FKM CONSTRUTORA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA DOM PEDRO II Nº: 170 CEP: 12.282-370 Município: CACAPAVA Complemento: SALA 05 Bairro: VILA RESENDE UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Data da Situação Cadastral: 06/04/2023 Posto Fiscal: PF-10 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Atividades Econômicas: Serviços especializados para construção não especificados anteriormente Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Outras obras de acabamento da construção Administração de obras Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Promoção de vendas Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente Atividades de sonorização e de iluminação	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 07/04/2023 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.31.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Caçapava
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Finanças



PC 43/2024

Folha 03/388

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nro: 3629/2024

Inscrição Municipal: 000000000033506 Código: 0033506
Razão Social: FKM CONSTRUTORA LTDA
C.N.P.J.: 50.231.514/0001-26
I.E.:
Endereço: RUA DOM PEDRO II, 170 N sala 05 VILA RESENDE
Caçapava - SP Cep: 12282-370
Atividade: EXECUCAO EMPREITADA SUBEMPREIT

Certifico que o CONTRIBUINTE acima identificado NADA DEVE a esta Prefeitura até a presente data..

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas relativas aos créditos tributário, fiscal e do exercício corrente, que por ventura venham a ser apurados, mesmo referente ao período compreendido nesta certidão de débitos..

A validade da certidão é de 90 dias.

Certidão emitida no dia 05/11/2024 - 12:10:04 Caçapava - SP

Número de controle : c082f5138ccf2a4d1155d713ed3b614d

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://cacapava.sp.gov.br/>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FKM CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 50.231.514/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:17:42 do dia 01/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2024.

Código de controle da certidão: **3E10.A7B7.2034.56C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FKM CONSTRUTORA LTDA**

CPF/CNPJ: **50.231.514/0001-26**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:21:17 do dia 29/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QAW6291024102117

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.231.514/0001-26
Razão Social: FKM CONSTRUTORA LTDA
Endereço: R DOM PEDRO II 170 SALA 05 / VILA RESENDE / CACAPAVA / SP / 12282-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2024 a 02/12/2024

Certificação Número: 2024110304056066982919

Informação obtida em 08/11/2024 10:01:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 50.231.514

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 61617180

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 29/10/2024 10:22:40

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Nº 038/2024/AASG****Cod. Forn. 061463**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **FKM CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.231.514/0001-26, estabelecida a Rua Pedro II, nº 170, Vila Presidente - Caçapava/SP, prestou para a CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, os serviços de troca de piso, tendo atendido a contento, do ponto de vista técnico e comercial, as obrigações assumidas contratualmente com esta Companhia.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 073875

OBJETO: ITEM 1.1 REMOÇÃO DE PISO VINÍLICO / PAVIFLEX ATUAL EM PLACAS; ITEM 1.2 REMOÇÃO DE PISO ATUAL DE BORRACHA, TIPO PLACAS PLURIGOMA / MOEDAS; ITEM 1.3 REMOÇÃO DE RODAPÉ VINÍLICO; ITEM 1.4 REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA; ITEM 2. 1 PRIMER DO TIPO PROTEC OU SIMILAR; ITEM 2.2 APLICAÇÃO MASSA AUTONIVELANTE DO TIPO PROTEC OU SIMILAR; ITEM 3.1 COLA PARA PISO VINÍLICO DO TIPO PISOFIX OU SIMILAR; ITEM 3.2 FORNECIMENTO REVESTIMENTO EM PISO VINÍLICO EM RÉGUAS (184,154mm X 1219,00 mm) - PADRÃO MADEIRA. REF. OSPEFLOOR - LINHA IMPACTO - 3mm, PADRÃO A DEFINIR (incluso Frete); ITEM 4.1 RODAPÉ EM POLIESTIRENO, BRANCO, h=7cm, CASA GRASSI OU SIMILAR; ITEM 4.2 COLA PARA RODAPÉ DO TIPO PERPISO OU SIMILAR; ITEM 4.3 SOLEIRA DO TIPO PERFIL DN ALUMINIO JUNÇÃO COM PISO NOVO (VINÍLICO EM RÉGUAS) COM PAVIFLEX ATUAL (EM PLACAS) ; ITEM 5.1 MÃO DE OBRA PARA OS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA BASE, INSTALAÇÃO DO PISO VINÍLICO, RODAPÉS, SOLEIRAS,

VALOR: R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais).

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: de 21/09/2023 a 25/09/2023.

Alertamos que este Atestado somente poderá ser utilizado para efeito de participação em Licitações Públicas, não sendo permitida a vinculação do nome CETESB com marcas ou produtos de pretexto publicitário em qualquer veículo de comunicação.

São Paulo, 07 de outubro de 2024.

Eloá de Castro Cruzeiro Muratore
RG 9.704.171-3 – CPF 084.710.648-98
CAU nº A-166358-5
Reg.4804

Cristina Andrade D'Amico
Gerente do Setor de Apoio aos Gestores de Contratos
e de Cadastro de Produtos e Fornecedores
Reg. 4923

Pedro Fioravante Netto
Gerente da Divisão de Suprimentos
RG: 8.354.541-4 / CPF 802.894.608-94
Reg. 01.3021



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073875
REMOÇÃO E FORNECIMENTO DE PISO VINÍLICO EM RÉGUAS

SERVIÇO CETESB Sede: Avenida Professor Frederico Hermann Jr., nº 345, Alto de Pinheiros – São			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT TOTAL
1	REMOÇÕES		
1.1	REMOÇÃO DE PISO VINÍLICO / PAVIFLEX ATUAL EM PLACAS	m ²	188,00
1.2	REMOÇÃO DE PISO ATUAL DE BORRACHA, TIPO PLACAS PLURIGOMA / MOEDAS	m ²	20,00
1.3	REMOÇÃO DE RODAPÉ VINÍLICO	m	98,00
1.4	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA	unid.	1,00
2	BASE		
2.1	PRIMER DO TIPO PROTEC OU SIMILAR	m ²	315,00
2.2	APLICAÇÃO MASSA AUTONIVELANTE DO TIPO PROTEC OU SIMILAR	m ²	315,00
3	PISO		
3.1	COLA PARA PISO VINÍLICO DO TIPO PISOFIX OU SIMILAR	m ²	315,00
3.2	FORNECIMENTO REVESTIMENTO EM PISO VINÍLICO EM RÉGUAS (184,154mm X 1219,00 mm) - PADRÃO MADEIRA. REF. OSPEFLOOR - LINHA IMPACTO - 3mm , PADRÃO A DEFINIR (incluso Frete)	m ²	315,00
4	RODAPÉ E ACABAMENTOS		
4.1	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, BRANCO, h=7cm, CASA GRASSI OU SIMILAR	m	115,00
4.2	COLA PARA RODAPÉ DO TIPO PERPISO OU SIMILAR	m	115,00
4.3	SOLEIRA DO TIPO PERFIL DN ALUMINIO JUNÇÃO COM PISO NOVO (VINÍLICO EM RÉGUAS) COM PAVIFLEX ATUAL (EM PLACAS)	m	25,00
5	MÃO DE OBRA		
5.1	MÃO DE OBRA PARA OS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA BASE, INSTALAÇÃO DO PISO VINÍLICO, RODAPÉS, SOLEIRAS, ETC.	m ²	315,00

São Paulo, 07/10/2024

Eloá de Castro Cruzeiro Muratore
RG 9.704.171-3 - CPF 084.710.648-98
CAU Nº A-166358-5
Reg. 4804

Cristina Andrade D'Amico
Gerente do Setor de Apoio aos Gestores de Contratos e
de Cadastro de Produtos e Fornecedores
Reg. 4923

Pedro Fioravante Netto
Gerente da Divisão de Suprimentos
Reg. 3021



Assinaturas do documento

"Atestado "



PC 43/2024
Fls. 250/388

Código para verificação: **JBA2M05X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **PEDRO FIORAVANTE NETTO** (CPF: 802.XXX.608-XX) em 09/10/2024 às 09:37:23 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 31/05/2022 - 12:18:48 e válido até 31/05/2122 - 12:18:48.
(Assinatura do sistema)

✓ **ELOA DE CASTRO CRUZEIRO** (CPF: 084.XXX.648-XX) em 08/10/2024 às 18:17:51 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 01/06/2022 - 17:33:05 e válido até 01/06/2122 - 17:33:05.
(Assinatura do sistema)

✓ **CRISTINA ANDRADE D AMICO** (CPF: 170.XXX.818-XX) em 07/10/2024 às 11:51:46 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 27/05/2022 - 07:34:04 e válido até 27/05/2122 - 07:34:04.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.070979/2024-93** e o código **JBA2M05X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Rua Peixoto Gomide, 768 - 1º andar - Bairro Jardim Paulista - CEP. 01409-903 - Bairro Bela Vista - CEP - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EMPRESA: FKM CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 50.231.514/0001-26

ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II, número 170, sala 05, Bairro Vila Resende, na cidade de Caçapava/SP, CEP 12282-370.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI n. 0010434-76.2023.4.03.8001

CONTRATO n. 04.846.10.23

Termo Aditivo n. 04.846.11.24

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n. 059/2023.

OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento e instalação de piso cerâmico e piso laminado, para atender às necessidades da 2ª Subseção Judiciária em Ribeirão Preto/SP.

VIGÊNCIA: 185 dias - 18/12/2023 a 20/06/2024

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, com sede na Rua Peixoto Gomide, n. 768, Jardim Paulista, São Paulo - SP, CEP: 01409-903, inscrita no CNPJ sob o número 05.445.105/0001-78, neste ato representado por seu Diretor da Secretaria Administrativa, Senhor Rodrigo Corral Cabarcos Filho, designado pelo Ato CJF3R n. 13524, de 05 de abril de 2024, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, publicado no Diário Oficial da União - Seção 2, de 12 de abril de 2024, no uso de suas atribuições delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR n. 69, de 21 de março de 2022, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa acima qualificada foi contratada por esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo – SP, conforme especificações abaixo descritas:

1. DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo – SP.

Contratada: FKM CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Contratação de serviços de fornecimento e instalação de piso cerâmico e piso laminado, para atender às necessidades da 2ª Subseção Judiciária em Ribeirão Preto/SP.

Quantitativo e especificação do Contrato n. 04.846.10.23:

a) 744 m² - Fornecimento e Instalação de piso laminado melamínico de médio tráfego – classe 32 – aplicação comercial, resistência à abrasão no mínimo AC4, formato de régua, sistema autotravante tipo click, incluindo manta redutora de ruído, acessórios (peças e manta juntas) e rodapés, no mesmo padrão do piso. Ref. Marca Durafloor ou equivalente técnico – Ref.

Fabricante Duratex ou similar em técnica.

b) 506 ml - Fornecimento e instalação de rodapés para piso laminado de madeira h=10cm.

c) 44 ml - Fornecimento e instalação de soleiras para as portas em perfis de laminados, largura 20cm.

d) 139 m² - Fornecimento e instalação de revestimento cerâmico para piso 45x45cm - PEI 5- Brilhante-Absorção B11b - incluindo rodapés. Ref: marca Eliane ou equivalente técnico.

- e) 115 ml - Fornecimento e instalação de rodapés de piso cerâmico h=10cm.
f) 01 ml - Fornecimento e instalação de soleira em granito cinza corumbá, largura 15 cm, espessura 2,0 cm.
g) 803,4 m² - Demolição, remoção e limpeza - piso laminado de madeira.
h) 152,5 m² - Demolição, remoção e limpeza - piso cerâmico.

Quantitativo e especificação do Termo Aditivo n. 04.846.11.24:

- a) 12 ml - Fornecimento e instalação de rodapés para piso laminado de madeira h=10cm.
b) 91,14 ml - Fornecimento e instalação de soleiras para as portas em perfis de laminados, largura 20cm.

Local de entrega do material e realização do serviço:

2ª Subseção Judiciária em Ribeirão Preto - SP.

Rua Afonso Taranto, 455 - Nova Ribeirânia - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14096-740

2. GESTOR DO CONTRATO

Unidade: Divisão de Administração Predial e Gestão de Serviços.

Responsável: Carla Simone dos Passos de Moraes - Diretora de Divisão.

Telefone: 11-2172-6239.

e-mail: admsp-duap@trf3.jus.br

Atesta, por fim, que não há em nossos registros, durante a vigência do Contrato n. 04.846.10.23 e Termo Aditivo n. 04.846.11.24 nenhuma ocorrência quanto ao descumprimento das exigências contratuais estabelecidas e que perante a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU em São Paulo – SP, até a presente data, não constam fatos que desabonem a CAPACIDADE TÉCNICA dessa empresa. NADA MAIS.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Simone dos Passos de Moraes, Diretora da Divisão de de Administração Predial e Gestão de Serviços**, em 21/10/2024, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/10/2024, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11352358** e o código CRC **70FCADDF**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Rua Peixoto Gomide, 768 - 1º andar - Bairro Jardim Paulista - CEP. 01409-903 - Bairro Bela Vista - CEP - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EMPRESA: FKM CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 50.231.514/0001-26

ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II nº 170, sala 05, Bairro Vila Resende, CEP 12282-370, na cidade de Caçapava/SP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI n. 0001541-96.2023.4.03.8001

CONTRATO n. 05.752.10.23

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n. 022/2023.

OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento e instalação de revestimento de placa autoportante vinílica em piso elevado existente, para atender as necessidades da nova sede da Justiça Federal na 31ª Subseção Judiciária em Botucatu – SP.

VIGÊNCIA: 185 dias - 03/08/2023 a 05/02/2024

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, com sede na Rua Peixoto Gomide, n. 768, Jardim Paulista, São Paulo - SP, CEP: 01409-903, inscrita no CNPJ sob o número 05.445.105/0001-78, neste ato representada por sua Diretora da Secretaria Administrativa, Senhora Marcia Tomimura, designada pelo Ato CJF3R n. 7851, de 10 de março de 2020, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, publicado no Diário Oficial da União - Seção 2, de 17 de março de 2020, no uso de suas atribuições delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR n. 19, de 04 de maio de 2018, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa acima qualificada foi contratada por esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo – SP, conforme especificações abaixo descritas:

1. DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo – SP.

Contratada: FKM CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Contratação de serviços de fornecimento e instalação de revestimento de placa autoportante vinílica em piso elevado existente, para atender as necessidades da nova sede da Justiça Federal na 31ª Subseção Judiciária.

Especificação e quantitativos:

Especificação - Serviços	Unidade	Quantidade
Fornecimento e instalação de placa autoportante vinílica em PVC, incluso: aplicação de adesivos e acabamentos como espelhos plásticos, metálicos, anéis de bronze ou latão das caixas de tomadas, tampas de caixas de passagem e outros, conforme existente.	m²	1.005
A execução consiste em 937,98 m² instalados (do quantitativo total de placa autoportante vinílica, considerar o restante para estoque).		
a) Limpeza prévia da superfície (Deve estar limpa, seca, isenta de pó, óleo, tinta, graxa ou quaisquer outros resíduos) = 937,98 m².		
b) Fornecimento e instalação de faixa metálica de arremate em alumínio, largura = 50mm e espessura = 3mm = 30m.		
c) Adesivo acrílico de base aquosa, "Tack" permanente para piso vinílico = 234,49 kg.		
d) Execução de limpeza final = 937,98 m².		

e) Remoção de entulho = 1,5 m³.		
---------------------------------	--	--

Local de entrega do material e realização do serviço:

31ª Subseção Judiciária em Botucatu - SP.

Rua Papoula, nº 89, Vila Paraíso, Botucatu - SP

2. GESTOR DO CONTRATO

Unidade: Divisão de Administração Predial e Gestão de Serviços.

Responsável: Carla Simone dos Passos de Moraes - Diretora de Divisão.

Telefone: 11-2172-6404.

e-mail: admsp-duap@trf3.jus.br

Atesta, por fim, que não há em nossos registros, durante a vigência do Contrato n. 05.752.10.23 nenhuma ocorrência quanto ao descumprimento das exigências contratuais estabelecidas e que perante a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU em São Paulo – SP, até a presente data, não constam fatos que desabonem a CAPACIDADE TÉCNICA dessa empresa. NADA MAIS.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Beatriz Assi Pessoa, no exercício da Direção da Divisão de Administração Predial e Gestão de Serviços**, em 07/02/2024, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 07/02/2024, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10561324** e o código CRC **7C5A2FE9**.

DECLARAÇÕES

À Câmara Municipal de Indaiatuba
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024
Número do processo: 43/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de piso vinílico nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Indaiatuba - Joab José Puccinelli, com fornecimento de todo o material e mão de obra.

Eu, Eduardo Ladeira Moreno, portador do RG nº16.689.091-1 e inscrito no CPF sob o nº094.016.058-74, na qualidade de representante da empresa FKM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº50.231.514/0001-26, com sede na Rua Dom Pedro II, 170 – Sala 05 – Vila Resende- Caçapava- CEP 12282-370, interessada em contratar com a Câmara Municipal de Indaiatuba, DECLARO, para os devidos fins e sob as penalidades legais, que a referida pessoa jurídica:

Se encontra em situação regular, inclusive perante o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, quanto a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do Parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual de São Paulo;

Não mantém em seus quadros trabalhadores em condições análogas à de escravo;

Não pratica atos de corrupção, se comprometendo a adotar as melhores práticas para sua prevenção e monitoramento;

Inexiste fato impeditivo legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Indaiatuba, 19 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **EDUARDO LADEIRA MORENO**
Data: 18/11/2024 16:20:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eduardo Ladeira Moreno
RG: 16.689.091-1
CPF: 094.016.058-74

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DO
OBJETO DA LICITAÇÃO**

À Câmara Municipal de Indaiatuba
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024
Número do processo: 43/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de piso vinílico nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Indaiatuba - Joab José Puccinelli, com fornecimento de todo o material e mão de obra.

Eu, Eduardo Ladeira Moreno, portador do CPF nº 094.016.058-74, na condição de representante legal da empresa FKM Construtora Ltda, interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 004/2024, DECLARO, que o licitante tem conhecimento do local e das condições da realização do objeto da licitação, que não realizou a vistoria prévia prevista no Edital e que, está ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidas.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação.

Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;

Indaiatuba, 19 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **EDUARDO LADEIRA MORENO**
Data: 18/11/2024 16:20:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eduardo Ladeira Moreno
RG: 16.689.091-1
CPF: 094.016.058-74

PROCURAÇÃO

Eu, Karina Antonielli Mauro, portador do RG nº 30.413.006-0, Brasileira, Casada e domiciliada na cidade de Caçapava - SP representante da empresa FKM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 50.231.514/0001-26, constituo meu bastante procurador (a) Sr. Eduardo Ladeira Moreno, portador do CPF nº 094.016.058-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Paulo podendo participar de procedimentos licitatório, formular ofertas, lances de preços, assinar contratos, atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em meu nome.

Prazo de validade indeterminado.

São Paulo, 15 de janeiro de 2024.

Karina Antonielli Mauro
RG nº 30.413.006-0
CPF nº 268.680.198-07

Assinado digitalmente por:
karina.antonielli.mauro
CPF: 268.680.198-07
Certificado emitido por 1º Cartório de Notas e
Protesto de Letras e Títulos - CAÇAPAVA/SP
Data: 15/01/2024 15:27:54 -03:00



RECONHEÇO, a assinatura eletrônica por mim expedida de:
karina antoniela mauro - CPF: 268.680.198-07

Atesto o uso da assinatura eletrônica na data e horário 15/01/2024 15:28:04 -03:00, na cidade de São Paulo/São Paulo

MNE: 111377.2024.01.15.00000851-42

Em Testemunho da Verdade
CAÇAPAVA/SP, segunda-feira, 15 de janeiro de 2024
ANDRÉ FILOCÔMO-TABEIÃO
1º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA - CAÇAPAVA/SP

Data: 15/01/2024 15:28:04 -03:00



Código de validação: 644PLS4PV7SUJAQ35GVP

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/644PLS4PV7SUJAQ35GVP>

AUGUSTO RODRIGUES CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA CNPJ 47.532.629/0001-46

RUA D LOTEAMENTO DONA GESA, QUADRA 13, 12, BAIRRO AUGUSTO VIEIRA-ANAGÉ - BAHIA email : mellorodrigues2023@outlook.com

CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA-SP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-

PROCESSO AMMINISTRATIVO N° 43/2024

PREGAO ELETRONICO Nº 90004/2024

OBJETO :

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALICADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINILICO NAS DEPENDENCIAS DO PLENARIO DA CAMARA DE VEREADORES DE INDAITUBA JOAB JOSÉ PUCCINELLI, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE MÃO DE OBRA

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA : AUGUSTO RODRIGUES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 47.532.629/0001-46

INSCRIÇÃO ESTADUAL nº ISENTA

ENDERECO : RUA D, LOTEAMENTO DONA GESA, QUADRA 13, 12, BAIRRO AUGUSTO VIEIRA-ANAGÉ-BAHIA, CEP 45.180.000-

TELEFONE WASTZAP 77-99996-6759

email : mellorodrigues2023@outlook.com

BANCO : BRADESCO AGENCIA 5090 CONTA CORRENTE 11107-4

- AUGUSTO RODRIGUES CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA

DADOS DO RESPONSVEL PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

JOÃO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA

CPF Nº 858.198.695-16-// RG Nº 16.481.511-24. SSP BA EXP 07.05-2021

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

SERVICO

INSTALAÇÃO DE PISO VINILICO

item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINILICO, INCLUINDO RETIRADA DO PISO ATUAL, RODAPES EXISTENTES REGULARIZAÇÃO DA BASE, FIXAÇÃO DE NOVO PISO VINILICO, RODAPES E ACESSORIOS NECESSARIOS INCLUINDO TODO MATERIAL E M E MAO DE OBRA NECESSARUA , CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO DO EDITAL. TERMO DE REFERENCIA	M²	455	R\$ 120,00	R\$ 54.600,00
4					
TOTAL					R\$ 54.600,00

VALIDADE 60 DIAS

JOÃO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA - CPF Nº 858.198.698-16

JOAO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA:85819869516

Assinado de forma digital por JOAO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA:85819869516
Dados: 2024.11.19 09:40:35 -03'00'

AUGUSTO RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA:47532629000146

Assinado de forma digital por AUGUSTO RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA:47532629000146
 Dados: 2024.11.19 09:41:04 -03'00'

AUGUSTO RODRIGUES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 47.532.629/0001-46 RUA D LOTEAMENTO DONA GESA, QUADRA 13, 12, BAIRRO AUGUSTO VIEIRA-ANAGÉ - BAHIA email : mellorodrigues2023@outook.com					
CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA-SP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024					
PREGAO ELETRONICO Nº 90004/2024					
OBJETO :					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALICADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINILICO NAS DEPENDENCIAS DO PLENARIO DA CAMARA DE VEREADORES DE INDAITUBA JOAB JOSÉ PUCCINELLI, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE MÃO DE OBRA					
DADOS DA EMPRESA					
EMPRESA : AUGUSTO RODRIGUES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ Nº 47.532.629/0001-46				INSCRIÇÃO ESTADUAL º ISENTA	
ENDEREÇO : RUA D, LOTEAMENTO DONA GESA, QUADRA 13, 12, BAIRRO AUGUSTO VIEIRA-ANAGÉ-BAHIA,CEP 45.180.000-					
TELEFONE WASTZAP 77-99952-2525				email : mellorodrigues2023@outlook.com	
BANCO : BRADESCO AGENCIA 5090 CONTA CORRENTE 11107-4 - AUGUSTO RODRIGUES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA					
DADOS DO RESPONSVEL PARA AASSINATURA DO CONTRATO					
JOÃO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA				CPF Nº 858.198.695-16-// RG Nº 16.481.511-24, SSP BA EXP 07.05-2021	
PLANILHA DE QUANTITATIVOS					
SERVIÇO					
JUSTIFICATIVA DE EXEQUIVIDADE DA PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DE PISO VINILICO POR METRO QUADRADO					
item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTA
1	PISO	M²			R\$ 60,00
2	COLA				R\$ 8,00
3	PRIME				R\$ 6,00
	MASSA AUTO NIVELANTE				R\$ 6,00
4	IMPOSTOS				R\$ 9,00
5	LUCRO				R\$ 15,00
	MAO DE OBRA				R\$ 16,00
TOTAL				R\$	120,00
VALIDADE 60 DIAS					
JOÃO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA - CPF Nº 858.198.698-16					
JOAO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA:85819869516		Assinado de forma digital por JOAO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA:85819869516 Dados: 2024.11.19 10:43:55 -03'00'		AUGUSTO RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA:47532629000146	
		ANAGÉ 19/11/2024		Assinado de forma digital por AUGUSTO RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA:47532629000146 Dados: 2024.11.19 10:44:15 -03'00'	

AUGUSTO RODRIGUES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 47.532.629/0001-46

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES
E INDAIATUBA**

Referência: PROCESSO 043/2024- INSTALAÇÃO DE PISO VINILICO

Licitação n.º: 90004/2024

Prezados (as),

Em atendimento à solicitação de comprovação da exequibilidade da proposta apresentada no âmbito da licitação em referência, declaramos que o valor ofertado é plenamente exequível, sendo resultado de uma análise criteriosa e embasada em fundamentos técnicos e econômicos.

Segue, abaixo, a justificativa detalhada:

1. Estrutura de Custos

A composição do valor ofertado foi calculada com base em : preços de mercado, acordos com fornecedores, otimização de processos, estratégias comerciais, entre outros fatores. Além disso, utilizamos parâmetros técnicos adequados para garantir a execução do objeto licitado com qualidade, eficiência e economicidade.

2. Capacidade Técnica e Operacional

Dispomos de infraestrutura adequada, equipe qualificada e tecnologia necessária para executar integralmente o contrato, o que nos permite otimizar custos e garantir a competitividade da proposta sem comprometer a qualidade da execução.

3. Estratégia Comercial e Econômica

O preço apresentado reflete nossa política comercial, que prioriza a participação em licitações estratégicas, permitindo-nos operar com margens reduzidas sem comprometer a sustentabilidade financeira da empresa. Essa estratégia é viável em razão de parcerias com fornecedores, economia de escala, entre outros fatores].

4. Conformidade com as Especificações do Edital

Garantimos que o valor ofertado cobre todos os custos diretos e indiretos, incluindo: insumos, mão de obra, tributos, transporte, e demais despesas, e atende integralmente às especificações técnicas exigidas no edital.

5. Documentos Anexos

Para reforçar a justificativa, anexamos os seguintes documentos:

- Planilha detalhada de custos;

Com base nas informações apresentadas, reiteramos a exequibilidade da proposta e nossa capacidade de cumprir o objeto contratual dentro dos prazos e condições estabelecidos.

Atenciosamente,

ANAGÉ 19/11/2024

JOÃO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA

CPF Nº 858.198.695-16

JOAO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA:85819869516

Assinado de forma digital por JOAO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA:85819869516
Dados: 2024.11.19 11:14:49 -03'00'

AUGUSTO RODRIGUES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 47.532.629/0001-46

77-99952-2525

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
AUGUSTO RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

JOAO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/10/2002, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 858.198.695-16, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1648151124, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA MANE ROSENO, 1, LOT AUGUSTO, ANAGE, BA, CEP 45180000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial **AUGUSTO RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA.** Tendo como nome fantasia **MELO & RODRIGUES CONSTRUTORA.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA D LOT DONA GESA QUADRA 13, 12, AUGUSTO VIEIRA, ANAGE, BA, CEP 45.180-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIO. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. INSTALAÇÃO DE

8

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
AUGUSTO RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA**

PAINÉIS PUBLICITÁRIOS. IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. SERVIÇOS DE PINTURA. APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. OBRAS DE FUNDAÇÕES. IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DETETIZAÇÃO). ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS (SERVIÇOS DE PODA E PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA), SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE PARA LAVOURA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4120-4/00 - construção de edifícios.
0161-0/02 - serviço de poda de árvores para lavouras.
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
4329-1/01 - instalação de painéis publicitários.
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque.
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
4391-6/00 - obras de fundações.
8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
4313-4/00 - obras de terraplenagem.
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.
4292-8/02 - obras de montagem industrial.
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas.
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.
8130-3/00 - atividades paisagísticas.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil

8

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
AUGUSTO RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA**

Reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

JOAO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA, com 500.000 (quinhentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a **JOAO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
AUGUSTO RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA**

interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

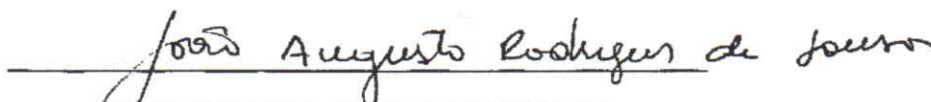
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de ANAGE-BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

ANAGE-BA, 22 de julho de 2022.


JOAO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.532.629/0001-46 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 11/08/2022	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MELO & RODRIGUES CONSTRUTORA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-8-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R D LOT DONA GESA QUADRA 13		NÚMERO 12	COMPLEMENTO *****
CEP 45.180-000	BAIRRO/DISTRITO AUGUSTO VIEIRA	MUNICÍPIO ANAGE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LINSDSL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (77) 9809-6546	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/11/2024 às 12:44:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 47.532.629/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/08/2022
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R D LOT DONA GESA QUADRA 13	NUMERO 12	COMPLEMENTO *****	
CEP 45.180-000	BAIRRO/DISTRITO AUGUSTO VIEIRA	MUNICÍPIO ANAGE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LINSDSL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (77) 9809-6546	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/11/2024 às 12:44:39 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUGUSTO RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 47.532.629/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:37:29 do dia 07/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2025.

Código de controle da certidão: **9E37.5528.77FC.2435**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20244895499

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	47.532.629/0001-46

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/11/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGE
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
RUA FIDELIS BOTELHO, 28 PREDIO - CENTRO
ANAGÉ - BA - CEP: 45180-000
FONE(S): (77) 3435-2156 e 3435-2188 CNPJ/MF: 13.906.409/0001-13

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000283/2024

Nome/Razão Social: **AUGUSTO RODRIGUES CONSTRUTORA**
Nome Fantasia: **MELO & RODRIGUES CONSTRUTORA**
Código Contribuinte: **33273** CPF/CNPJ: **47.532.629/0001-46**
Endereço: **RUA R D LOT DONA GESA QUADRA 13, 12**
AUGUSTO VIEIRA ANAGÉ - BA - CEP: 45180-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 24/10/2024 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **21/02/2025**

Código de controle da certidão: **2100019088**



EmissãotCARD0

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.532.629/0001-46
Razão Social: AUGUSTO RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA
Endereço: RUA D LOT DONA GESA QUADRA 13 12 / AUGUSTO VIEIRA / ANAGE / BA / 45180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/11/2024 a 08/12/2024

Certificação Número: 2024110901505853195333

Informação obtida em 10/11/2024 11:24:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUGUSTO RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.532.629/0001-46

Certidão nº: 77857206/2024

Expedição: 10/11/2024, às 12:36:52

Validade: 09/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUGUSTO RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.532.629/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Finalizar



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00629400E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 19/11/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: AUGUSTO AUGUSTO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 47.532.629/0001-46

Endereço: RUA D LOTEAMENTO DONA GESA, QUADRA 13, 12

Esta certidão informa as ações ativas de insolvência, em que a pessoa pesquisada figure como parte no pólo selecionado no tipo de participação, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é sem custas e tem validade de 30 dias, a partir de sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 19 de novembro de 2024

VOLTAR

IMPRIMIR





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01556817E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 19/11/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Nome: JOAO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado Civil: Solteiro
CPF: 858.198.695-16
RG: 1648551124
Orgão Expedidor: SSP-BA
Filiação 1: joelma amaral rodrigues
Filiação 2: Antonio Augusto Rocha Sousa
Endereço: sargento sisinio

Esta certidão informa as ações ativas de insolvência, em que a pessoa pesquisada figure como parte no pólo selecionado no tipo de participação, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é sem custas e tem validade de 30 dias, a partir de sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 19 de novembro de 2024

VOLTAR

IMPRIMIR



[Entrar](#)



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00629401E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 19/11/2024, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: AUGUSTO AUGUSTO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 47.532.629/0001-46

Endereço: RUA D LOTEAMENTO DONA GESA, QUADRA 13, 12

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 19 de novembro de 2024

[VOLTAR](#)

[IMPRIMIR](#)



Finalizar



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00629400E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 19/11/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: AUGUSTO AUGUSTO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 47.532.629/0001-46

Endereço: RUA D LOTEAMENTO DONA GESA, QUADRA 13, 12

Esta certidão informa as ações ativas de insolvência, em que a pessoa pesquisada figure como parte no pólo selecionado no tipo de participação, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é sem custas e tem validade de 30 dias, a partir de sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 19 de novembro de 2024

VOLTAR

IMPRIMIR



AUGUSTO RODRIGUES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº 47.532.629/0001-46, Endereço : Rua D, Lot Dona Gesa, Quadra 13, nº 12, Bairro Augusto Vieira, Anagé-Bahia, E-mail: mellorodrigues2023@outlook.com

MELLO&RODRIGUES

CNPJ Nº 47.532.629.0001-46

CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140- Indaiatuba SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024

UASG Nº 928367

:

DECLARAÇÃO

Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 061/2024, empresa **AUGUSTO RODRIGUES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.532.629/0001-46**, com sede na rua D, loteamento Dona gesa, quadra 13, 12, Bairro Augusto Vieira por intermédio de seu representante legal Sr. **João Augusto Rodrigues de Sousa**, Sócio proprietário, portador do Documento de Identidade nº 16.481.511-24, SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 858.198.695-16, para os fins de contratação do Pregão Eletrônico nº 90004/2024, em atenção à exigência contida no Pregão Eletrônico nº 90004/2024, **DECLARA** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, **Empresa de Pequeno Porte – EPP** ou Micro Empresa

ANAGE 12/11/2024

AUGUSTO RODRIGUES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 47.532.629/0001-46

João Augusto Rodrigues de Sousa

CPF nº 858.198.695-16

MELLO&RODRIGUES

CNPJ Nº 47.532.629.0001-46

LINS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

CNPJ Nº 02.443.132/0001-13

ENDEREÇO Rua Dr Ribeiro dos Santos, nº 94, Centro, Cruz das Almas-Bahia, e-mail : linsdslyadv@gmail.com.

ATESTADO

A Empresa LINS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, inscrita no CNPJ Nº 02.443.132/0001-13, com endereço na Rua Dr. Ribeiro dos Santos, 94, Centro Cruz das Almas, Bahia, atesta para os devidos fins que a Empresa AUGUSTO RODRIGUES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 47.532.629/0001-46, com endereço na Rua D, Quadra 13, 12 loteamentos Dona Gesa, Anagé-Bahia, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil: FABIO LISBOA SANTOS Registro: 0514012145BA, Os serviços abaixo relacionados:

PISOS VINILICO de 3 e 5 mm	METRAGEM	300 metros
RODAPE	METRAGEM	120 metros
Mão de obra de Colocação	METRAGEM	420 metros
REFORMA DE TELHADO	METRAGEM	200 metros²
LIXAMENTO	METRAGEM	280 metros²
PINTURAS DE PAREDES	METRAGEM	280 METROS²

Cruz das Almas 10 de Outubro de 2024

LINSDSL Y DE OLIVEIRA MELO:33430500591  Assinado de forma digital por LINSDSL Y DE OLIVEIRA MELO:33430500591
Dados: 2024.11.10 12:07:10 -03'00'

LINS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

CNPJ Nº 02.443.132/0001-13

AUGUSTO RODRIGUES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº 47.532.629/0001-46, Endereço : Rua D, Lot Dona Gesa, Quadra 13, nº 12, Bairro Augusto Vieira, Anagé-Bahia, E-mail: mellorodrigues2023@outlook.com

MELLO&RODRIGUES

CNPJ Nº 47.532.629.0001-46

A CAMARA DE VEREADORES DE INDAITUBA-SP

DECLARAÇÃO DE CONCORDANCIA

A empresa **AUGUSTO RODRIGUES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.532.629/0001-46**, por intermédio de seu representante legal Sr. **João Augusto Rodrigues de Sousa**, Sócio proprietário, portador do Documento de Identidade nº 16.481.511-24, SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 858.198.695-16, para os fins de Licitações, **DECLARA**, Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

ANAGE 19/11/2024

AUGUSTO RODRIGUES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 47.532.629/0001-46

João Augusto Rodrigues de Sousa

CPF nº 858.198.695-16

JOAO AUGUSTO
RODRIGUES
SOUSA:85819869516

Assinado de forma digital por
JOAO AUGUSTO RODRIGUES
SOUSA:85819869516
Dados: 2024.11.19 11:09:00 -03'00'

PREGAO/DISPENSA:

(Assinatura do representante legal)

Flávia Ferreira Ribeiro

De: flavia.ribeiro@rcpisos.com.br
Enviado em: terça-feira, 19 de novembro de 2024 11:17
Para: Flávia Ferreira Ribeiro
Cc: Flávia Ferreira Ribeiro; Flávia Ferreira Ribeiro
Assunto: E-MAIL COTACAO

BOM DIS

/// Orçamento N°: 17 DATA: 19/11/2024

R CERVELLINI REVESTIMENTOS LTDA - UNIDADE CAMPINAS
VENDEDOR: FLAVIA FERREIRA RIBEIRO
TELEFONE: (19) 2102-3500 / (19) 3709-2650 / (19) 2102-3510

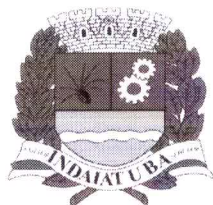
Cliente:	217687 - G.CONTEC CONSTRUCAO E TERCEIRIZACAO LTDA
Cliente Faturamento:	217687 - G.CONTEC CONSTRUCAO E TERCEIRIZACAO LTDA
Condicao de pagamento*:	00 DD
Local de Entrega:	, - - /

Quantidade	Unidade	Produto	Preco Unitario	Total
8	BL	MAPE ULTRABOND ECO 4 LVT BL 14KG	490,01	3.920,08
7	BL	MAPE PRIMER G BL 10KG	285,00	1.995,00
91	SC	MAPE NOVOPLAN 1-10 SC 20KG	94,01	8.554,91
428.4	M2	BELG MINERAL 60 STONE 101 GREY 3MM	112,00	47.980,80
235.2	ML	ARQU RODAPE VIDE FRISADO 51810 100MM BRANCO	19,90	4.680,48
TOTAL DOS ITENS				67.131,27
RETIRA - TAXA DE ENTREGA				0,00
TOTAL DA SUBST				0,00
TOTAL GERAL				67.131,27
PESO				4565.428

* Condição de pagamento sujeito à análise e aprovação de crédito.

* Orçamento válido por 3 dias.

Esta mensagem de e-mail pode conter informação confidencial e destinada a uma ou mais pessoa(s) específica(s), sendo vedada a divulgação não-autorizada, a disseminação, a distribuição, a cópia ou a tomada de qualquer ação com base nas informações aqui contidas. E-mails não são totalmente seguros e não estão isentos de erros, interceptação, alteração ou, até mesmo, conter vírus.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PC 43/2024

Assunto: Pregão Eletrônico 90004/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de piso vinílico nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Indaiatuba - Joab José Puccinelli, com fornecimento de todo o material e mão de obra.

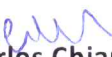
CONSIDERANDO a regularidade dos atos procedimentais praticados no presente processo administrativo, o Sr. Luiz Carlos Chiaparine, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, **RESOLVE:**

- 1 ADJUDICAR** o objeto em epígrafe à empresa abaixo indicadas;
- 2 HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 90004/2024** conforme o preço ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionadas:

Item 1	Fornecimento e instalação de piso vinílico, incluindo a retirada de piso atual, rodapés existentes, regularização da base, fixação de novo piso vinílico, rodapés e assessorios necessários, incluindo todo o material e mão de obra necessários, conforme condições, especificações e quantitativos deste Edital e seus anexos.		
Fornecedor	FKM CONSTRUTORA LTDA	CNPJ	50.231.514/0001-26
		Quantidade	455 m ²
Valor Unitário:	R\$ 240,00	Valor ToTal:	R\$ 109.200,00

Publique-se. Intime-se.

Indaiatuba (SP), aos 21 de novembro de 2024.


Luiz Carlos Chiaparine
Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 928367 - CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - SP
PREGÃO 90004/2024

Às 10:46 horas do dia 22 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LUIZ CARLOS CHIAPARINE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 43, Pregão nº 90004/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de piso vinílico nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Indaiatuba - Joab José Puccinelli, com fornecimento de todo o material e mão de obra.		
Entrega de propostas:	De 31/10/2024 às 08:00 até 19/11/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 19/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/11/2024 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/11/2024 às 09:18:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/11/2024 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
19/11/2024 às 09:18:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Instalação / Manutenção - Piso Geral

Instalação / Manutenção - Piso Geral

Quantidade:	455	Valor estimado:	R\$ 394,0079
Unidade de fornecimento:	M2	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 50,0000		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.639.***-8 - LUIZ CARLOS CHIAPARINE para FKM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50.231.514/0001-26, melhor lance: R\$ 240,0000			

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.171.421/0001-46 - 30.171.421 VALERIA PEREIRA DE PAIVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 394,0079	-
Valor proposta: R\$ 394,0079 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 455		
47.532.629/0001-46 - AUGUSTO RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 120,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 394,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 455		
11.786.091/0001-59 - DA VINCI HOME DECOR COMERCIO DE ARTIGOS DECORATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 340,0000	-
Valor proposta: R\$ 395,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 455		
08.221.511/0001-45 - DECOLAR COMERCIO DE PRODUTOS DE DECORACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R\$ 394,0079	-
Valor proposta: R\$ 394,0079 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 455		
37.575.393/0001-71 - E. DE OLIVEIRA INSTALACOES & MANUTENCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 370,0000	-
Valor proposta: R\$ 370,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 455		
04.428.375/0001-08 - FABIAL DECORACOES E INSTALACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 294,0000	-
Valor proposta: R\$ 394,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 455		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.231.514/0001-26 - FKM CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 240,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 394,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 455
17.792.041/0001-60 - G PRADO COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 394,0000	-
Valor proposta: R\$ 394,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 455
13.398.436/0001-22 - G.CONTEC CONSTRUCAO E TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 170,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 390,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 455
50.965.756/0001-43 - GRUPO JM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 394,0000	-
Valor proposta: R\$ 394,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 455
43.471.392/0001-80 - H. A CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 269,0000	-
Valor proposta: R\$ 400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 455
14.166.820/0001-62 - JEFFERSON COELHO ALVES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 394,0079	-
Valor proposta: R\$ 394,0079	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 455
49.826.843/0001-30 - JK REVESTIMENTOS E DECORACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 330,4600	-
Valor proposta: R\$ 385,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 455
30.174.583/0001-38 - JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 395,0000	-
Valor proposta: R\$ 395,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 455
40.550.424/0001-44 - LA ENGENHARIA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R\$ 200,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 394,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 455

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.693.475/0001-49 - MARDERO LIVRE DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 393,4000	-
Valor proposta: R\$ 393,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 455
28.804.322/0001-02 - MIRANTE PISOS , REVESTIMENTOS E DECORACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 394,0079	-
Valor proposta: R\$ 394,0079	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 455
20.558.275/0001-52 - NAPPI E DOMINGUES DECORACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 588,9100	-
Valor proposta: R\$ 588,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 455
04.537.389/0001-60 - PANORAMA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO	R\$ 394,0000	-
Valor proposta: R\$ 394,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 455
00.803.811/0001-20 - PERSAID COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 394,0079	-
Valor proposta: R\$ 394,0079	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 455
22.562.362/0001-09 - PISOS CARPETES PERSIANAS FORROS COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 393,0000	-
Valor proposta: R\$ 393,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 455
04.484.088/0001-15 - RESINA ECOLOGICA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 344,0000	-
Valor proposta: R\$ 394,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 455
35.046.831/0001-89 - REVESTE SERVICOS DE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 289,9800	-
Valor proposta: R\$ 450,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 455

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.064.892/0001-67 - SANTANA SERVICOS DE CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 344,0000	-
Valor proposta: R\$ 394,0079	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 455
40.679.542/0001-57 - VALADAO ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 299,0000	-
Valor proposta: R\$ 394,0079	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 455
51.530.223/0001-00 - VEREDAS COMERCIO & CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 420,0000	-
Valor proposta: R\$ 420,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 455
43.797.710/0001-05 - WK COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 270,0000	-
Valor proposta: R\$ 394,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 455
33.810.642/0001-05 - ZA ENGENHARIA SOLUCOES EM PROJETOS E OBRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 394,0000	-
Valor proposta: R\$ 394,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 455

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
19/11/2024 09:03:23	47.532.629/0001-46	R\$ 320,0000
19/11/2024 09:07:15	43.797.710/0001-05	R\$ 270,0000
19/11/2024 09:07:35	50.231.514/0001-26	R\$ 340,0000
19/11/2024 09:08:48	04.428.375/0001-08	R\$ 294,0000
19/11/2024 09:09:14	04.484.088/0001-15	R\$ 344,0000
19/11/2024 09:09:15	47.532.629/0001-46	R\$ 220,0000
19/11/2024 09:09:49	13.398.436/0001-22	R\$ 334,9000
19/11/2024 09:10:06	49.826.843/0001-30	R\$ 330,4600
19/11/2024 09:10:20	43.471.392/0001-80	R\$ 350,0000
19/11/2024 09:10:50	11.786.091/0001-59	R\$ 340,0000
19/11/2024 09:11:29	35.046.831/0001-89	R\$ 400,0000
19/11/2024 09:11:56	43.471.392/0001-80	R\$ 269,0000
19/11/2024 09:12:53	50.231.514/0001-26	R\$ 290,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/11/2024 09:14:30	35.046.831/0001-89	R\$ 350,0000
19/11/2024 09:14:34	38.064.892/0001-67	R\$ 344,0000
19/11/2024 09:14:55	50.231.514/0001-26	R\$ 240,0000
19/11/2024 09:15:37	35.046.831/0001-89	R\$ 289,9800
19/11/2024 09:16:05	13.398.436/0001-22	R\$ 170,0000
19/11/2024 09:16:19	47.532.629/0001-46	R\$ 120,0000
19/11/2024 09:16:32	40.550.424/0001-44	R\$ 200,0000
19/11/2024 09:16:33	40.679.542/0001-57	R\$ 299,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/11/2024 09:00:04	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/11/2024 09:02:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/11/2024 09:18:34	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/11/2024 09:18:55	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 47.532.629/0001-46	19/11/2024 09:30:08	Sr. Fornecedor AUGUSTO RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 47.532.629/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:31:00 do dia 19/11/2024. Justificativa: Senhor Licitante, solicito, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado. Ainda, considerando que o valor da proposta é inferior a 50% do valor orçado, solicito a comprovação de exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação. .
Sistema para o participante 13.398.436/0001-22	19/11/2024 09:31:13	Sr. Fornecedor G.CONTEC CONSTRUCAO E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 13.398.436/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:32:00 do dia 19/11/2024. Justificativa: Senhor Licitante, solicito, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado. Ainda, considerando que o valor da proposta é inferior a 50% do valor orçado, solicito a comprovação de exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação. .
Sistema para o participante 40.550.424/0001-44	19/11/2024 09:32:30	Sr. Fornecedor LA ENGENHARIA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 40.550.424/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:33:00 do dia 19/11/2024. Justificativa: Senhor Licitante, solicito, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado..
pelo participante 47.532.629/0001-46	19/11/2024 11:17:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:17:08 de 19/11/2024. 17 anexos foram enviados pelo fornecedor AUGUSTO RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 47.532.629/0001-46.
pelo participante 13.398.436/0001-22	19/11/2024 11:22:15	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:22:15 de 19/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor G.CONTEC CONSTRUCAO E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 13.398.436/0001-22.
Sistema para o participante 40.550.424/0001-44	19/11/2024 11:33:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:33:00 de 19/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LA ENGENHARIA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 40.550.424/0001-44.
Sistema para o participante 13.398.436/0001-22	19/11/2024 12:40:55	Sr. Fornecedor G.CONTEC CONSTRUCAO E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 13.398.436/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:45:00 do dia 19/11/2024. Justificativa: Sr. Licitante, considerando que o orçamento apresentado possui margem, solicito comprovação de exequibilidade da proposta, considerando os materias e serviços previstos no item 3 do TR..
Sistema para o participante 13.398.436/0001-22	19/11/2024 12:43:03	Senhor Licitante, considerando a desclassificação da 1º colocada e que o orçamento apresentado possui margem, solicito nova comprovação de exequibilidade da proposta, atentando-se para os serviços e materiais necessários previstos no item 3 do Termo de Referência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 13.398.436/0001-22	19/11/2024 14:45:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:45:00 de 19/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor G.CONTEC CONSTRUCAO E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 13.398.436/0001-22.
Sistema para o participante 40.550.424/0001-44	19/11/2024 14:55:15	Sr. Fornecedor LA ENGENHARIA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 40.550.424/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:56:00 do dia 19/11/2024. Justificativa: Senhor Licitante, solicito, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado..
Sistema para o participante 50.231.514/0001-26	19/11/2024 14:55:44	Sr. Fornecedor FKM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50.231.514/0001-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:56:00 do dia 19/11/2024. Justificativa: Senhor Licitante, solicito, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado..
Sistema para o participante 43.471.392/0001-80	19/11/2024 14:56:14	Sr. Fornecedor H. A CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 43.471.392/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:57:00 do dia 19/11/2024. Justificativa: Senhor Licitante, solicito, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado..
Sistema para o participante 43.797.710/0001-05	19/11/2024 14:56:37	Sr. Fornecedor WK COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 43.797.710/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:57:00 do dia 19/11/2024. Justificativa: Senhor Licitante, solicito, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado..
Sistema para o participante 35.046.831/0001-89	19/11/2024 14:56:56	Sr. Fornecedor REVESTE SERVICOS DE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 35.046.831/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:57:00 do dia 19/11/2024. Justificativa: Senhor Licitante, solicito, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado..
pelo participante 50.231.514/0001-26	19/11/2024 15:10:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:10:08 de 19/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FKM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50.231.514/0001-26.
pelo participante 43.471.392/0001-80	19/11/2024 15:48:58	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:48:58 de 19/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor H. A CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 43.471.392/0001-80.
Sistema para o participante 40.550.424/0001-44	19/11/2024 16:56:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:56:00 de 19/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LA ENGENHARIA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 40.550.424/0001-44.
Sistema para o participante 35.046.831/0001-89	19/11/2024 16:57:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:57:00 de 19/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor REVESTE SERVICOS DE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 35.046.831/0001-89.
Sistema para o participante 43.797.710/0001-05	19/11/2024 16:57:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:57:00 de 19/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor WK COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 43.797.710/0001-05.
Sistema	19/11/2024 17:12:43	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 19/11/2024 17:42:43.
Sistema para o participante 50.231.514/0001-26	19/11/2024 17:20:30	Sr. Fornecedor FKM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50.231.514/0001-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 21/11/2024. Justificativa: Senhor licitante, solicito o envio dos documentos de habilitação exigidos no Edital..
pelo participante 50.231.514/0001-26	19/11/2024 17:23:59	Ok, serão inseridos.
pelo participante 50.231.514/0001-26	19/11/2024 17:39:37	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:39:37 de 19/11/2024. 21 anexos foram enviados pelo fornecedor FKM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50.231.514/0001-26.
Sistema	21/11/2024 11:21:56	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 21/11/2024 11:51:56.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
19/11/2024 09:30:08	Fornecedor AUGUSTO RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 47.532.629/0001-46 convocado para o envio de

Data/Hora	Descrição
19/11/2024 09:30:08	anexo. Prazo de encerramento: 19/11/2024 11:31:00. Motivo: Senhor Licitante, solicito, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado. Ainda, considerando que o valor da proposta é inferior a 50% do valor orçado, solicito a comprovação de exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação. .
19/11/2024 09:31:13	Fornecedor G.CONTEC CONSTRUCAO E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 13.398.436/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/11/2024 11:32:00. Motivo: Senhor Licitante, solicito, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado. Ainda, considerando que o valor da proposta é inferior a 50% do valor orçado, solicito a comprovação de exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação. .
19/11/2024 09:32:30	Fornecedor LA ENGENHARIA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 40.550.424/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/11/2024 11:33:00. Motivo: Senhor Licitante, solicito, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado..
19/11/2024 11:17:07	Fornecedor AUGUSTO RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 47.532.629/0001-46 finalizou o envio de anexo.
19/11/2024 11:22:15	Fornecedor G.CONTEC CONSTRUCAO E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 13.398.436/0001-22 finalizou o envio de anexo.
19/11/2024 12:40:55	Fornecedor G.CONTEC CONSTRUCAO E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 13.398.436/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/11/2024 14:45:00. Motivo: Sr. Licitante, considerando que o orçamento apresentado possui margem, solicito comprovação de exequibilidade da proposta, considerando os materiais e serviços previstos no item 3 do TR..
19/11/2024 14:55:15	Fornecedor LA ENGENHARIA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 40.550.424/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/11/2024 16:56:00. Motivo: Senhor Licitante, solicito, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado..
19/11/2024 14:55:44	Fornecedor FKM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50.231.514/0001-26 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/11/2024 16:56:00. Motivo: Senhor Licitante, solicito, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado..
19/11/2024 14:56:14	Fornecedor H. A CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 43.471.392/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/11/2024 16:57:00. Motivo: Senhor Licitante, solicito, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado..
19/11/2024 14:56:37	Fornecedor WK COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 43.797.710/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/11/2024 16:57:00. Motivo: Senhor Licitante, solicito, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado..
19/11/2024 14:56:56	Fornecedor REVESTE SERVICOS DE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 35.046.831/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/11/2024 16:57:00. Motivo: Senhor Licitante, solicito, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado..
19/11/2024 15:10:08	Fornecedor FKM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50.231.514/0001-26 finalizou o envio de anexo.
19/11/2024 15:48:58	Fornecedor H. A CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 43.471.392/0001-80 finalizou o envio de anexo.
19/11/2024 17:20:30	Fornecedor FKM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50.231.514/0001-26 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/11/2024 10:00:00. Motivo: Senhor licitante, solicito o envio dos documentos de habilitação exigidos no Edital..
19/11/2024 17:39:37	Fornecedor FKM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50.231.514/0001-26 finalizou o envio de anexo.
22/11/2024 10:45:25	Fornecedor FKM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50.231.514/0001-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 240,0000.
22/11/2024 10:46:04	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

19/11/2024 17:42:43

Intenção de recurso na habilitação:

21/11/2024 11:51:56



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

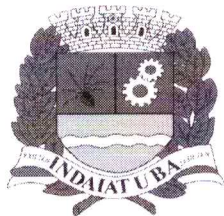
Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <https://validar.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.

Você também pode escanear o Código QR ao lado.

Valid



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Segurança Pública



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

CONTRATO

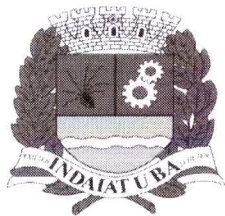
(Processo Administrativo nº43/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE E FKM CONSTRUTORA LTDA

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, órgão público dotado de autonomia administrativa e financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 51.907.384/0001-61, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Humaitá, nº 1167, Centro, Indaiatuba – Estado de São Paulo, CEP 13.330-140, neste ato representada por seu Presidente, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica FKM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.231.514/0001-26, com sede na rua Dom Pedro II, nº 170, sala 05, Vila Resende, Caçapava - SP CEP: 12.282-370, neste ato representada por KARINA ANTONIELA MAURO, portadora do RG nº 00845159543 e inscrita no CPF nº 268.680.198-07, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 43/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90004/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de piso vinílico nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Indaiatuba – Plenário Joab José Puccinelli –, com fornecimento de todo o material e mão de obra.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

1.2. Objeto da contratação:

OBJETO	UN.	QTD	CATSER	Valor unitário	Valor Total
Fornecimento e instalação de piso vinílico, incluindo a retirada de piso atual, rodapés existentes, regularização da base, fixação de novo piso vinílico, rodapés e assessórios necessários, incluindo todo o material e mão de obra necessários, conforme condições, especificações e quantitativos no Edital e seus anexos.	m²	455	5312	R\$ 240,00	R\$ 109.200,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

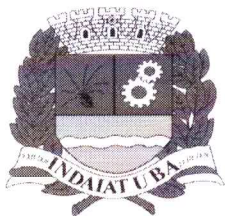
- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

6.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

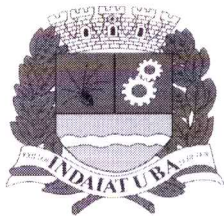
à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **Índice Nacional de Custo da Construção (INCC)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A CONTRATANTE, através da sua FISCALIZAÇÃO, vistoriará permanentemente a execução dos serviços e poderá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:
- 8.2. Ordenar o refazimento de serviços considerados insatisfatórios;
- 8.3. Aprovar os serviços executados e realizar as respectivas medições.
- 8.4. A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica em solidariedade



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços.

8.5. A gestão do presente contrato será exercida pelo servidor CARINA TIENGO.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Indaiatuba para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

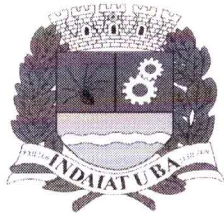
9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

9.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

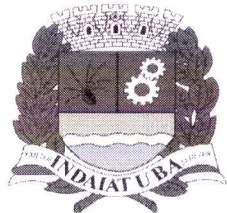
10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

P

2
Danfon



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

10.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

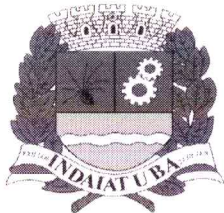
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

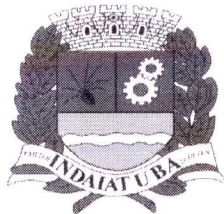
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 05% a 10% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 03% a 05% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

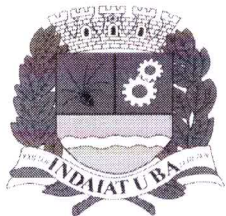
12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

P

2

Danilo



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas para atender a esta licitação correrão à conta da dotação orçamentária: 33.90.39.00 Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – PJ.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

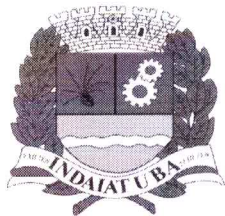
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Indaiatuba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Indaiatuba (SP), 03 de dezembro de 2024.


LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

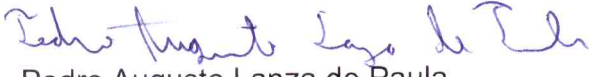

KARINA ANTONIELA MAURO

FKM CONSTRUTORA LTDA

TESTEMUNHAS


Douglas Marçal Calimerio

CPF: 370.860.958-18


Pedro Augusto Lanza de Paula

CPF: 409.635.978-50



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

CONTRATADO: FKM CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO Nº: 18/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de piso vinílico nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Indaiatuba - Joab José Puccinelli, com fornecimento de todo o material e mão de obra.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

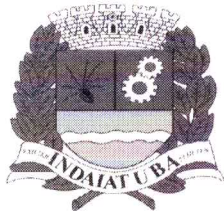
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela CONTRATANTE estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” anexa;

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba (SP), aos 03/12/2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **LUIZ CARLOS CHIAPARINE**

Cargo: Presidente

CPF: 141.639.358-78

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **LUIZ CARLOS CHIAPARINE**

Cargo: Presidente

CPF: 141.639.358-78

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **LUIZ CARLOS CHIAPARINE**

Cargo: Presidente

CPF: 141.639.358-78

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

Pela CONTRATADA:

Nome: **KARINA ANTONIELA MAURO**

Cargo: Sócia e Administradora

CPF: 268.680.198-07

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **LUIZ CARLOS CHIAPARINE**

Cargo: Presidente

CPF: 141.639.358-78

Assinatura: _____

GESTORES(AS) DO CONTRATO:

Nome: **CARINA TIENGO**

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 290.746.248-20

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Termo de Referência

Nome: **NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE**

Cargo: Chefe de Departamento

CPF: 016.825.919-21

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Despacho Departamento de Compras e Licitação

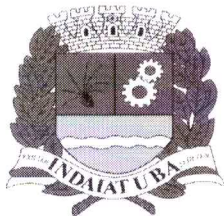
Nome: João Adolfo do Carmo

Cargo: Agente Administrativo

CPF: 084.864.158-29

Assinatura: _____

João Adolfo



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Parecer Jurídico

Nome: **ARTHUR ALVIM DOS REIS SARAIVA**

Cargo: Procurador Jurídico

CPF: 124.574.127-65

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

2
Doutor

CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
RUA HUMAITA, 1167 - CENTRO - INDAIATUBA / SP - CEP: 13339-140
51.907.384/0001-61
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Data: 04/12/2024 15:06:40
Emitido por: Rafael Viana
Página: 1 / 2
Sistema CECAM

PEDIDO DE COMPRA

Nº/Ano Pedido: 284/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Fundamento Legal:

Contrato: 18/2024

Proc. Adm.: 233/2024

Aplicação:

Data: 03/12/2024

Nº/Ano: 90004/2024

Nº/Ano Solicitação:

Nº Proc. Pagto:

Departamento de serviços - O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de piso vinílico nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Indaiatuba – Plenário Joab José Puccinelli –, com fornecimento de todo o material e mão de obra.

2.3. O piso instalado quando da construção do prédio é emborrachado, do tipo -se diversas inadequações e desgastes, conforme demonstram as imagens em anexo.2.4. O piso emborrachado demonstra ser inapropriado para pessoas com deficiência visual, uma vez que não há demarcações de travessia, em desacordo com a norma técnica ABNT NBR 16537.2.5. Há pontos de descolamento do material emborrachado, oferecendo riscos de acidentes para frequentadores do plenário.2.6. Nos pontos de descolamento, há indícios de proliferação de insetos e outros animais peçonhentos, demandando a contratação recorrente de serviços de dedetização.2.7. Mesmo com limpezas frequentes, é possível verificar o acúmulo de sujeira e poeira após poucas horas de uso, sobretudo em eventos com grande circulação de pessoas e em dias chuvosos;

Justificativa:

Tipo de Objeto: COMPRAS E SERVIÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de piso vinílico nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Indaiatuba - Joab José Puccinelli, com fornecimento de todo o material e mão de obra.

Nome/ Razão Social: 3062 - FKM CONSTRUTORA

CPF/CNPJ: 50.231.514/0001-26

Endereço: DOM PEDRO II, 170 - VILA RESENDE - CACAPAVA - SP - 12282-370

Telefone: E-mail:

Local de Entrega/Serviço: CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Endereço: HUMAITA, 1167 - VILA VITORIA II - INDAIATUBA - SAO PAULO - 13339-140

Prazo de Entrega: IMEDIATA - CONFORME CONTRATO

Condição de Pagamento: A PRAZO - 10 DIAS CORRIDOS - 10 DIAS

Responsável: Rafael

Observação:

Os Materiais/Serviços que não estiverem de acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido para: CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

CPNJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: RUA HUMAITA, VILA VITORIA II - INDAIATUBA - SP

Telefone:

Queira fornecer a esta ENTIDADE/INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Centro de Custo: 02.01.01.020 - PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL - CORPO LEGISLATIVO - Departamento de Serviços

Sequência	Produto/Serviço	Marca	U.M.	Qtd.	VI. Unit.	VI. Líquido
1	14.0235 - Instalação / Manutenção - Piso Geral DESCRIÇÃO: Instalação / Manutenção - Piso Geral		M²	455,00	240,0000	109.200,00

Ficha	Dotação Orçamentária	Dest. Recurso	Categoria Econômica	Valor
9	02.01.01.01.031.0021.2001.3.3.90.39.00	01.110.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	109.200,00
Total por Centro de Custo				109.200,00

Total Pedido

Total Cancelado

Total líquido

109.200,00

0,00

109.200,00

(*) Itens Cancelados

CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

RUA HUMAITA, 1167 - CENTRO - INDAIATUBA / SP - CEP: 13339-140

51.907.384/0001-61

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Data: 04/12/2024 15:06:40

Emitido por: Rafael Viana

Página 2 / 2

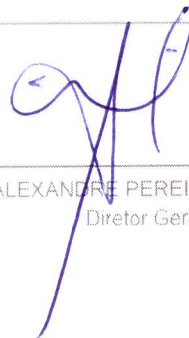
Sistema CECAM

PEDIDO DE COMPRA



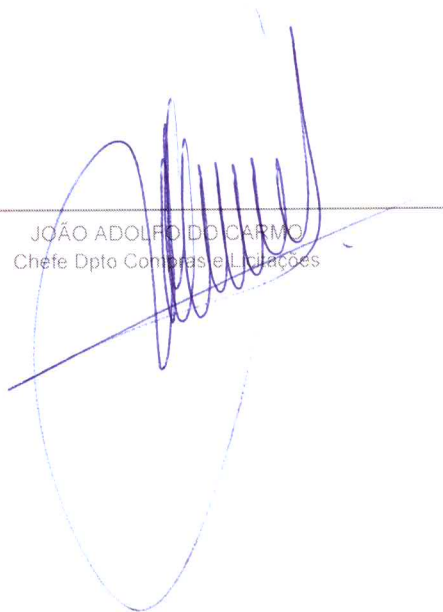
LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Presidente



ALEXANDRE PEREIRA ARTEM

Diretor Geral



JOÃO ADOLFO DO CARMO
Chefe Dpto Compras e Licitações

CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PC 43/2024
Fls. 314/388

Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA	RESERVA Nº	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO	FICHA Nº
04/12/2024 N.E. ORDINÁRIO Nº583 PEDIDO Nº 284		233/2024	9
INTERESSADO	C.N.P.J/C.P.F	BANCO	AGÊNCIA
40184 - FKM CONSTRUTORA	050.231.514/0001-26	-	-
ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	
DOM PEDRO II , 170 - VILA RESENDE - CACAPAVA - SP	12282-370		
EMAIL	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO ENTREGA	
		IMEDIATA - CONFORME	
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº	FUNDAMENTO LEGAL	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
PREGÃO ELETRÔNICO - 90004/2024		IMEDIATA - CONFORME	
ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE EXECUTORA	FUNÇÃO
02-CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA	02.01.00-CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA	02.01.01 - CORPO LEGISLATIVO	01
PROJETO ATIVIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	SUB FUNÇÃO	
2001 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	031	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	PROGRAMA		
01.110.0000 - GERAL	0021		
ATIVO NÃO FINANCEIRO	REGIME	ADIANTEAMENTO	
		NÃO	
PASSIVO NÃO FINANCEIRO		CONTRATO	
		18/2024	
		CONVÊNIO	

DOTAÇÃO ATUAL			EMPENHADO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO			SALDO		
4.238.000,00			2.277.807,18			109.200,00			1.850.992,82		
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.200,00

VÍNCULOS				CENTRO DE CUSTOS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
1	ORDINÁRIO	109.200,00		1	GERAL	109.200,00	
TOTAL		109.200,00		TOTAL		109.200,00	

ITENS DA NOTA						VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO			
1	14.0235	455,000	M²	Instalação / Manutenção - Piso Geral		240,0000	109.200,00
				TOTAL			109.200,00

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 18/2024

Última atualização 04/12/2024

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

Unidade executora: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 233/2024 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 04/12/2024 **Data de assinatura:** 03/12/2024 **Vigência:** de 03/12/2024 a 31/05/2025

Id contrato PNCP: 51907384000161-2-000021/2024

Fonte: CECAM - Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal

Id contratação PNCP: [51907384000161-1-000047/2024](#)

Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de piso vinílico nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Indaiatuba - Joab José Puccinelli, com fornecimento de todo o material e mão de obra.

VALOR CONTRATADO

R\$ 109.200,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 50.231.514/0001-26 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: FKM CONSTRUTORA

[Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome ↕	Data ↕	Tipo ↕
CONTRATO+182024+tratado.pdf	04/12/2024	Contrato

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[<](#) [>](#)

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PC 43/2024
Fls. 317/388

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS N° 43/2024 - Nilza Cristina de Oliveira Leite - Chefe do Dep. de Serviços - Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de piso vinílico nas dependências do Plenário da Câmara Municipal - Plenário Joab José Puccinelli, com fornecimento de todo o material e mão de obra.

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	05/12/2024
Unidade de Origem	Departamento de Compras e Licitações
Unidade de Destino	Arquivo - Compras e Licitações
Status	Arquivo

TEXTO DO DESPACHO

Para arquivo.

Indaiatuba, 05 de dezembro de 2024.

Rafael Souza Viana
Auxiliar Administrativo